

Anuário **ISPE**

Indicadores, Análises e Desafios em
Segurança Pública no Estado da
Bahia em 2024.



VOL. 1 - 2025

Anuário ISPE

VOL. 1 2025



Responsável pela publicação:

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE). É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio, desde que citada a fonte.

COMO REFERENCIAR:

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESTATÍSTICA E PESQUISA CRIMINAL. Anuário ISPE: Indicadores, Análises e Desafios em Segurança Pública no Estado da Bahia em 2024. v. 1. Salvador: EGBA – Empresa Gráfica da Bahia, jul. 2025. 148 p. (Relatório vinculado à Polícia Civil do Estado da Bahia).



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA



NÚCLEO DE
ESTUDOS EM
SAÚDE COLETIVA
E SEGURANÇA
PÚBLICA



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

EXPEDIENTE

Anuário **ISPE**

VOL. 1 2025

DIRETOR

DPC. Omar Andrade Leal

COORDENADOR ESTATÍSTICO

Evaldo Ferreira Simões

ANÁLISES E TEXTOS

Clara Célia da Silva Ferreira
Claudemir Assunção Santana
Elício Che da Silva Leite da Mata
Luisa de Souza Martins Borges
Maria Côrtes do Nascimento
Thiago Almeida da Silva Machado

EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Carlos Diego Lima
Evelyn Santana Santos
Sátira Izabel Oliveira Soares
Tiago Ferreira dos Santos Pacífico
Tailine Bárbara Oliveira Boa Morte

PROJETO GRÁFICO

Lorena Barbosa de Meneses

REVISÃO TÉCNICA E TEXTUAL

DPC. Maria da Paixão Silva

Periodicidade: anual

AUTORIA / EDIÇÃO:



Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal
Av. General Graça Lessa - Complexo Policial do Ogunjá - Salvador/Bahia
Tel.: (71) 3116-0134.
E-mail: estatistica.ispe@pcivil.ba.gov.br



Polícia Civil do Estado da Bahia
Praça da Piedade, nº S/N, Dois de Julho CEP:
40.020-520- Salvador/Bahia

PARCERIA E APOIO

Grupo NESSP - UNEB

Daniel Deivson Alves Portella
(coordenador)

Bolsistas:

Amalia Aparecida dos Santos Leal
Adrielle Souza Silva
Beatriz da Silva Sant'anna
Crislaine Thamara Silva Acácio
Eva Bulcão Mota
Laís Santos de Aguiar
Maria Luiza França de Souza

FOTOGRAFIAS

Luisa de Souza Martins Borges

SUPORTE TÉCNICO

Luis Francisco de Oliveira

FICHA CATALOGRÁFICA

S781

Anuário Baiano de Segurança Pública / Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal – 1. ed. – Salvador: ISPE-PCBA, 2025.

v. 1: il.; 30 cm.

Publicação anual.

ISSN 3085-9832

Segurança Pública. 2. Políticas Públicas.

3. Violência. 4. Criminalidade. I. Instituto de

Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (BA). II. Título.

CDD: 363.2

APRESENTAÇÃO



A leitura deste anuário revela a complexidade da segurança pública na Bahia, com indicadores dos mais diversos temas criminais que cobrem todo o estado, a partir do destaque das áreas historicamente críticas, das regiões que registraram redução da violência, bem como daquelas que passaram a demandar maior atenção, pelo aumento de crimes. Sendo assim, esses sinalizadores ajudam a orientar decisões estratégicas, seja onde os investimentos estão dando resultado ou onde novas ações são urgentes.

Tornar essas informações acessíveis é um dever do Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE) em uma sociedade democrática. Além disso, é uma diretriz sustentável organizar e documentar a estatística de crime em um marco temporal, portanto, o anuário permite a construção de diagnósticos, como também a oportunidade para a realização de outras pesquisas sobre projeções futuras.

Priorizando a autenticidade e sem emissão de juízo de valor, o ISPE oferece um material técnico-científico que visa fomentar ações públicas eficazes. Afinal, enfrentar os desafios da segurança exige uma agenda ampla, que inclua desigualdade, pobreza, escolarização, infraestrutura e qualidade de vida urbana. Por isso, este primeiro volume inaugura uma série contínua de conhecimento, voltada não só aos formuladores de políticas, mas também à sociedade civil, que corretamente reivindica por segurança.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AISP – Área Integrada de Segurança Pública
ART - Artigo
BA - Bahia
BO – Boletim de Ocorrência
BTS – Baía de Todos-os-Santos
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CVLI – Crimes Violentos Letais e Intencionais
COORPIN – Coordenadoria Regional de Polícia do Interior
DAI – Delegacia do Adolescente Infrator
DIRPIN - Diretorias Regionais do Interior
DT – Delegacia Territorial
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISPE – Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal
MIAE – Mortes por Intervenção de Agentes do Estado
MVCI – Mortes Violentas por Causa Indeterminada
PC – Polícia Civil
PCBA – Polícia Civil do Estado da Bahia
PF – Polícia Federal
PM – Polícia Militar
PPE – Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos
PRF – Polícia Rodoviária Federal
RISP – Região Integrada de Segurança Pública
RMS – Região Metropolitana de Salvador
Sinesp – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SSP – Secretaria de Segurança Pública
UF – Unidade Federativa
UNEB – Universidade Estadual da Bahia

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Divisão RISP. Interior e RMS. Bahia, 2024	7
Mapa 2: Divisão por RISP. Salvador/Bahia, 2024.....	8
Mapa 3: Divisão por AISP. Interior. Bahia, 2024.....	9
Mapa 4: Divisão AISP. RMS. Bahia, 2024	10
Mapa 5: Regionalização em COORPIN. Bahia, 2024	11
Mapa 6: Divisão AISP. Salvador. Bahia, 2024	11
Mapa 7: Taxa média de CVLI por município na Bahia, 2014 – 2024.....	19
Mapa 8: Taxa de variação de CVLI por município na Bahia, 2023 e 2024	22
Mapa 9: Taxa de CVLI por 100 mil habitantes por município na Bahia, 2024	24
Mapa 10: Taxa de variação de CVLI por COORPIN no interior da Bahia, 2024.....	31
Mapa 11: Quantitativo de vítimas de CVLI na RMS - BA em 2024.....	34
Mapa 12: Quantitativo de vítimas de CVLI por RISP em Salvador-BA, 2024.....	37
Mapa 13: Quantitativo de vítimas de CVLI por AISP em Salvador-BA, 2024	38
Mapa 14: Quantitativo de vítimas de CVLI por bairro em Salvador-BA, 2024.....	39
Mapa 15: Variação absoluta da população por bairro em Salvador-BA, 2010 – 2022.....	42
Mapa 16: Quantitativo de MIAE por COORPIN no interior da Bahia, 2024	54
Mapa 17: Quantidade de MIAE por RISP em Salvador-BA, 2024	55
Mapa 18: Variação de furto por COORPIN no interior da Bahia, 2023 e 2024	87
Mapa 19: Quantitativo de furto de veículos em Salvador, 2024	90
Mapa 20: Variação de roubo por COORPIN no interior da Bahia, 2023 e 2024	93
Mapa 21: Quantitativo de roubo de veículos em Salvador, 2024.....	95
Mapa 22: Roubo e furto de celulares no bairro da Barra – Salvador-BA, 2024.....	122
Mapa 23: Roubo e furto de celulares no bairro da Boca do Rio – Salvador – BA, 2024	123
Mapa 24: Roubo e furto de celulares no bairro de Brotas – Salvador – BA, 2024	124
Mapa 25: Roubo e furto de celulares no bairro de Caminho das Árvores.....	125

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Quantidade de vítimas de CVLI por ano – Bahia – 2016 a 2024	18
Gráfico 2: Taxa de vítimas de CVLI por 100 mil habitantes na Bahia – 2000 a 2024	20
Gráfico 3: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia, distribuída por RISP – 2023 e 2024	25
Gráfico 4: Quantidade de vítimas de CVLI por RISP– Bahia - 2024 (números absolutos e percentuais)	26
Gráfico 5: Quantidade de vítimas de CVLI nos 17 municípios com os maiores números de ocorrências – Bahia – 2024 (números absolutos e percentuais)	27
Gráfico 6: Quantidade de vítimas de CVLI por delito no interior da Bahia – 2023 e 2024	29
Gráfico 7: Quantidade de vítimas de CVLI por delito na RMS - Bahia – 2023 e 2024	33
Gráfico 8: Quantidade de vítimas de CVLI por delito em Salvador – 2023 e 2024	36
Gráfico 9: Os 21 bairros com maior número de ocorrências nos casos de CVLI – Salvador –2024	40
Gráfico 10: Os 22 bairros da capital com as maiores quantidades de CVLI – 2023 e 2024	41
Gráfico 11: Quantidade de vítimas de CVLI por dia da semana – Bahia – 2023 e 2024	44
Gráfico 12: Quantidade de MIAE na Bahia, distribuída por RISP – 2024 - percentuais acumulados.	48
Gráfico 13: Quantidade e variação percentual de MIAE na Bahia por RISP – 2023 e 2024	51
Gráfico 14: Distribuição de MIAE em 2024 na Bahia: 19 municípios com os maiores números do estado e percentuais acumulados.	53
Gráfico 15: Os 16 bairros com maior número de MIAE em Salvador – 2024	56
Gráfico 16: Faixa etária dos casos de estupro na Bahia – 2023 e 2024	65
Gráfico 17: Quantidade de feminicídios na Bahia (2019-2024)	67
Gráfico 18: Quantidade de feminicídios por mês na Bahia – 2022 a 2024	70
Gráfico 19: Quantidade de feminicídios por dia da semana na Bahia – 2022 a 2024	71
Gráfico 20: Quantidade de feminicídios por intervalo de hora na Bahia – 2022 a 2024	71
Gráfico 21: Participação dos tipos locais onde ocorreram os feminicídios na Bahia - 2023	72
Gráfico 22: Faixa etária das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 a 2024	73
Gráfico 23: Escolaridade das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 e 2023	74
Gráfico 24: Ocupação profissional das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 e 2023	74
Gráfico 25: Relação da vítima com o autor nos casos de feminicídio na Bahia -2023	76
Gráfico 26: Meio empregado nos casos de feminicídio na Bahia - 2023	77

Gráfico 27: Número de medidas protetivas solicitadas pela Polícia Civil da Bahia – 2022 a 2024	79
Gráfico 28: O dez bairros de Salvador com as maiores quantidades de furto em 2024 – comparativo com 2023	89
Gráfico 29: Os dez bairros de Salvador com maior quantidade de roubo em 2024 – comparativo com 2023	94
Gráfico 30: Quantidade de desaparecidos por sexo na Bahia em 2024 – comparativo com 2023 .	101
Gráfico 31: Faixa etária dos desaparecidos na Bahia em 2024 – comparativo com 2023	102

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Quantidade de vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte por hora do dia na Bahia em 2024.....	45
Figura 2: Quantidade de vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio por mês na Bahia em 2024	46
Figura 3: Processo de solicitação de uma medida protetiva	78
Figura 4: Forças importantes para o combate e enfrentamento à violência contra a mulher.....	80

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia – 2023 e 2024	21
Tabela 2: Taxa de CVLI nos municípios que possuem mais de 100 mil habitantes	23
Tabela 3: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia em 2024 – comparativo com 2023	28
Tabela 4: Os dez municípios do interior com maior aumento no número de vítimas de CVLI – 2023 e 2024 - em termos de variação absoluta.	29
Tabela 5: Os dez municípios do interior com maior redução percentual no número de vítimas de CVLI – 2023 e 2024 - em termos de variação absoluta.	30
Tabela 6: Variação absoluta e relativa da quantidade de vítimas de CVLI na RMS – 2023 e 2024	35
Tabela 7: Quantidade de MIAE na Bahia – 2023 e 2024	47
Tabela 8: Quantidade de MIAE na RMS – 2023 e 2024	48
Tabela 9: <i>Ranking</i> dos dez municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Leste – Bahia - 2023 e 2024.	49
Tabela 10: <i>Ranking</i> dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Leste – Bahia - 2023 e 2024.	50
Tabela 11: <i>Ranking</i> dos dez municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Sul – Bahia - 2023 e 2024.	50
Tabela 12: <i>Ranking</i> dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Sul – BA (2023/2024).	51
Tabela 13: <i>Ranking</i> dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Sudoeste – Bahia – 2023 e 2024	52
Tabela 14: Crimes de violência psicológica na Bahia – 2023 e 2024	61
Tabela 15: Crimes de violência moral na Bahia – 2023 e 2024	62
Tabela 16: Crimes de violência patrimonial na Bahia – 2023 e 2024	63
Tabela 17: Crimes de violência sexual na Bahia – 2023 e 2024	63
Tabela 18: Crimes de violência física na Bahia – 2023 e 2024	65
Tabela 19: Os 15 municípios do interior da Bahia que mais registraram feminicídio em 2024	68
Tabela 20: Os municípios da RMS que registraram feminicídio em 2024	69
Tabela 21: Vítimas de feminicídio em Salvador – 2022 a 2024	69
Tabela 22: Quantitativo de crimes contra o patrimônio na Bahia em 2024 - comparativo com 2023	85

Tabela 23: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de furtos em 2024 – comparativo com 2023	86
Tabela 24: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de furtos de veículos em 2024 – comparativo com 2023	88
Tabela 25: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de roubos em 2024 – comparativo com 2023	91
Tabela 26: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de roubo de veículos em 2024 – comparativo com 2023	92
Tabela 27: Desaparecimento e localização de pessoas na Bahia em 2024 – comparativo com 2023	100
Tabela 28: Distribuição dos municípios baianos por RISP e AISP	119
Tabela 29: Municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Sudoeste – Bahia – 2024 – comparativo com 2023	120
Tabela 30: Os dez municípios baianos com maior quantidade de veículos subtraídos em 2024 – comparativo com 2023 – e taxa (por frota) de veículos subtraídos	120
Tabela 31: Vitimização policial na Bahia – 2023 e 2024	121

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
ASPECTOS METODOLÓGICOS	2
1 PANORAMA DA POLÍCIA CIVIL NA BAHIA	5
2 MORTES VIOLENTAS EM 2024: UM RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA BAHIA	17
2.1 Crimes Violentos Letais e Intencionais	17
2.1.1 A trajetória dos CVLI na Bahia: tendências e mudanças	17
2.1.2 Evolução dos CVLI na Bahia: comparações entre 2023 e 2024	21
2.1.3 Explorando os CVLI no interior	28
2.1.4 Violências na Região Metropolitana de Salvador: um retrato atual	32
2.1.5 Crimes Violentos Letais e Intencionais em Salvador: uma análise de 2024	35
2.1.6 Transformações urbanas em Salvador: mudanças demográficas e desafios da segurança pública	41
2.1.7 A Dinâmica temporal dos crimes letais intencionais na Bahia	44
2.2 Mortes por Intervenção de Agentes do Estado	46
3 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: PERCURSOS E DESFECHOS NAS VIDAS DAS MULHERES BAIANAS	59
3.1 Tipos de abuso à luz da Lei Maria da Penha: um panorama da situação na Bahia em 2024.	60
3.2 Uma análise multidimensional do feminicídio na Bahia	66
3.2.1 As estatísticas de feminicídio ao longo do tempo	67
3.2.2 A territorialidade dos feminicídios na Bahia	67
3.2.3 A dinâmica temporal dos feminicídios na Bahia	70
3.2.4 Análise espacial dos feminicídios na Bahia em 2024	72
3.2.5 Quem são as vítimas de feminicídio?	72
3.2.6 A relação da vítima com o autor	75
3.2.7 Os principais meios empregados na prática do crime de feminicídio na Bahia	76
3.3 As medidas protetivas de urgência e a responsabilidade do Estado	77
EM MEMÓRIA	80

4 UM OLHAR SOBRE OS CRIMES PATRIMONIAIS NA BAHIA	85
4.1 Furtos	86
4.2 Roubos	91

5 ENTRE O DESAPARECIMENTO E O RETORNO: UM ESTUDO SOBRE O PERFIL DAS PESSOAS DESAPARECIDAS E LOCALIZADAS NA BAHIA	99
---	----

CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
----------------------------	-----

APÊNDICES

APÊNDICE A	119
------------------	-----

APÊNDICE B	120
------------------	-----

APÊNDICE C	122
------------------	-----

REFERÊNCIAS	126
-------------------	-----



INTRODUÇÃO

O presente anuário tem como objetivo fornecer informações sistematizadas sobre a criminalidade no ano de 2024 e as nuances da segurança pública, visando identificar áreas críticas no estado da Bahia que mereçam um olhar apurado, a fim de auxiliar o aparato estatal nas ações de combate à violência e às ações delituosas, de modo especial, às autoridades que compõem os órgãos do sistema de segurança pública do estado, principalmente à Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), assim como às demais secretarias de governo, centros acadêmicos de pesquisas e especialistas, para que políticas públicas, em suas respectivas áreas de atuação, sejam (re) formuladas e avaliadas no que tange ao objetivo da busca pela promoção da paz social. Outrossim, é também uma forma de divulgar informações evidentes e acessíveis, conforme o princípio da transparência, para Organizações Não Governamentais (ONGs), movimentos sociais e empresas privadas, que utilizam dados de segurança pública para a tomada de decisões.

Uma vez que os resultados dessas análises sejam apresentados aos veículos de comunicação, a propagação da informação será ainda mais eficiente, elucidando onde, como e quais os resultados alcançados nas ações realizadas pela Polícia Civil da Bahia. A análise aqui demonstrada utilizou como recorte temporal, o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, e contemplou todos os municípios da Bahia e sua capital Salvador, fazendo jus às divisões e mapeamentos territoriais.

Para este relatório, foram analisadas a evolução e decréscimo de eventos criminais tais como: crimes violentos letais intencionais (CVLI), mortes por intervenção de agentes do estado (MIAE), violência contra a mulher, crimes contra o patrimônio e, em parceria com a Universidade Estadual da Bahia (UNEB), o Núcleo de Estudos de Saúde Coletiva e Segurança Pública, vitimização policial e pessoas desaparecidas, transpondo dados dos boletins de ocorrência registrados no sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), dando a devida originalidade aos elementos coletados em tempo real.

Por fim, esperamos que este documento divulgue e destaque o trabalho realizado por esta instituição, demonstrando os procedimentos adotados na execução de suas ações, considerando, inclusive, sua evolução, a diversidade dos locais de ocorrências, contribuindo na redução dos índices de criminalidade e trazendo à tona áreas com potencial para futuras ocorrências, dando a este documento caráter preventivo para posteriores práticas da Polícia Civil.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

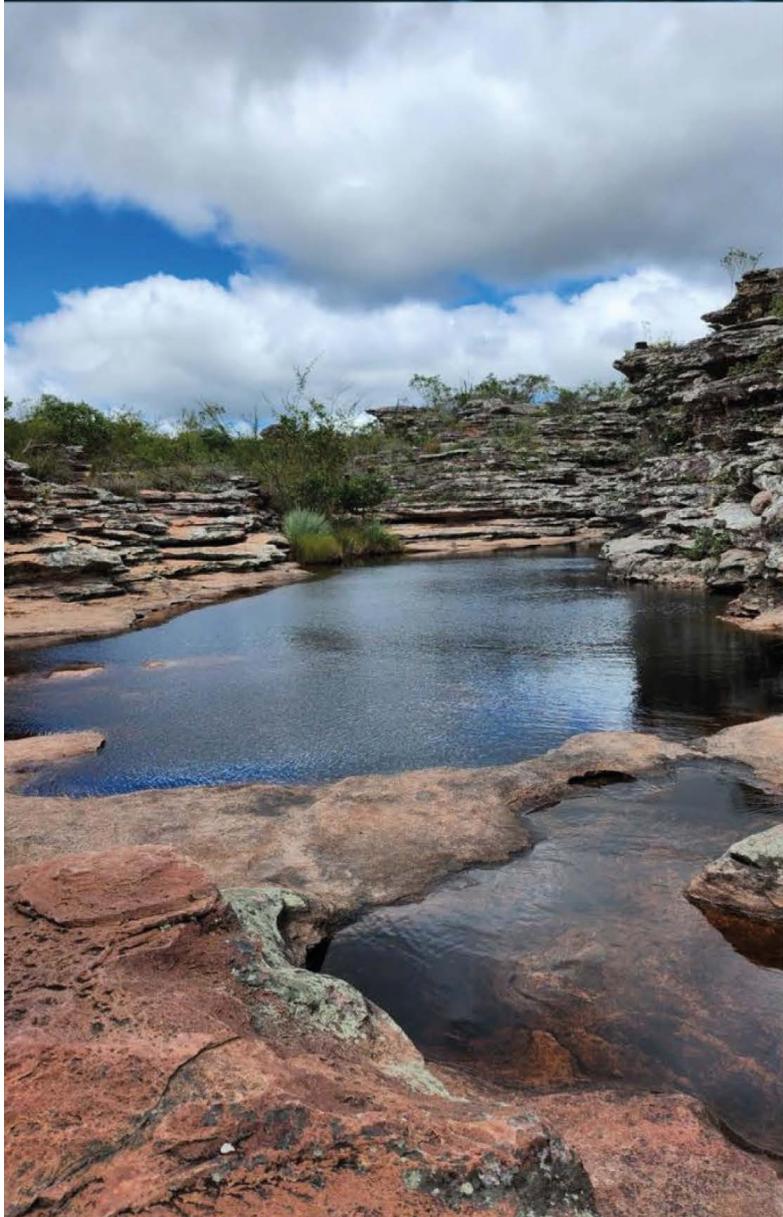
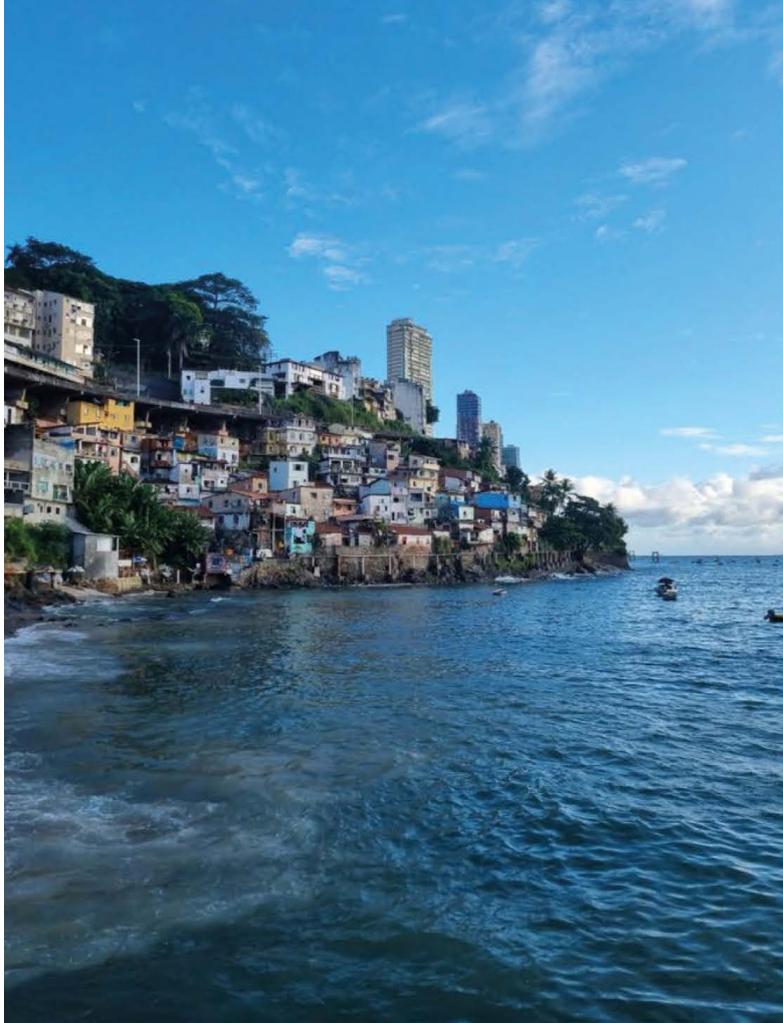
A construção deste anuário levou em consideração uma série de critérios metodológicos que garantem a sistematização e a consistência das informações apresentadas, respeitando as particularidades regionais e as práticas reconhecidas na análise de dados de segurança pública. Em uma tentativa de abarcar com qualidade os mais significativos e mais frequentes crimes do estado, utilizou-se recortes e regionalizações já existentes e sistematizadas tanto pela Polícia Civil quanto por órgãos de notória experiência na gestão dos espaços públicos e do cotidiano dos cidadãos.

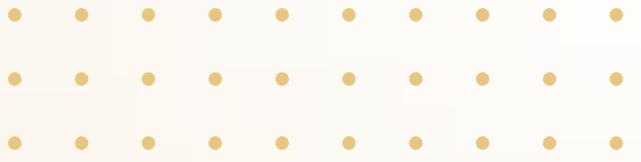
A análise foi estruturada a partir da divisão territorial da Bahia em três grandes áreas: Capital, Região Metropolitana de Salvador (RMS) e Interior, e com base nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), padrão adotado por alguns estados brasileiros para facilitar a articulação entre as entidades responsáveis pela segurança pública. Além dessas, vale referenciar outras subdivisões como AISP e COORPIN, adotadas para melhor representar algumas variações das ocorrências.

Para fins comparativos, foi utilizado o sistema R (Linguagem de Programação Estatística) e com a adoção de métodos como taxas por 100 mil habitantes, parâmetro amplamente reconhecido na área de segurança pública, variação e série temporal, foi possível tabular os dados e explicitar de forma didática as suas especificidades. As análises populacionais utilizadas para os cálculos das taxas referem-se às estimativas para o ano de 2024 e têm como referência os meses de janeiro a dezembro e suas atualizações, que seguem até março de 2025.

Logo, é importante ressaltar que as informações criminais aqui utilizadas derivam, exclusivamente, dos dados disponíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), significando que as interpretações apresentadas refletem o universo de ocorrências oficialmente registradas pela instituição, por meio dos boletins lançados no Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), respeitando suas normas e regulamentações vigentes.

Em suma, para a construção da base cartográfica, foi utilizado o software QGIS (Sistema de Informação Geográfica), que possibilitou o mapeamento e a visualização espacial dos dados criminais. As informações georreferenciadas utilizadas no sistema foram obtidas a partir de bases disponibilizadas por fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Prefeitura Municipal de Salvador e a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA), que forneceram os insumos territoriais e administrativos necessários para a delimitação dos bairros, municípios e regiões analisadas.





1 PANORAMA DA POLÍCIA CIVIL NA BAHIA

Para um melhor entendimento da dimensão do trabalho realizado pela Polícia Civil e seus desdobramentos, esta exposição busca oferecer um trilhar pelas áreas de abrangência e suas subdivisões. Essa instituição atua em todo o território do estado da Bahia, o qual, por sua vez, caracteriza-se, segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), como sendo uma área da unidade territorial de 564.760,429 km², com 417 municípios, e uma malha urbana com área de 2.814,29 km², habitado por uma população de 14.141.626 pessoas, verificada no último censo de 2022 (IBGE).

Examinando esses dados, percebeu-se a magnitude do *múnus* da Secretaria da Segurança Pública deste estado de dimensões continentais, no propósito de conciliar e reforçar a integração das operações entre seus órgãos, seguindo um modelo hierárquico que envolve duas principais divisões geográficas: RISP (Região Integrada de Segurança Pública) e AISP (Área Integrada de Segurança Pública), com suas respectivas unidades policiais, que envolvem Polícia Civil, Polícia Militar e Departamento de Polícia Técnica. Essa divisão está alicerçada na Portaria nº 204 de agosto de 2022, que organiza o seu funcionamento estrutural, com o fito de promover a integração entre os seus órgãos, observando os respectivos campos de atuação.

1. Região Integrada de Segurança Pública (RISP): é a maior divisão territorial da segurança pública na Bahia. O estado é dividido em seis RISPs, cada uma abrangendo diversas cidades e coordenando ações conjuntas entre a Polícia Civil e a Polícia Militar. O objetivo da RISP é promover um planejamento estratégico regional para combater a criminalidade de forma mais eficaz.

2. Área Integrada de Segurança Pública (AISP): cada RISP é subdividida em Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). Cada AISP cobre um grupo menor de municípios ou bairros, facilitando a gestão e distribuição do efetivo policial. Essa divisão permite um monitoramento mais próximo da criminalidade em áreas específicas.

Como essas divisões funcionam juntas? A RISP define estratégias gerais para grandes regiões do estado, já a AISP organiza o policiamento e investigações em áreas menores dentro dessas regiões.

Esse modelo de regionalização administrativa da Polícia Civil da Bahia, foi definido pelas Leis nº 11.370, de 4 de fevereiro de 2000 e nº 14.580, de 02 de junho de 2023, as quais estabeleceram as funções dos seus órgãos, inclusive das suas unidades finalísticas, as delegacias, nas quais, por sua vez, são realizadas as investigações criminais e demais atribuições de polícia judiciária para a consecução do seu objetivo maior, que é a aplicação da lei penal. Para tanto, sua estrutura administrativa é formada por órgãos de Gestão Estratégica, Tática e Operacional, dentre outros, aos quais estão subordinados os vários Departamentos e, por

sua vez, as unidades de delegacias especializadas e territoriais, cada uma dessas com suas especificidades, embora não sejam guardadas as restrições de atuação por competência, ou seja, qualquer unidade policial pode atender a qualquer evento delituoso, à exceção da Delegacia para o Adolescente Infrator (DAI), em Salvador, à qual cabe, exclusivamente, o atendimento das infrações cometidas por adolescentes em conflito com a lei. Para atender ao quanto proposto, sugere-se ao leitor a consulta ao **apêndice A**, o qual descreve pormenorizadamente as AISP e RISP com seus respectivos municípios e unidades.

Veja que o objetivo deste texto é enfatizar a participação da Polícia Civil, inclusive no interior, a regionalização é organizada a partir do conceito de COORPIN, já que, no momento ainda não foi trabalhado o conceito de DIRPIN, que são Diretorias Regionais do Interior, outra formatação de regionalização, criada a partir do novo Regimento da PCBA, Lei nº 14.580 de 02 de Junho de 2023, sobre a qual, neste momento, não serão apresentados diagnósticos.

Partindo desse princípio, vale enfatizar que o modelo COORPIN, foi o adotado como parâmetro, vez que é ela a Unidade responsável pela administração das delegacias instaladas nos municípios circunvizinhos, garantindo que o atendimento ao público e as investigações sejam produtivos. No intuito de tornar mais tática essa divisão, propomos a visualização dessas classificações através de mapas temáticos.

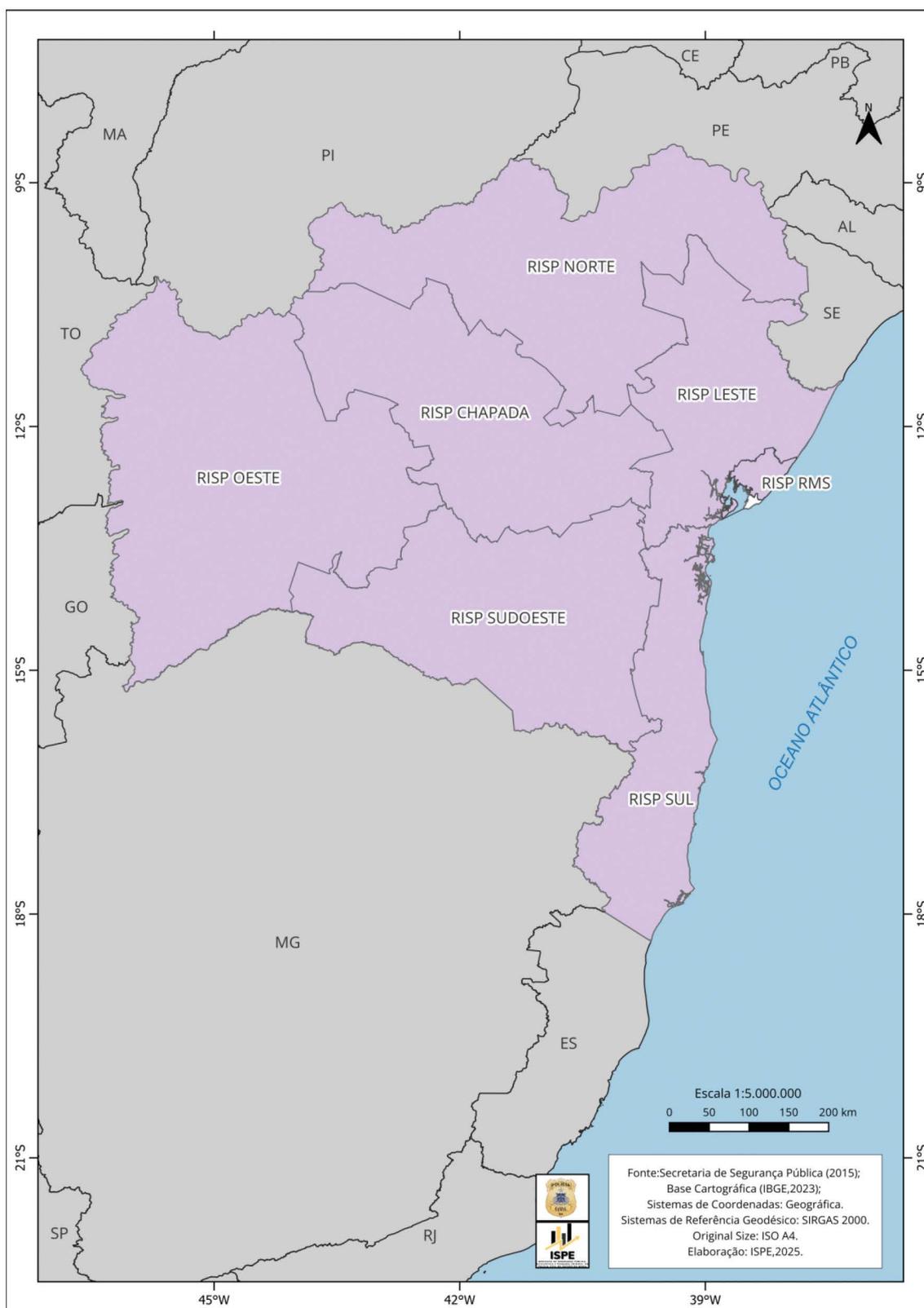
Isso posto, foram definidas, na Bahia, sete Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), entre capital e interior, sendo elas: Atlântico, Baía de Todos os Santos (BTS) e Central, na capital Salvador, dispostos de maneira clara na **representação cartográfica 2**; RISP Região Metropolitana de Salvador; Norte; Sul; Leste; Oeste; Chapada e Sudeste, no interior do estado, representados no **mapa 1**.

Ressalte-se que essa classificação, por sua vez, foi definida com base em critérios populacionais, geográficos e nos índices de criminalidade, com a finalidade de melhor distribuição do efetivo policial, observando-se, inclusive, a proporcionalidade na lotação dos recursos humanos e nos equipamentos operacionais, de forma mais equilibrada, entre os municípios, qualificação do atendimento e resolução dos eventos descritos nas ocorrências, considerando, também, a possibilidade de monitoramento dos indicadores criminais, com vistas à possibilidade de se elaborar uma análise detalhada dos índices de violência, auxiliando na formulação de políticas de segurança pública.

Em uma classificação por Área Integrada de Segurança Pública (AISP), existe um número maior de subdivisões, compartimentadas em três regionalizações:

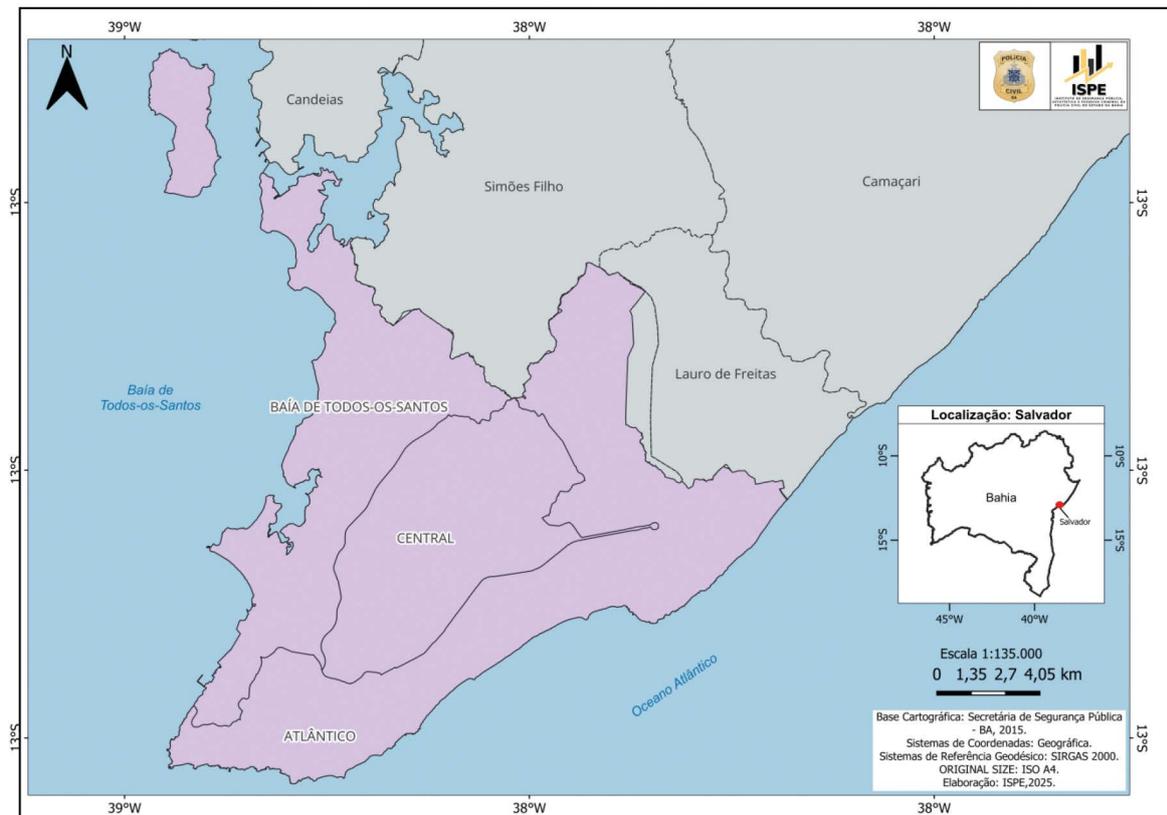
CAPITAL	RMS	INTERIOR
16 AISP	07 AISP	29 AISP

Mapa 1: Divisão RISP. Interior e RMS. Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

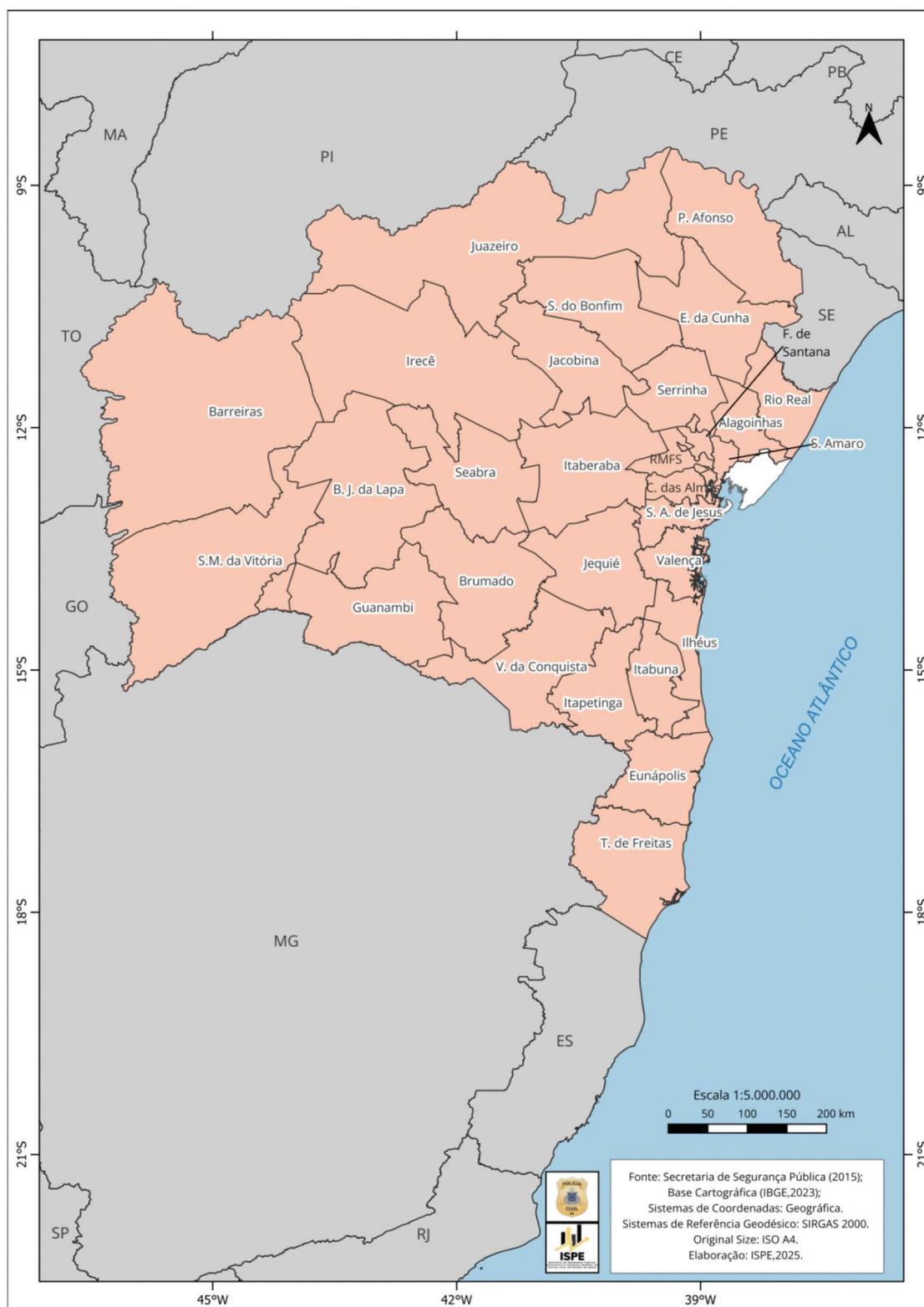
Mapa 2: Divisão por RISP. Salvador/Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

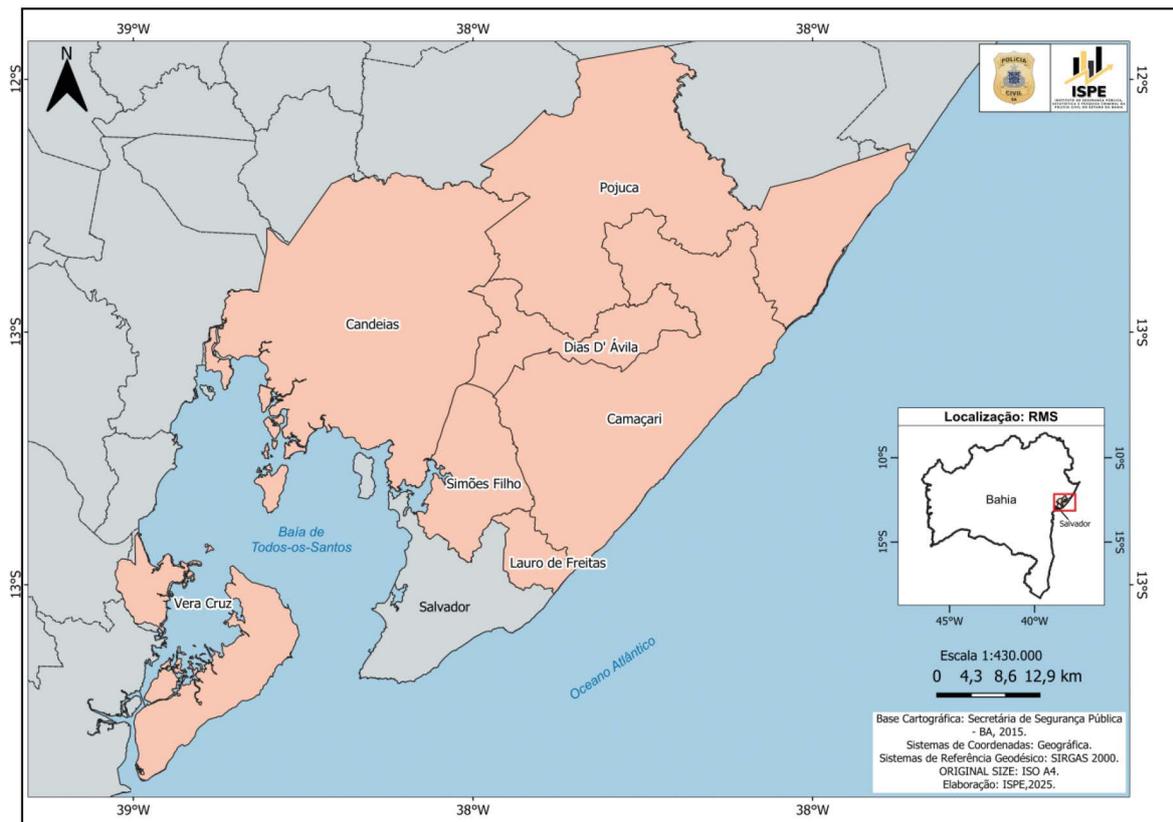
Por questões normativas e operacionais, as 52 AISP's criadas no estado, estão espalhadas estrategicamente por todo o território, com o objetivo de otimizar as definições do policiamento e direcionar as investigações necessárias para coibir infrações, sendo que, dentro de cada AISP, há unidades da Polícia Militar (Companhias Independentes ou Batalhões) e unidades da Polícia Civil (Delegacias Territoriais e Especializadas), que trabalham de forma coordenada. Essa disposição pode ser mais bem percebida nos mapas que seguem a explanação e que estão dispostos logo a seguir, assim como a tabela no **apêndice A**, nos quais se percebe uma distribuição, por poligonal. É possível, por meio dos **mapas 3 e 4**., entender qual a área de abrangência de cada AISP no interior do estado da Bahia e, assim, responsabilizar e demandar ações de acordo com o território previamente definido.

Mapa 3: Divisão por AISP. Interior. Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Mapa 4: Divisão AISP. RMS. Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Ademais, com uma divisão territorial bem especializada, as autoridades policiais conseguem atuar de forma mais próxima e preventiva nas comunidades e, assim, promover uma possível redução de delitos como homicídios, roubos e tráfico de drogas, identificando padrões criminais e desenvolvendo operações direcionadas para cada realidade local.

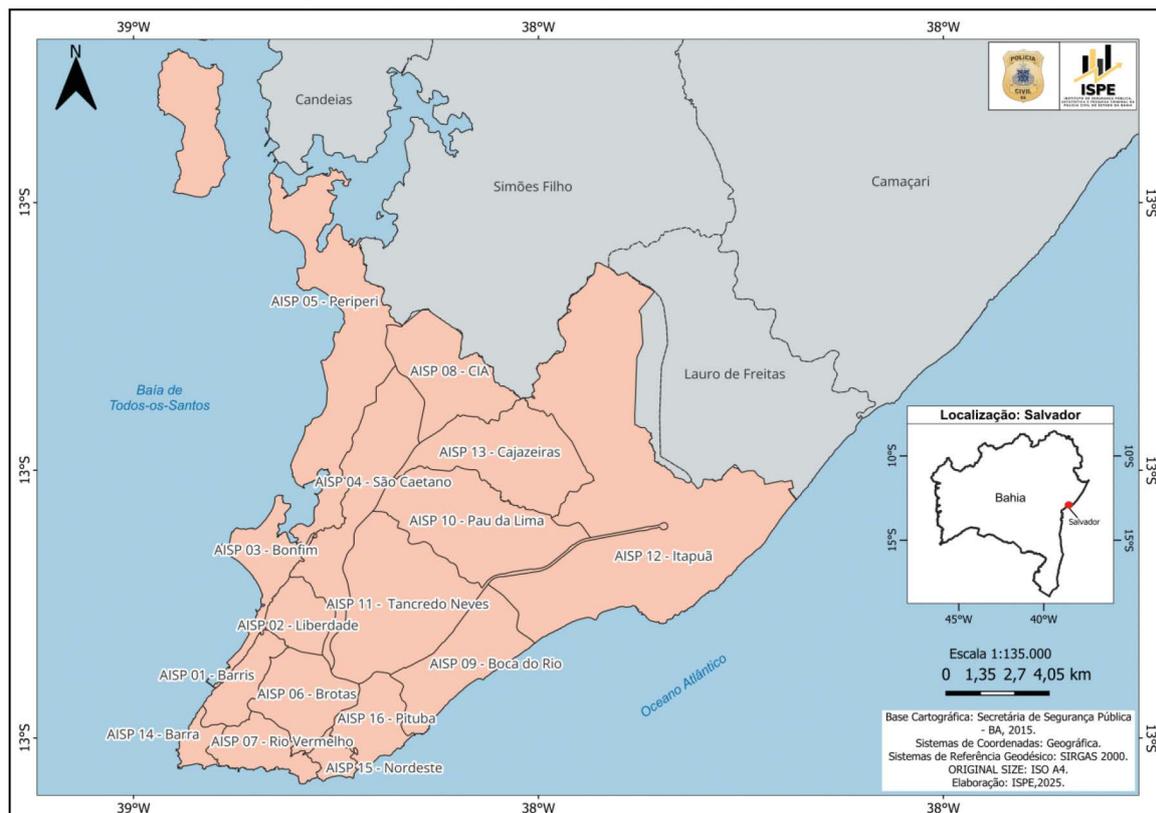
Já as Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior (COORPINS) são unidades administrativas da Polícia Civil da Bahia responsáveis por coordenar, supervisionar e apoiar as delegacias localizadas no interior do estado. Elas desempenham um papel essencial na descentralização das atividades policiais, garantindo que as ações de investigação e repressão ao crime sejam praticadas com qualidade, competência e excelência em todas as regiões. O **mapa 5**, traz consigo a possibilidade de entender onde as COORPINS estão sediadas e quais as suas respectivas áreas de atuação.

Mapa 5: Regionalização em COORPIN. Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Mapa 6: Divisão AISP. Salvador. Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Organizadas de forma hierárquica e subdividida em diferentes regiões da Bahia, as COORPINS compõem um total de vinte e seis sedes. Cada coordenadoria tem atuação sobre um conjunto de municípios e delegacias, facilitando a gestão operacional da Polícia Civil fora da capital, permitindo que o atendimento à população seja mais ágil e profícuo.

Cada uma delas possui uma sede principal localizada na cidade-polo da região, onde funcionam a administração e coordenação das atividades policiais, trabalhando em parceria com outros órgãos de segurança, como a Polícia Militar, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Além disso, colaboram com programas sociais e políticas públicas para a redução da criminalidade (a exemplo do projeto “bons vizinhos” da 16ª COORPIN), entre outras ações como palestras e campanhas educativas esclarecendo temas pertinentes à sociedade entre eles, combate às drogas, violência doméstica, *bullying*, crimes cibernéticos e abuso infantil. Sua existência é fundamental para garantir a presença da Polícia Civil no interior da Bahia, descentralizando as ações de planejamento, organização e de execução, dissociando a atuação da polícia dos grandes centros e atendendo até as comunidades mais afastadas.

Ainda considerando a questão de organização administrativa, destaca-se o Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), órgão de suporte operacional, ao qual cabe, conforme consta do art. 38 da Lei nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009 - Lei Orgânica da

Polícia Civil da Bahia, com as alterações da Lei nº 14.580 de 02 de jun de 2023, dentre outras atribuições unir, sistematizar e manter registros policiais de interesse da investigação criminal.

Art. 38 - À Coordenação de Documentação e Estatística Policial, que tem por finalidade reunir, organizar e manter informações estatísticas, documentos e registros relativos a ocorrências policiais e a infrações penais, de interesse da investigação criminal.

I - pesquisar, coletar, processar e divulgar dados estatísticos, com vistas ao planejamento das atividades de polícia judiciária e apuração das infrações penais;

III - promover a coleta de dados estatísticos e a sua análise para orientação e adoção de métodos de prevenção da criminalidade;

IV - organizar e manter registros e arquivos policiais;

Para situar o interlocutor no contexto em que está inserido este Instituto, faz-se indispensável, a princípio, descrever e minudenciar a rotina de funcionamento de uma unidade policial, desde o primeiro momento em que é acionada, com o registro do boletim de ocorrência, até a remessa do respectivo procedimento inquisitorial logo abaixo relatada.

O primeiro passo para iniciar uma investigação é o registro do Boletim de Ocorrência (B.O.), fundamental e imprescindível ao início da formalização das investigações e apurações referentes ao fato noticiado, seja ele delituoso ou não, o qual pode ser feito presencialmente na delegacia ou, em alguns casos, eletronicamente, por meio de acesso à Delegacia Virtual, portanto, o B.O. serve como ponto de partida para o início da atuação da Polícia Civil, com a instauração do inquérito policial ou a lavratura do termo circunstanciado, a fim de garantir a aplicação da lei penal, apresentando elementos que comprovem a materialidade da existência de um delito, bem como a identificação da autoria, no caso dos fatos delituosos.

Fica assim, patenteado, que todos os eventos narrados nas delegacias também servirão de base para que seja gerada a estatística de violência criminal, o que, conforme a descrição acima é uma das atribuições deste órgão, o ISPE, a fim de subsidiar todos os órgãos envolvidos no sistema de segurança pública a entender padrões de criminalidade e a planejar políticas de segurança, tanto repressivas quanto preventivas.

Logo, devida à importância que guarda nas circunstâncias constantes no boletim de ocorrência e nos procedimentos policiais que o sucedem, o fiel detalhamento do fato, com um relato preciso de todos os elementos que o envolvam como, dia, hora, local, pessoas e objetos envolvidos, sempre que for viável, torna-se crucial, devendo essa narrativa ser consignada na unidade de registro no sistema denominado Procedimentos Policiais Eletrônicos, utilizado no estado da Bahia, em todas as delegacias de polícia, para tal finalidade.

Em síntese, que sirvam essas notas como elementos norteadores das práticas da Polícia Civil da Bahia, a título de introdução, para demonstrar sua presença e atuação, de forma ímpar e abrangente, em todo o território do estado, atendendo à população, de forma criteriosa e cuidadosa, empenhada em cumprir o seu papel constitucional, criando estratégias para se fazer

presente em comunidades distantes, atendendo aos mais diversos casos existentes, com uma estrutura, especialização e uso de inteligência que possibilitam ações rápidas de antecipação, investigação repressão ao crime e prática da justiça, promovendo a estabilidade e segurança social, tão compatível com uma efetiva política de respeito aos direitos humanos.





2 MORTES VIOLENTAS EM 2024: UM RETRATO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA BAHIA

Inicia-se esta seção a partir da análise dos crimes que provocam maior comoção pública, as mortes que não derivaram de um evento ou circunstância natural, mas aquelas em que houve uma ação de violência física com resultado morte. É princípio basilar que o mais importante bem do ser humano é a sua própria existência, portanto, cabe ao Estado garantir, enquanto guardião dos direitos fundamentais positivados na Constituição Federal, proteger, sempre eficazmente, a pessoa humana. As estatísticas sobre esse tema, portanto, são de expressiva relevância, pois esses números “acendem o alerta” para a situação da criminalidade, haja vista, que a morte ocasionada pelo uso da hostilidade causa temor coletivo, sentimento de banalização da vida, além da dessensibilização midiática.

Por essa razão, foram elencados temas essenciais relacionados às mortes violentas, de modo que cada um deles foi distribuído em duas partes: a primeira delas consistindo em uma descrição mais robusta, que trata sobre Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), tratando-se, na outra, das Mortes por Intervenção de Agentes do Estado (MIAE).

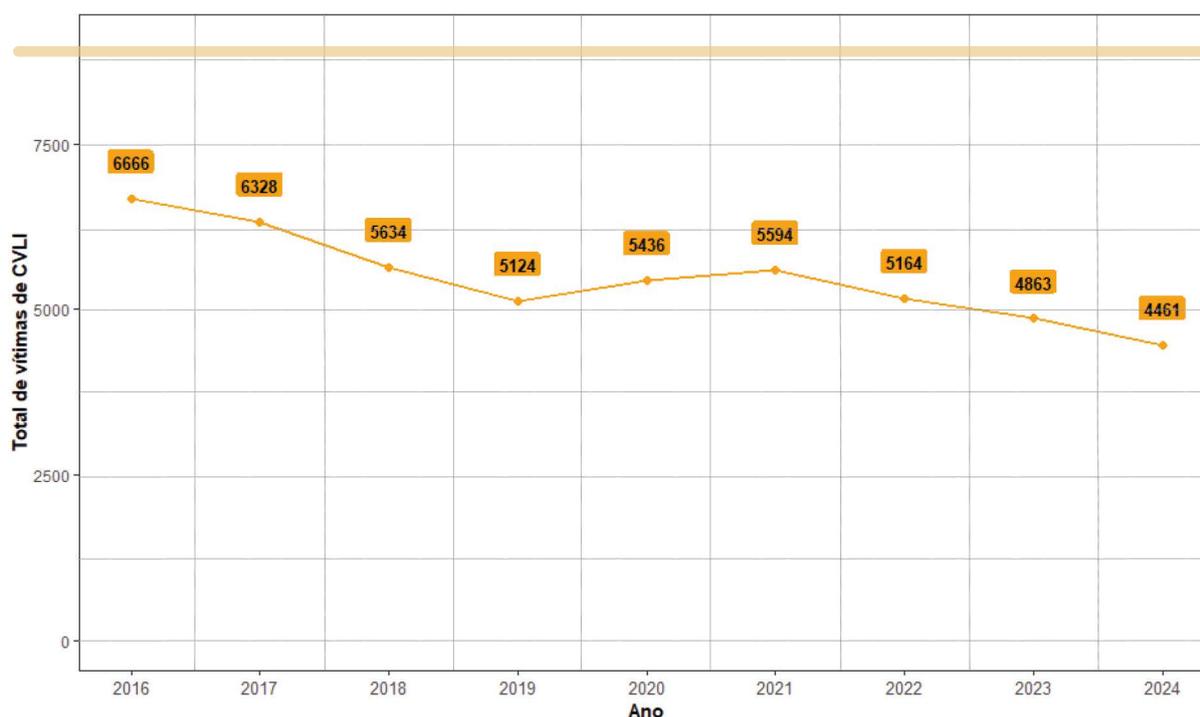
2.1 Crimes Violentos Letais e Intencionais

A sigla CVLI significa Crimes Violentos Letais e Intencionais e foi criada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP, subordinada ao Ministério da Justiça, em 2006, para categorizar, monitorar e controlar quatro tipos de crimes que envolvem violência direta contra o indivíduo com resultado intencional de morte: **homicídio doloso, feminicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio**, os quais são inegavelmente graves, que causam temor e preocupação à sociedade civil e, conseqüentemente, a necessidade, por parte das forças de segurança, de apresentarem respostas efetivas quanto à sua repressão e combate.

2.1.1 A trajetória dos CVLI na Bahia: tendências e mudanças

Na Bahia, em 2024, foram registrados **4.461** casos de CVLI. Analisando a série histórica (**gráfico 1**), a conjuntura é de uma tendência persistente de redução de crimes a partir do ano de 2021, pois, desde então, o decréscimo médio tem sido em torno de 7,2% ao ano, o equivalente a 377 vidas poupadas em cada exercício, o que fica evidenciado no comparativo entre 2023 e 2024, quando houve uma diminuição em termos de **8,3%** dos crimes letais intencionais.

Gráfico 1: Quantidade de vítimas de CVLI por ano – Bahia – 2016 a 2024



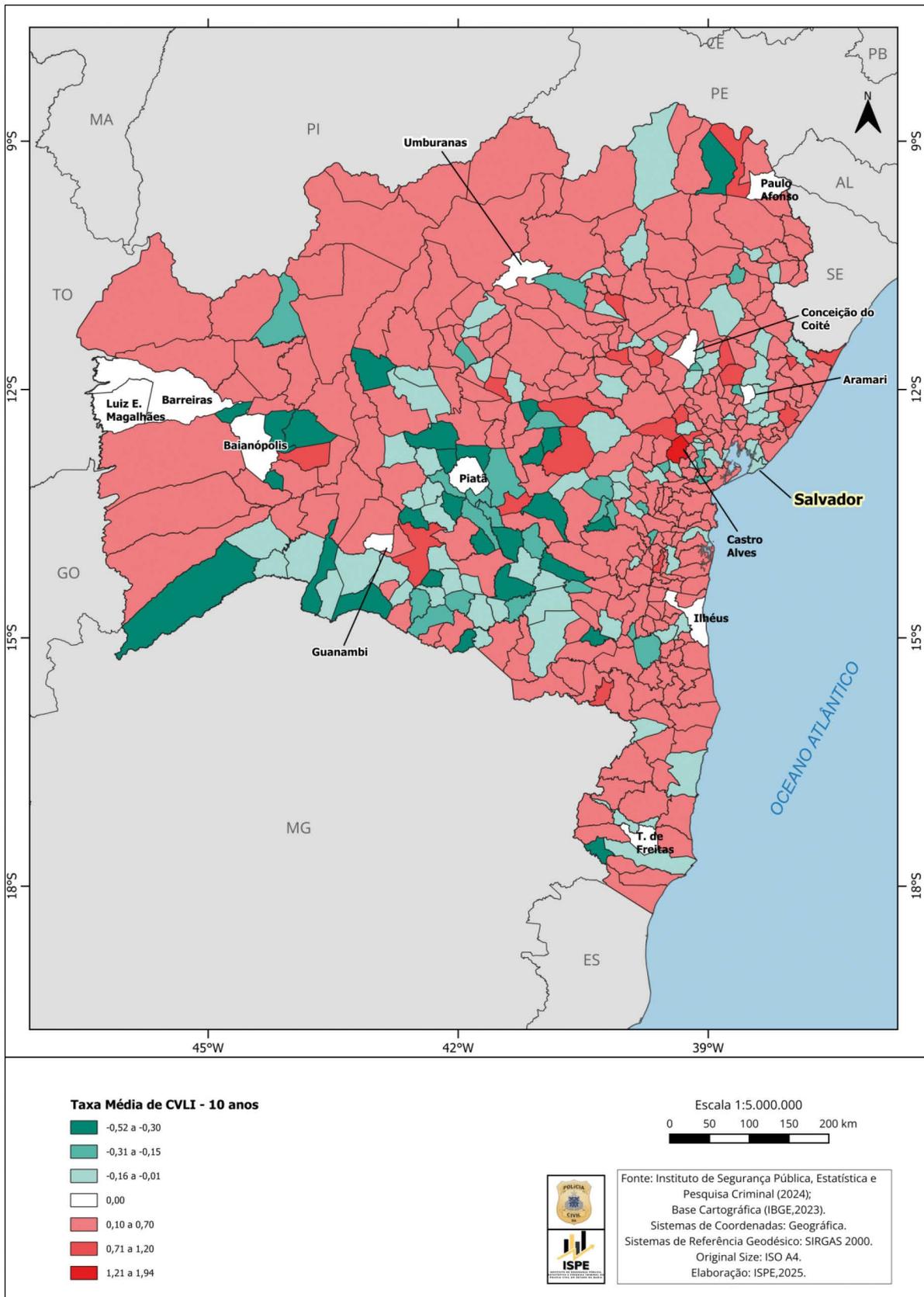
Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

A partir dos últimos oito anos, observou-se uma queda gradual dessas mortes, notando-se um apaziguamento desses delitos em cerca de 20 pontos percentuais na comparação entre 2016 e 2024, cujos reflexos são positivos para o estado, embora se saiba que as estatísticas mais recentes das mortes ainda estejam em nível elevado em relação às outras unidades da federação.

Ao observar o **mapa 7**, é possível verificar informações sobre a taxa média de CVLI nos últimos dez anos, considerando as variações médias que aconteceram entre 2014 e 2024, sendo que esse mesmo instrumento exibe uma perspectiva mais complexa da violência, pois se percebe que a distribuição do fenômeno de redução não ocorreu de forma igualitária pelo território baiano.

Perlustrando-se cuidadosamente o referido mapa, verifica-se que a quantidade de municípios com evolução da violência é maior do daqueles em que a tipologia em apreciação apresentou retrocesso, ficando demonstrado, entretanto, que a maior quantidade de municípios se concentra na faixa média de 0.10 a 0.70 pontos de crescimento de CVLI. Essa situação pode revelar uma tendência à dissipação da violência no interior, ainda que os valores considerados para esse indicador sejam de pequeno vulto para muitas áreas, principalmente em locais com baixo número de habitantes.

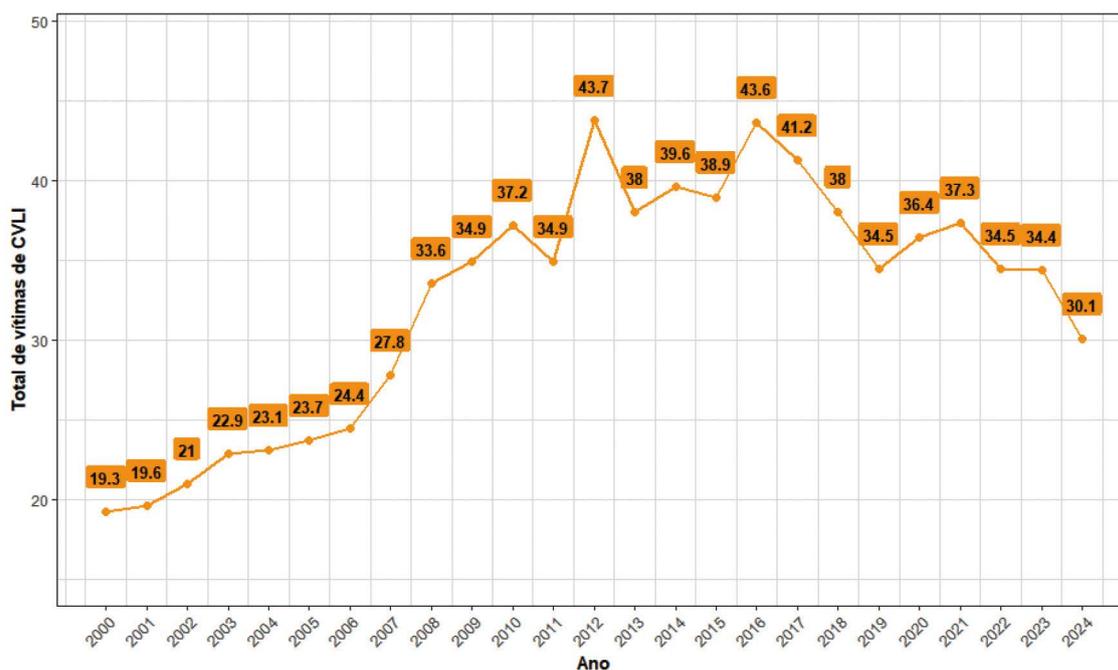
Mapa 7: Taxa média de CVLI por município na Bahia, 2014 – 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

A forma clássica de análise dos dados da violência letal, de maneira padronizada, é o indicador gerado considerando-se a taxa do somatório de CVLI dividido pelo número de habitantes e multiplicado por 100.000, então, depreende-se, pela leitura do **gráfico 2**, a tendência de queda da criminalidade letal na Bahia ao longo do tempo, haja vista que 30 vítimas foram contabilizadas a cada 100 mil habitantes em 2024, enquanto que em 2023 foram 34 pessoas mortas para o mesmo grupo populacional.

Gráfico 2: Taxa de vítimas de CVLI por 100 mil habitantes na Bahia – 2000 a 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP - MDATA (Atualizado em março/2025) e dados do censo demográfico do IBGE.

A metodologia das taxas por 100 mil habitantes além de usual, é também relevante, por facilitar a realização de comparações equitativas, bem como possibilitar o planejamento de políticas públicas eficazes. Contudo, ressalte-se que esse indicador é influenciado por dois vetores: a quantidade de crimes e a população, portanto, a melhora da métrica em questão não depende apenas da redução do número de crimes, mas também do crescimento populacional.

Com base na tendência histórica apresentada, especialmente com alicerce nos números do **gráfico 1**, estima-se que, anualmente, os CVLI possam chegar a um patamar de menos de 3.000 vítimas somente nos próximos 6 anos, nas condições em que se mantenha uma redução mínima de 7,2% dos registros a cada período, o que conduz a duas reflexões importantes, quais sejam: a primeira delas trata de reiterar a indispensabilidade dos esforços em políticas públicas para que resultados favoráveis ocorram na área da segurança e, sobre a segunda, percebe-se que esta deve ponderar sobre a inexecutabilidade de soluções imediatistas na expectativa de melhora do cenário em um curto espaço de tempo, pois, ainda que a sociedade requeira exaustiva e

acertadamente por isso, os determinantes que explicam a violência são, além de complexos, multidimensionais.

2.1.2 Evolução dos CVLI na Bahia: comparações entre 2023 e 2024

Ao examinar a quantidade de vítimas de CVLI na Bahia, sopesando as áreas de análise convencionalmente categorizadas pelos órgãos da segurança pública (interior, RMS e capital), reafirma-se uma queda generalizada das estatísticas em todas as regiões no ano de 2024 em relação a 2023, ainda que a maior redução desses crimes tenha ocorrido na RMS (13,7%), seguida da capital (11,9%).

Tabela 1: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia – 2023 e 2024

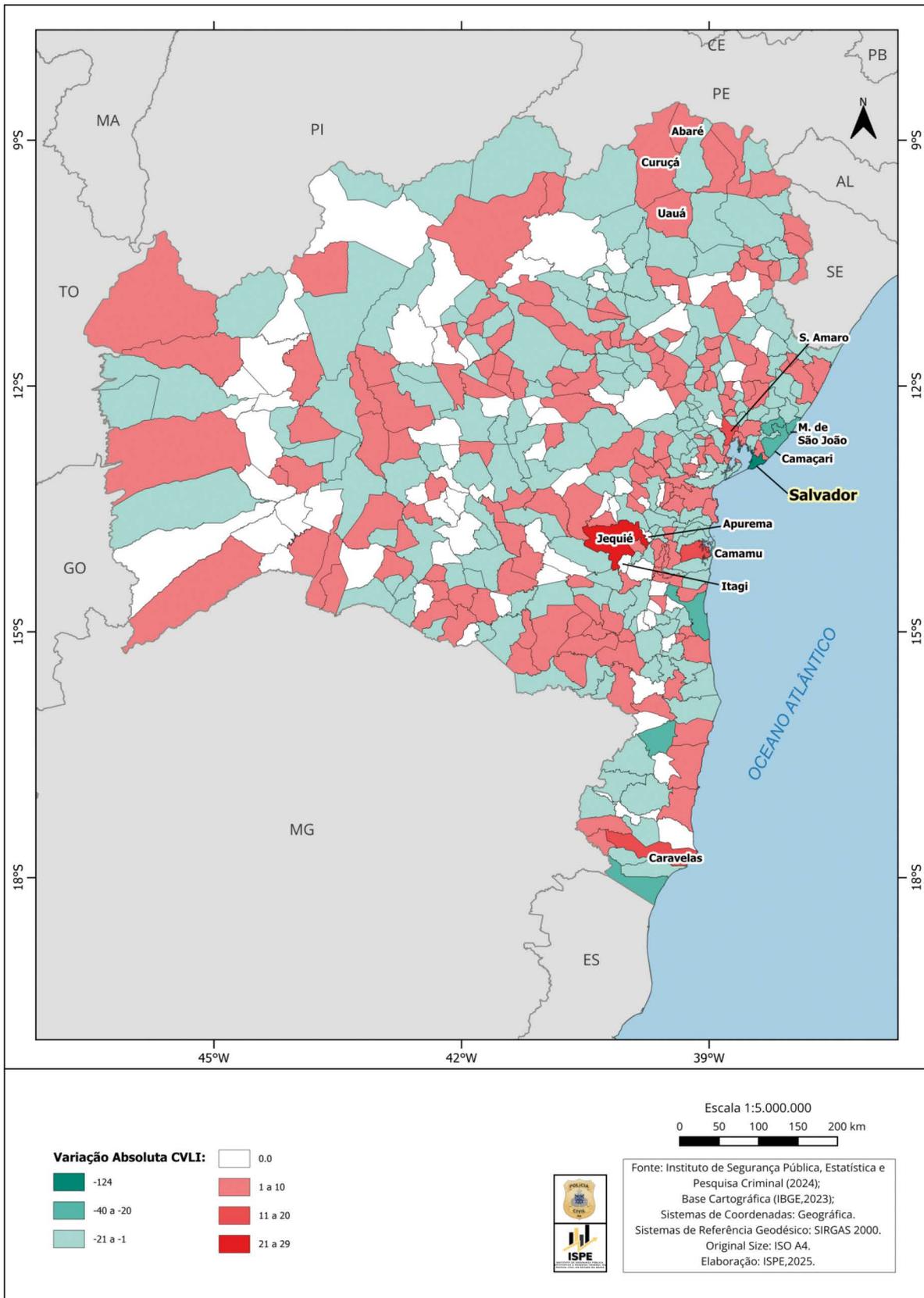
Região geográfica	CVLI 2023	CVLI 2024	Variação (%) 2023/2024
Bahia	4.863	4.461	-8.3%
Capital	1.036	913	-11.9%
Interior	3.220	3.024	-6.1%
RMS	607	524	-13.7%

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025.

No interior, a contração foi menor (6,1%), abaixo, inclusive, da variação ocorrida na Bahia (8,3%). Esse desempenho pode ser explicado, naturalmente, pela maior extensão territorial correspondente a toda região do interior, agregada aos particulares determinantes da criminalidade de cada um dos municípios, como pobreza e baixa escolaridade, além do possível movimento de interiorização da violência, fenômeno discutido na observação exploratória do **mapa 7**.

Ao comparar os anos de 2023 e 2024 por meio da distribuição apresentada no **produto cartográfico 8**, depreende-se que há uma prevalência de decrescimento da violência no estado, com uma variação absoluta entre -1 a -124 (cor verde), sendo que, na extensão da faixa mais litorânea, existe uma quantidade significativa de localidades apresentando diminuição de CVLI, enquanto que os outros perfis de queda se apresentam distribuídos de forma espaçada pelo território baiano.

Mapa 8: Taxa de variação de CVLI por município na Bahia, 2023 e 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Cabe destacar também, no mapa, de forma bastante visível, registradas na cor branca, as áreas em que não houve diferenças no quantitativo de CVLI entre os dois anos estudados, inclusive, em 75 municípios, a estatística desse tipo de ocorrência não oscilou, conservando o mesmo número de casos. Desse montante, **23 localidades permaneceram sem nenhum episódio de morte no período supracitado**. Alguns desses municípios estão próximos de outros em que houve um crescimento da violência, como é o caso de Itagi e Apuarema, que, embora limítrofes de Jequié, não apresentaram variações numéricas.

No sentido contrário, é notória uma variação entre 21 e 29 vítimas (vermelho forte) sobre o território de **Jequié, o qual se destaca por apresentar a maior alta no registro de casos**.

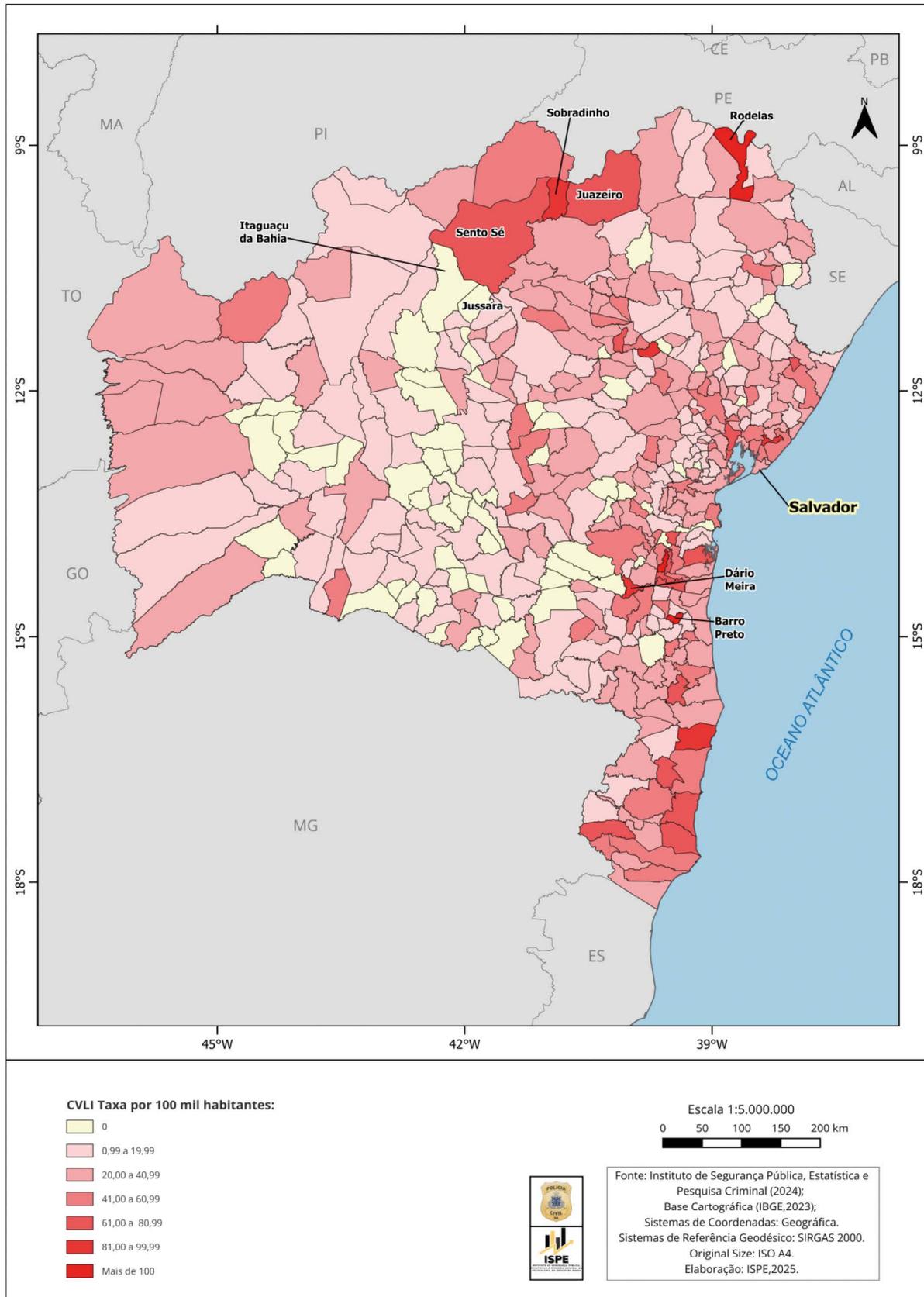
No grupo dos 18 municípios baianos que possuem mais de 100 mil habitantes (**tabela 2**), sobressaem-se como os mais violentos, nesta ordem, **Camaçari (62,31), Juazeiro (59,73), Feira de Santana (54,87), Simões Filho (53,16), Jequié (51,56)**, Porto Seguro (39,78), Ilhéus (37,03), Teixeira de Freitas (35,87) e Salvador (35,54), cujas localidades devem ser tratadas com o devido destaque, por possuírem taxas superiores às da Bahia (30,04).

Tabela 2: Taxa de CVLI nos municípios que possuem mais de 100 mil habitantes

Municípios	População Estimada (2024)	Quantidade de CVLI	Taxa por 100.000 habitantes
BAHIA	14850513	4461	30.04
CAMACARI	319394	199	62.31
JUAZEIRO	254481	152	59.73
FEIRA DE SANTANA	657948	361	54.87
SIMÕES FILHO	120394	64	53.16
JEQUIÉ	168733	87	51.56
PORTO SEGURO	181007	72	39.78
ILHEUS	189028	70	37.03
TEIXEIRA DE FREITAS	153332	55	35.87
SALVADOR	2568928	913	35.54
PAULO AFONSO	119128	39	32.74
BARREIRAS	170667	50	29.30
LAURO DE FREITAS	217960	60	27.53
SANTO ANTONIO DE JESUS	109055	30	27.51
LUIS EDUARDO MAGALHAES	116662	26	22.29
VITORIA DA CONQUISTA	394024	77	19.54
EUNAPOLIS	120515	23	19.08
ALAGOINHAS	160662	26	16.18
ITABUNA	196676	28	14.24

Fonte: Sinesp - PPE, SSP - MDATA (Atualizado em março/2025) e dados do censo demográfico do IBGE

Mapa 9: Taxa de CVLI por 100 mil habitantes por município na Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

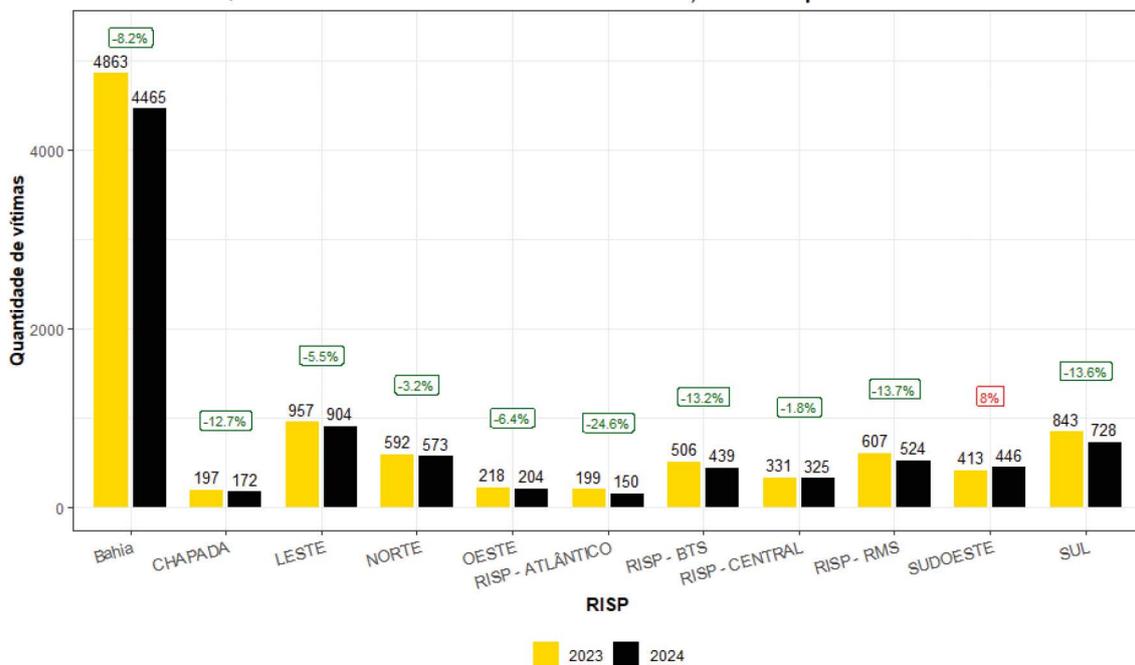
No **mapa temático 9**, fica explícito que as maiores taxas por 100 mil habitantes para todo o estado em 2024 estão na Região Metropolitana de Salvador e Recôncavo. Alguns municípios situados próximos à faixa litorânea sul, como: **Barro Preto, Dário Meira e Santa Cruz Cabralia** apresentaram quantitativos em alto patamar. Na porção mais ao norte do mapa, destacaram-se **Sobradinho e Rodelas**, por terem ostentado os maiores índices dessa região, assim como, **Sento Sé e Juazeiro**.

Há um número significativo de localidades cujas taxas foram iguais ou muito próximas a zero. Pode-se observar que essas áreas estão espalhadas mais em direção ao interior. O segundo intervalo na legenda do mapa, em que as proporções vão de 0,99 a 19,99 pessoas por 100 mil habitantes, também correspondeu, territorialmente, às zonas mais interioranas.

As análises espaciais aqui expostas indicam a necessidade premente, como critério chave para ações no sentido de minimizar a ocorrência da violência, que sejam pesquisadas e investigadas as possíveis causas que promovam a distribuição do fenômeno criminal pelo território baiano, nos moldes como se apresenta na atualidade.

Ao examinar o panorama de CVLI na Bahia, agora na perspectiva das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), observa-se uma melhora dos resultados nos territórios, **excetuando-se a RISP – Sudoeste**, onde houve um leve aumento da letalidade em 2024, em relação ao ano de 2023, em termos de 8%.

Gráfico 3: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia, distribuída por RISP – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em março/2025

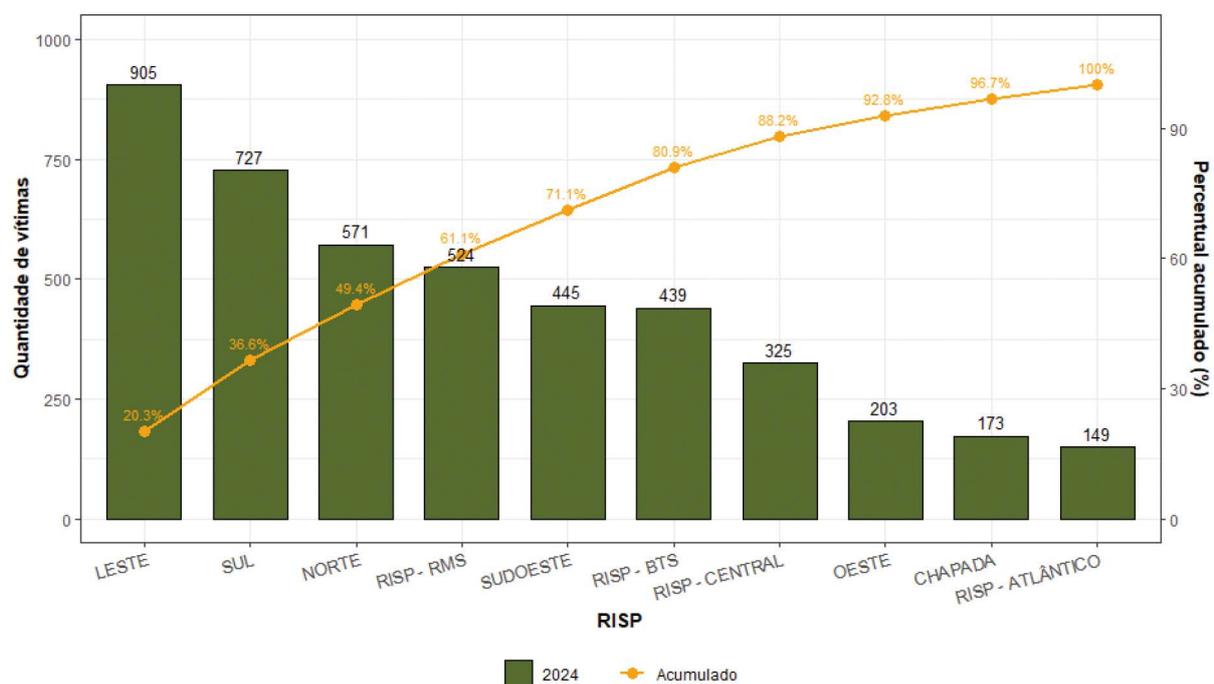
A RISP Sudoeste compreende 94 municípios, entre eles Vitória da Conquista e **Jequié**, os quais, por possuírem população maior que 100 mil habitantes, são os mais representativos

dessa Região, sobressaindo-se o segundo, porquanto tem apresentado um cenário de violência preocupante para as autoridades de segurança pública, refletido em 29 vítimas de CVLI a mais em 2024, comparado a 2023. Como esse foi um comportamento que destoou significativamente dos outros municípios do mesmo território, é seguro afirmar que o crescimento das estatísticas de CVLI na RISP Sudoeste, para o período analisado, foi influenciado, sobremaneira, pelo aumento dos homicídios dolosos em Jequié.

Um fato curioso é que as RISP correspondentes à área de Salvador, a saber, BTS, Central e Atlântico tiveram consideráveis reduções no comparativo entre os períodos (gráfico 3) em termos de 13,2%, 1,8% e 24,6%, nessa ordem, com destaque para a queda deste último.

As informações presentes no gráfico 4 mostram que as Regiões Integradas de Segurança Pública Leste, Sul e Norte acumularam 49,4%, quase metade da quantidade de CVLI. A RISP Leste, composta por 99 municípios, entre eles Alagoinhas, Feira de Santana e Santo Antônio de Jesus, considerados grandes, foi a que apresentou a maior quantidade em 2024 (905 mortes).

Gráfico 4: Quantidade de vítimas de CVLI por RISP- Bahia - 2024 (números absolutos e percentuais)



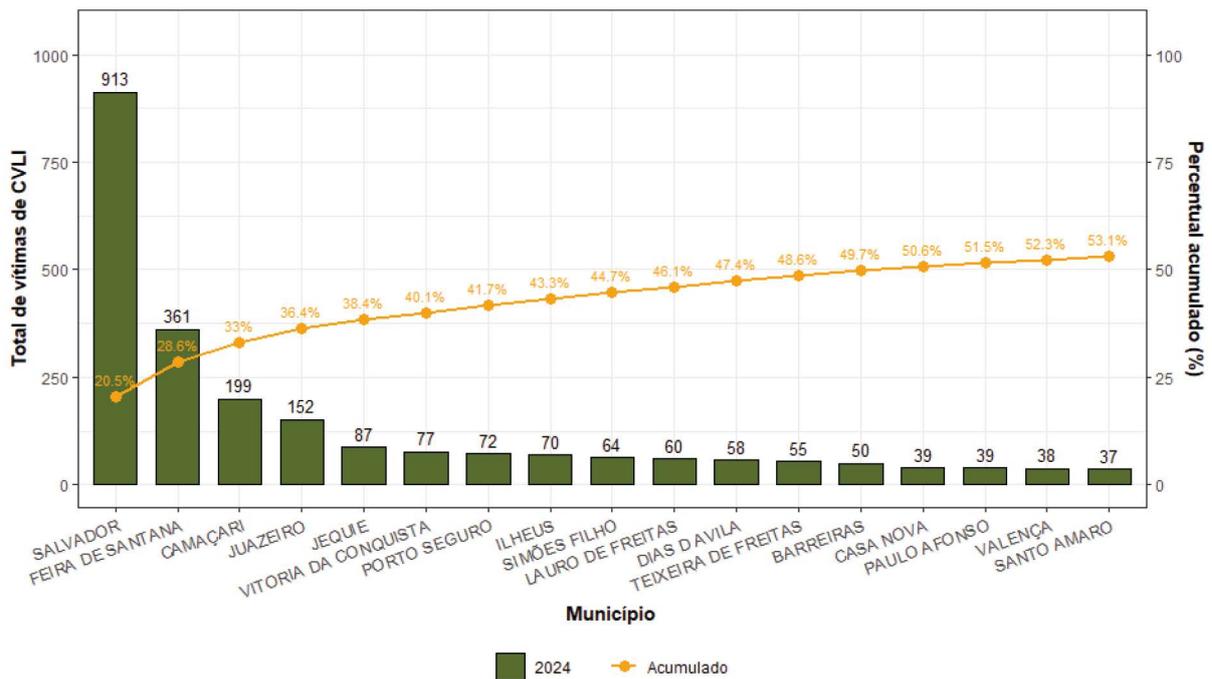
Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em março/2025

Ainda conforme o gráfico 3, a RISP Leste teve uma leve contração de 5,5% dos casos de CVLI, cujo resultado foi influenciado por uma redução do número de mortes em cidades como Feira de Santana, Conceição do Coité e Amélia Rodrigues, contudo, é importante pontuar que esse apaziguamento pode não ter sido maior, porque houve um aumento do número de

CVLI no município de Santo Amaro, no qual foram fatalmente vitimadas 16 pessoas a mais no ano base, em relação a 2023.

Ao analisar os municípios como um todo, observa-se, no **gráfico 5**, as 17 localidades baianas que concentram 53,1% do número de CVLI para todo o estado. Notadamente, os municípios com mais de 100 crimes letais foram: Salvador (913), Feira de Santana (361), Camaçari (199) e Juazeiro (152).

Gráfico 5: Quantidade de vítimas de CVLI nos 17 municípios com os maiores números de ocorrências – Bahia – 2024 (números absolutos e percentuais)



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em março/2025

Outra maneira de perceber os dados do gráfico é pela perspectiva de que pouco mais da metade (53,1%) das unidades mais violentas da Bahia, são, predominantemente, localidades com grandes adensamentos populacionais, ou seja, são polos regionais que concentram mais de 100 mil habitantes, conquanto, esse não seja o caso de **Dias d'Ávila, Casa Nova, Valença e Santo Amaro**, os quais, mesmo sendo municípios menores, necessitam de uma premente atenção no cenário da violência.

Dos crimes elencados como Crimes Violentos Letais Intencionais, o homicídio doloso é o tipo de violência mais proeminente e, em 2024, foram 4.178 casos, representando, em relação a 2023, uma redução das ocorrências em termos de 9,1%.

Tabela 3: Quantidade de vítimas de CVLI na Bahia em 2024 – comparativo com 2023

DELITO	2023	2024	VARIAÇÃO ABSOLUTA	VARIAÇÃO RELATIVA
FEMINICIDIO	115	111	-4	-3.5%
HOMICIDIO DOLOSO	4.598	4.178	-420	-9.1%
LESAO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	81	97	16	19.8%
ROUBO COM RESULTADO MORTE - (LATROCINIO)	69	75	6	8.7%

Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em março/2025

Apesar do menor número de registros, **os resultados para lesão corporal seguida de morte (+ 19,8%) e latrocínio (+ 8,7%) foram maiores no exercício findo.** Para ambos os crimes, a intenção inicial do autor não é de matar a vítima, vez que, no caso do latrocínio, a motivação principal decorre da ambição pelo bem do outro e, nos casos das lesões corporais, a pretensão primária decorre do desejo de machucar a vítima.

Sobre feminicídios, vê-se, de modo geral, que houve uma redução dos casos (3,5%), e o detalhamento sobre esse tipo de crime será exposto mais adiante no capítulo temático sobre violência contra a mulher.

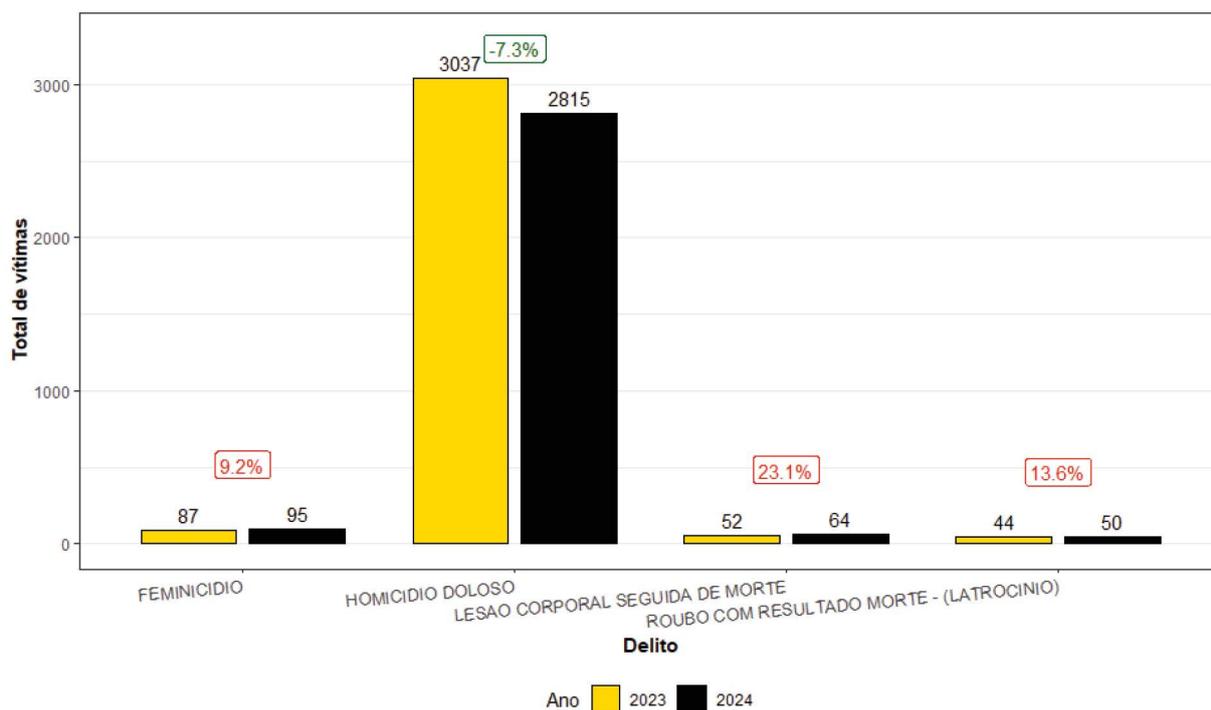
As estatísticas mostradas até aqui almejavam cumprir o objetivo de apresentar uma visão geral da segurança pública para o estado da Bahia, com um estudo datado de até 2024, sob o mote de que os CVLI são um forte parâmetro da violência na sociedade, a partir da demonstração fática de algumas áreas que se sobressaíram em termos de valores ou oscilações. Ao mesmo tempo, a realização de alguns recortes espaciais permitiu uma pesquisa mais esmiuçada, de forma a poder tirar conclusões mais assertivas sobre a temática.

Nas três subseções seguintes tratar-se-á com mais detalhes sobre as regiões do interior, RMS e capital, nessa ordem.

2.1.3 Explorando os CVLI no interior

Na perspectiva do interior, a **tabela 1** traz a percepção de que houve uma redução de CVLI (6,1%) em aporte inferior em relação a todo o estado (8,3%). Na análise que desagrega os tipos de crime (**gráfico 6**), percebe-se também que houve uma diferença, comparando-se ao contexto baiano. Além das elevações dos casos de lesão corporal seguida de morte (23,1%) e latrocínio (13,6%), infelizmente, também houve um aumento dos feminicídios (9,2%). **Logo, é preciso ter cautela ao afirmar que o número de CVLI sofreu contração na Bahia em 2024, uma vez que na região do interior esse fenômeno ocorreu em menor proporção e com algumas ressalvas.**

Gráfico 6: Quantidade de vítimas de CVLI por delito no interior da Bahia – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Dos 10 municípios que mais se destacaram em CVLI em termos de variação absoluta, estão alguns que já se sobressaíram na análise geral realizada, é o caso de **Jequié, Santo Amaro, Porto Seguro, Sento Sé e Santa Cruz Cabralia**. Por outro lado, é preciso chamar atenção também para as cidades de Camamu, Caravelas, Irará e Barra do Choça.

Tabela 4: Os dez municípios do interior com maior aumento no número de vítimas de CVLI – 2023 e 2024 - em termos de variação absoluta.

Município	2023	2024	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
JEQUIE	60	87	+27	+45.0%
SANTO AMARO	21	37	+16	+76.2%
CAMAMU	12	23	+11	+91.7%
CARAVELAS	2	13	+11	+550.0%
PORTO SEGURO	62	72	+10	+16.1%
SENTO SE	13	23	+10	+76.9%
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	8	16	+8	+100.0%
IRARA	3	11	+8	+266.7%
SANTA CRUZ CABRALIA	19	27	+8	+42.1%
BARRA DO CHOÇA	15	22	+7	+46.7%

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

No que se refere às áreas com melhora do cenário da criminalidade, sublinha-se na **tabela 5**, com referência às variações absolutas, as reduções de ocorrências em **Eunápolis, Ilhéus e Mucuri**.

Tabela 5: Os dez municípios do interior com maior redução percentual no número de vítimas de CVLI – 2023 e 2024 - em termos de variação absoluta.

Município	2023	2024	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
EUNAPOLIS	47	23	-24	-51.1%
ILHEUS	94	70	-24	-25.5%
MUCURI	34	13	-21	-61.8%
FEIRA DE SANTANA	379	361	-18	-4.7%
ITABUNA	44	28	-16	-36.4%
TEIXEIRA DE FREITAS	69	55	-14	-20.3%
CONCEIÇÃO DO COITE	20	9	-11	-55.0%
CORRENTINA	15	4	-11	-73.3%
IBICUI	18	7	-11	-61.1%
AMELIA RODRIGUES	15	5	-10	-66.7%

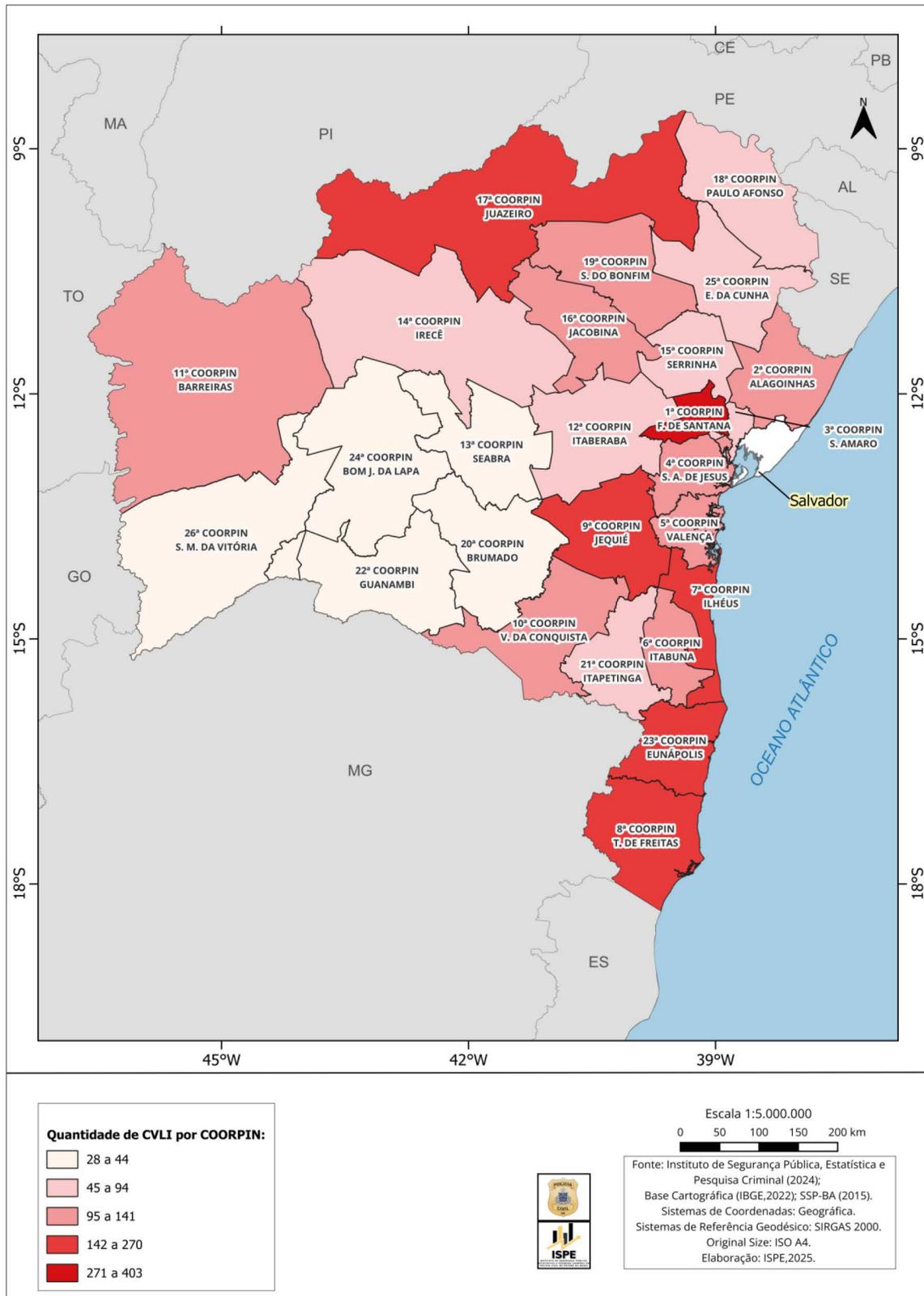
Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Objetivando sempre a consecução de resultados positivos, no que concerne à redução quantitativa dos delitos supracitados, é indispensável e extremamente relevante a realização de estudos mais aprofundados para que se entendam os motivos que influenciaram a menor vitimação de pessoas, do mesmo modo que se saiba se esses resultados são reflexos de ações públicas, do desempenho de indicadores socioeconômicos, de iniciativas não-governamentais, ou mesmo se foi um mero fator pontual entre os períodos. As respostas para essas dúvidas podem contribuir para aperfeiçoar o combate à violência em outras partes do território baiano.

O **mapa 10** apresenta as quantidades de CVLI por COORPIN em 2024 e, por essa visualização, fica nítido que há **uma menor concentração de crimes entre o centro e o oeste baiano**. Isso corresponde às seguintes coordenadorias: 13^a- Seabra, 20^a - Brumado, 22^a - Guanambi, 24^a - Bom Jesus da Lapa e 26^a - Santa Maria da Vitória.

Nas porções que compreendem os maiores valores, a que mais se destaca é a de Feira de Santana. Registre-se que, mesmo sendo composta pelos municípios de Tanquinho, Serra Preta, Ipecaetá, Anguera, São Gonçalo dos Campos, Antônio Cardoso, Santo Estevão e Rafael Jambeiro, **Feira de Santana é a principal responsável pelo realce no mapa, ressaltando-se que**, em nenhuma das localidades menos populosas mencionadas houve uma quantidade de registro acima de 10 ocorrências para o período, todavia, somente na sede da COORPIN foram computados 361 casos.

Mapa 10: Taxa de variação de CVLI por COORPIN no interior da Bahia, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Nas extensões mais ao sul, destacam-se ocorrências significativas na 7ª COORPIN (Ilhéus), 8ª (Teixeira de Freitas), 9ª (Jequié) e 23ª (Eunápolis). Nesse ponto, vale depreender-se que essa listagem pode parecer contraditória, pois alguns desses municípios aparecem tanto no **mapa 10**, que destaca áreas críticas, quanto na **tabela 5**, que indica melhora nas estatísticas de crime, o que leva ao seguinte questionamento: *como Eunápolis, Ilhéus, Feira de Santana e Teixeira de Freitas apresentaram melhora nos índices se suas regiões ainda são consideradas preocupantes no produto cartográfico?*

Para responder a essa indagação, é necessário analisar caso a caso. De modo geral, os indicadores ainda exigem reduções significativas, como aconteceu em Eunápolis, onde houve, de fato, uma queda nos registros de CVLI, no entanto, a criminalidade nessa área continua impactada pelas mortes violentas em **Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália** (ver **tabela 4**). Já na Coordenadoria de Ilhéus, apesar de um cenário relativamente melhor no núcleo administrativo, **Ibirapitanga e Gongogi** passaram a enfrentar um aumento na insegurança. Na COORPIN de Teixeira de Freitas, **Caravelas** se destaca negativamente, conforme apontado na **tabela 4**. Feira de Santana, por sua vez, requer um exame mais aprofundado, pois, além de ser sede, é o principal foco de violência na região, e, não obstante tenha registrado um leve apaziguamento nos CVLI em 2024, os números ainda são preocupantes.

Por fim, é importante destacar a 17ª COORPIN de Juazeiro, já que o município-sede registrou um número significativo de casos, entretanto, como já mencionado, **Sento Sé, Sobradinho, Casa Nova e também Curaçá** demandam atenção.

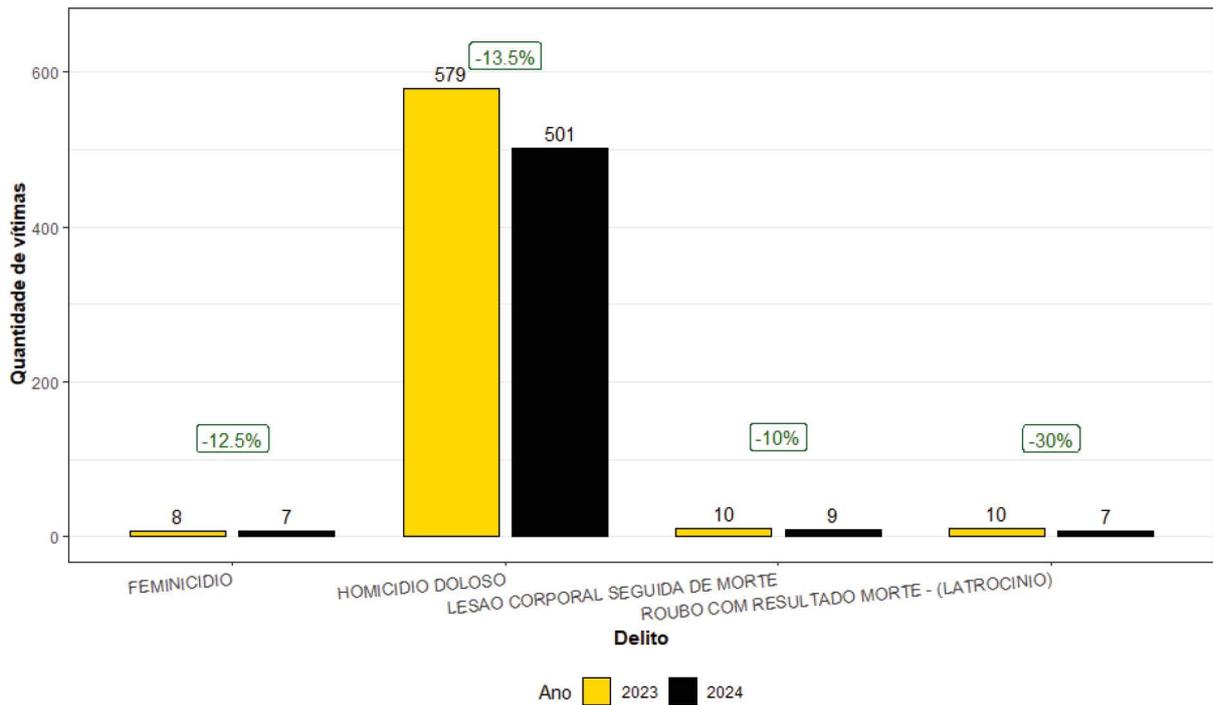
2.1.4 Violências na Região Metropolitana de Salvador: um retrato atual

A Região Metropolitana de Salvador é o espaço geográfico cujos índices de criminalidade são historicamente tensionados, embora com alguns aglomerados mais predominantemente conflituosos do que outros. No Atlas da Violência de 2024, que foi alicerçado nos dados de 2022, consta que Simões Filho e Camaçari fazem parte do grupo dos municípios mais violentos do Brasil. Simões Filho, por sinal, já liderou o *ranking* nacional dos Mapas da Violência divulgados nos anos de 2012 e 2013. À época foram computadas 146,4 vítimas a cada 100 mil habitantes e depois 139,4 mortes, respectivamente.

Ainda revisitando a **tabela 1**, o cenário atual da RMS já é um pouco diferente do começo da década de 2010, pois houve uma queda notável de 13,7% de CVLI em 2024, em relação a 2023. Esse percentual é apreciavelmente menor que o valor registrado para o estado (8,3%).

Felizmente, com o exame dos CVLI com base na desagregação dos crimes que compõem o indicador, percebeu-se que **houve queda generalizada dos números em cada um dos delitos, para os exercícios comparados, na RMS**, conforme demonstrado no **gráfico 7**.

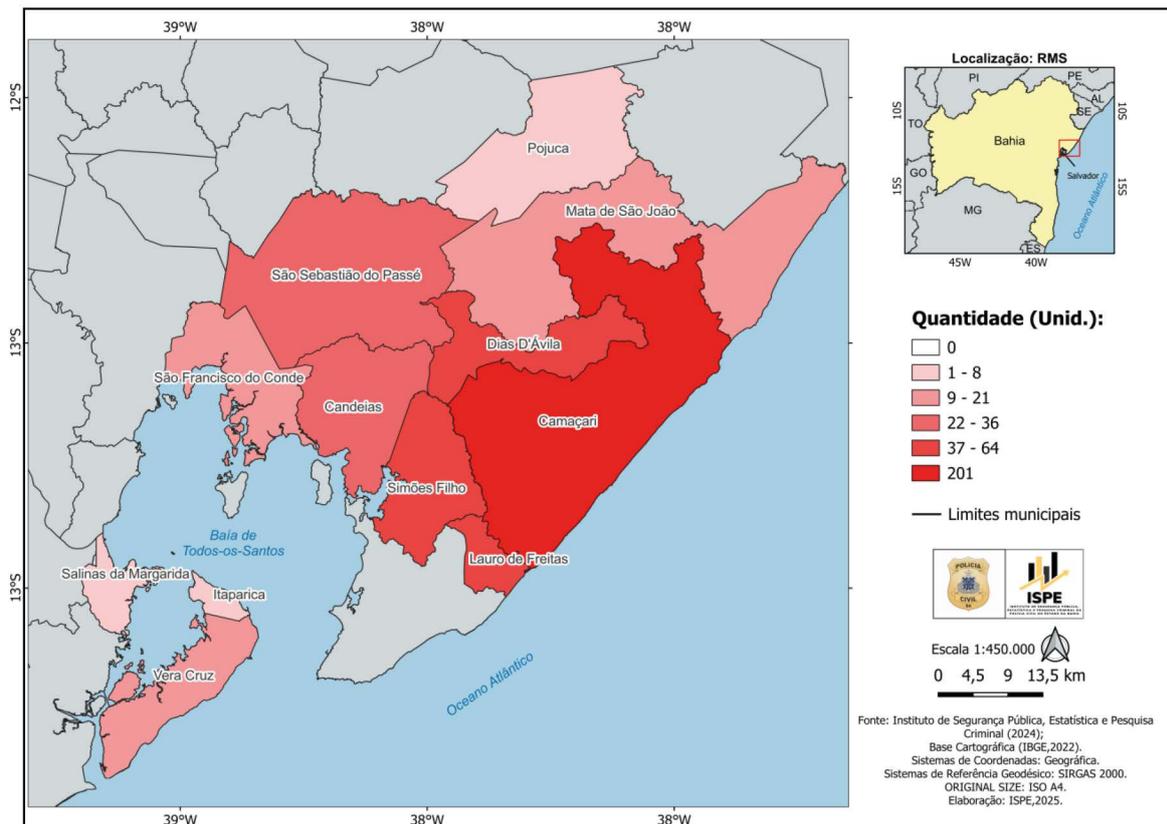
Gráfico 7: Quantidade de vítimas de CVLI por delito na RMS - Bahia – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Esse cenário difere do registrado para a região do interior, onde os índices de feminicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio não tiveram melhora significativa. Esse panorama também difere da dinâmica de todo o estado, posto que as lesões corporais e os roubos seguidos de morte apresentaram ligeiro aumento.

Mapa 11: Quantitativo de vítimas de CVLI na RMS - BA em 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

O **mapa 11** ilustra as quantidades absolutas de CVLI nos municípios da RMS em 2024, destacando-se Camaçari, o qual aparece no produto cartográfico com uma coloração mais intensa. A distribuição geográfica revela uma concentração significativa entre as cidades vizinhas de Simões Filho (64 ocorrências), Lauro de Freitas (60) e Dias D'Ávila (58). Desse agregado, somente Mata de São João (20) não apresentou alta taxa de CVLI.

Com os mais baixos índices demonstrados em coloração mais clara, têm-se Itaparica e Pojuca, seguidos de Salinas da Margarida.

Na **tabela 6** é possível verificar as quantidades computadas para as 13 localidades dessa área nos anos de 2023 e 2024, bem como as variações (absolutas e relativas). O *ranking* está organizado em ordem decrescente, tomando como parâmetro as variações absolutas entre os períodos.

Tabela 6: Variação absoluta e relativa da quantidade de vítimas de CVLI na RMS – 2023 e 2024

Município	2023	2024	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
CAMAÇARI	241	199	-42	-17.4
MATA DE SAO JOAO	53	20	-33	-62.3
VERA CRUZ	30	18	-12	-40
CANDEIAS	42	36	-6	-14.3
POJUCA	13	8	-5	-38.5
DIAS D AVILA	62	58	-4	-6.5
MADRE DE DEUS	15	14	-1	-6.7
SALINAS DA MARGARIDA	1	2	+1	+100
ITAPARICA	7	9	+2	+28.6
SAO FRANCISCO DO CONDE	11	14	+3	+27.3
LAURO DE FREITAS	56	60	+4	+7.1
SAO SEBASTIAO DO PASSE	17	22	+5	+29.4
SIMÕES FILHO	59	64	+5	+8.5

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

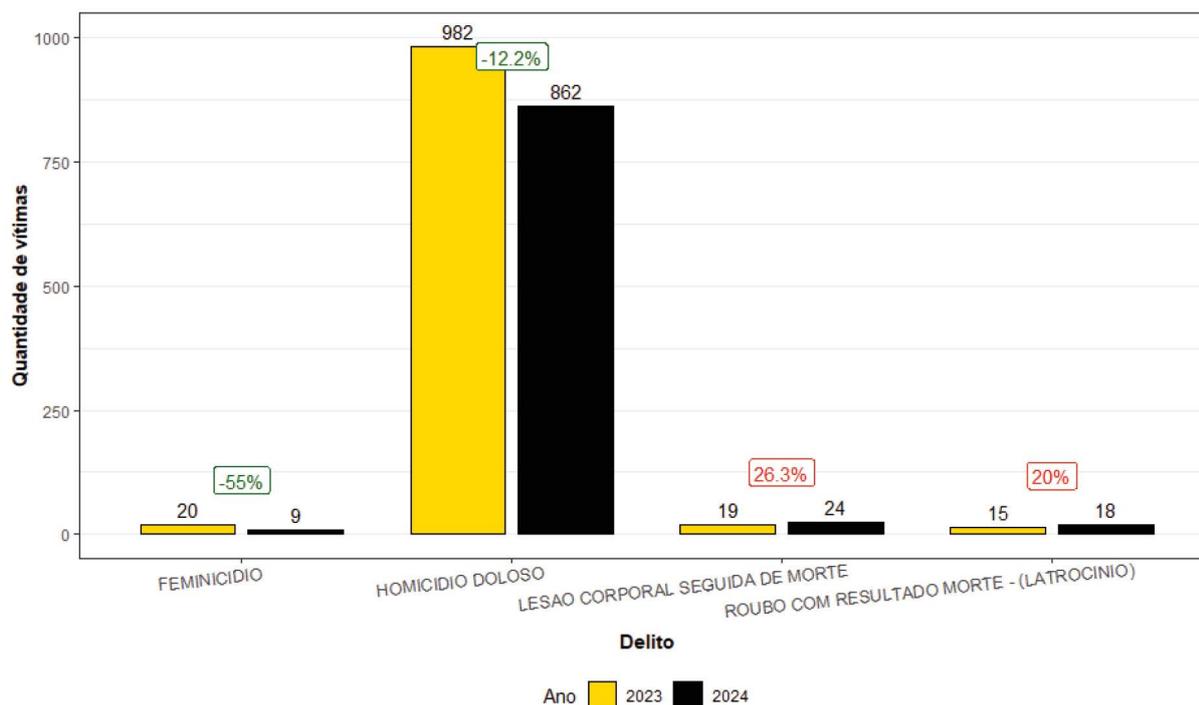
Independentemente de haver liderado a lista de CVLI, tanto em 2023, quanto em 2024, Camaçari foi o município que mais conseguiu poupar vidas, vez que foram 41 mortes a menos por violência no comparativo. Em seguida, Mata de São João (-33) e Vera Cruz (-12) foram os pontos de evidência na queda do número de vítimas. Notou-se também que não houve vultosos incrementos na região de um ano para o outro.

Como Simões Filho foi mencionado no início desta seção, ratifica-se que esse foi o segundo município com mais registros de CVLI na RMS em 2024, ficando atrás apenas de Camaçari. No entanto, a diferença entre o número de vítimas das duas cidades foi significativa. Ainda assim, ao contrário da redução ocorrida em Camaçari, em Simões Filho houve um aumento de 8,5% nos casos em 2024, em comparação a 2023.

2.1.5 Crimes Violentos Letais e Intencionais em Salvador: uma análise de 2024

Na capital, a redução de crimes violentos no ano findo foi tão significativa quanto na RMS, pois a queda foi em termos de 11,9% (**tabela 1**), valor maior que o da Bahia (8,3%). O comportamento de cada um dos tipos de crime que envolve os CVLI foi similar à conjuntura do estado, ou seja, houve uma redução de feminicídio (-55%) e homicídio doloso (-12,2%). Em contrapartida, as lesões corporais seguidas de morte (+26,3%) e o latrocínio (+20%) foram mais frequentes em 2024 que em 2023. **É importante notar o quanto os feminicídios sofreram redução no exercício anterior, na capital, tendência convictamente aguardada para o ano em curso.**

Gráfico 8: Quantidade de vítimas de CVLI por delito em Salvador – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

No intuito de aprofundar as considerações sobre a criminalidade em Salvador, esta subseção examina diferentes estruturas territoriais da capital, seguindo uma abordagem que vai do nível mais amplo ao mais específico. Por isso, primeiro, foram analisadas as RISP soterropolitanas, seguidas pelas AISPs e, por fim, realizada uma avaliação dos bairros.

A divisão administrativa das RISP reflete a estrutura social de Salvador. Segundo Carvalho e Pereira (2008), a cidade se desenvolve em diferentes vetores. O primeiro é a Orla Marítima Atlântica Norte, região mais favorecida por investimentos e serviços públicos, onde reside a população de maior renda. Essa área corresponde à RISP Atlântica.

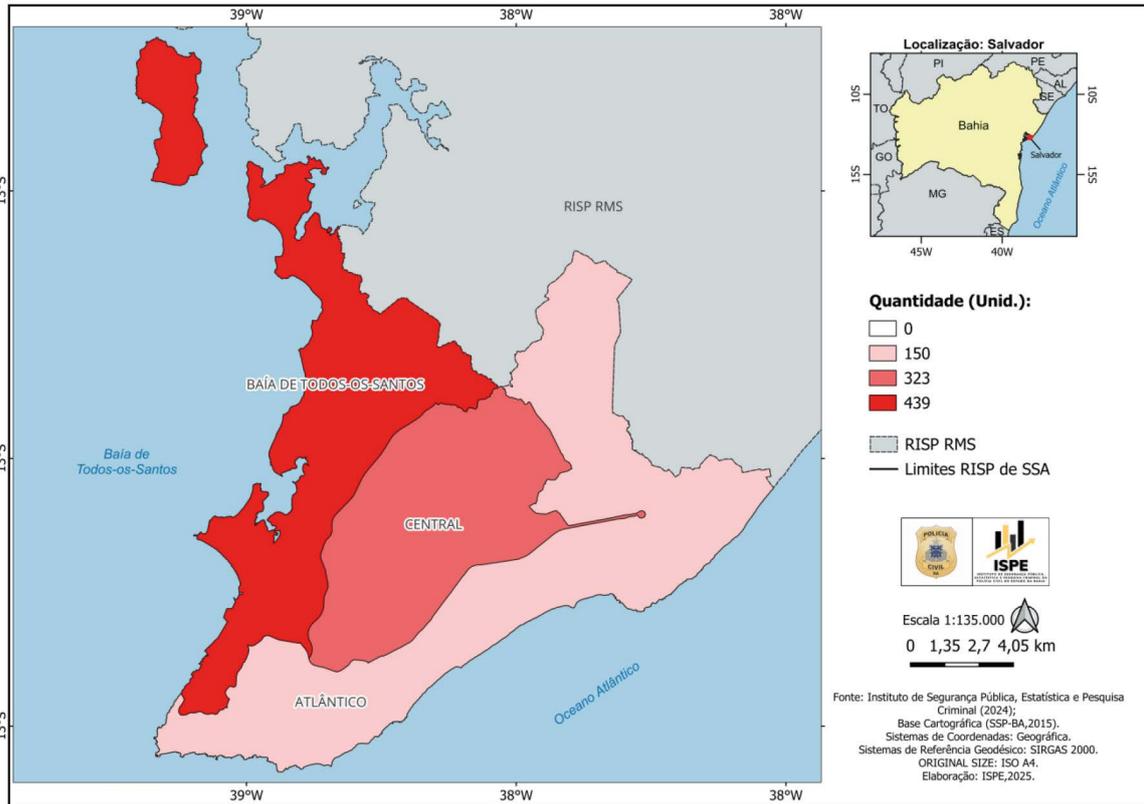
Outro vetor é a Área Urbana Consolidada, que abrange os bairros mais antigos e centrais da cidade, caracterizados por uma infraestrutura já estabelecida (PEDRASSOLI, SANTOS E SANTOS, 2022). O Miolo, localizado entre a Avenida Paralela e a BR-324, é composto por conjuntos residenciais de classe média e média-baixa e tem acesso limitado a equipamentos coletivos de saúde, educação, lazer e segurança (CARVALHO E PEREIRA, 2008). Tanto o Miolo quanto a Área Urbana Consolidada estão inseridos na RISP Central.

Por fim, o Subúrbio Ferroviário é delimitado pela orla da Baía de Todos os Santos e pela antiga linha férrea, desativada em 2021 (TV Bahia, 2021). Essa região é marcada pela ocupação desordenada e pela infraestrutura precária, integrando a RISP BTS, sendo importante elucidar que, as favelas e comunidades urbanas da capital estão consideravelmente distribuídas pelo Subúrbio Ferroviário, mas também no Miolo e em alguns enclaves localizados entre as faixas

da área urbana consolidada e da orla marítima, como é o caso do Nordeste de Amaralina e do Bairro da Paz (PEDRASSOLI; SANTOS; SANTOS, 2022).

Diante desse contexto, o **mapa 12** ilustra a quantidade de CVLI em 2024, categorizados pelas RISP mencionadas. A partir desse produto cartográfico, é possível, de certa forma, analisar os vetores sociais e de organização do espaço urbano da capital.

Mapa 12: Quantitativo de vítimas de CVLI por RISP em Salvador-BA, 2024



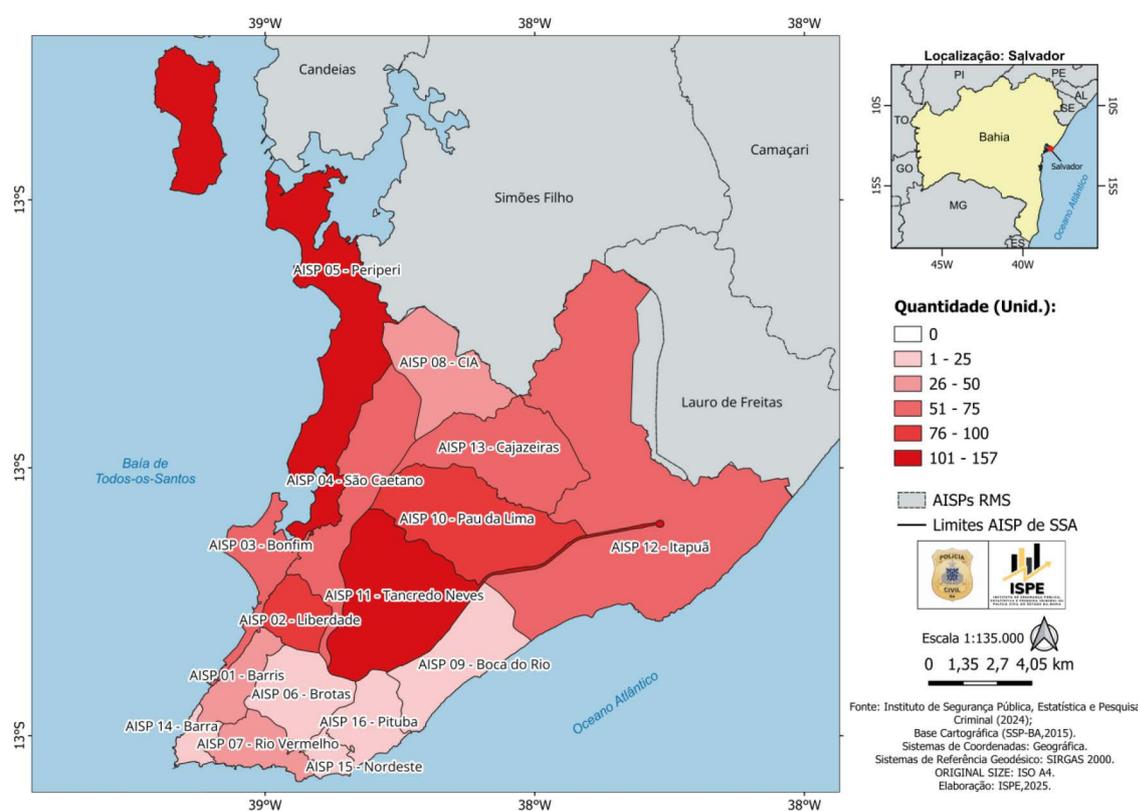
Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

A RISP Baía de Todos-os-Santos despontou como a região com o maior número de ocorrências, totalizando 439 casos de CVLI, seguida da RISP Central, enquanto a RISP Atlântico apresentou o menor índice. A disposição de cores presentes no mapa evidencia uma disparidade significativa na distribuição dos crimes violentos entre as diferentes áreas da cidade, justificando, dessa forma, a associação entre essa impactante modalidade delituosa com o déficit habitacional e a carência de investimentos em equipamentos coletivos, como: transporte eficiente, escolas, postos de saúde, delegacias e saneamento básico. Nesse diapasão, pode-se asseverar que as regiões mais vulneráveis, como o Subúrbio Ferroviário e o Miolo, são também as que mais demandam políticas eficazes de contenção da criminalidade. Dessa forma, torna-se imperiosa a implementação de estratégias de segurança pública integradas a outros serviços básicos, adaptados às especificidades de cada um desses vetores/regiões.

Ao analisar os CVLI na capital baiana por meio das RISP, há uma menor quantidade de informações devido à maior extensão territorial dessas regiões. Por isso, ao examinar o fenômeno por Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs), o **mapa 13** revela que as AISPs 11 - Tancredo Neves e 05 - Periperi apresentaram os maiores índices de CVLI, com 157 e 149 casos, respectivamente. Essas foram as únicas AISPs que registraram mais de 100 ocorrências do tipo de crime em análise, distinguindo-se significativamente em relação às demais.

Seguindo a mesma tendência, as AISPs 10 - Pau da Lima e 02 - Liberdade, também manifestaram altos índices de CVLI, com um intervalo entre 76 e 100 ocorrências. Esses dados evidenciam uma concentração expressiva de crimes violentos em áreas do Miolo da cidade e do Subúrbio.

Mapa 13: Quantitativo de vítimas de CVLI por AISP em Salvador-BA, 2024



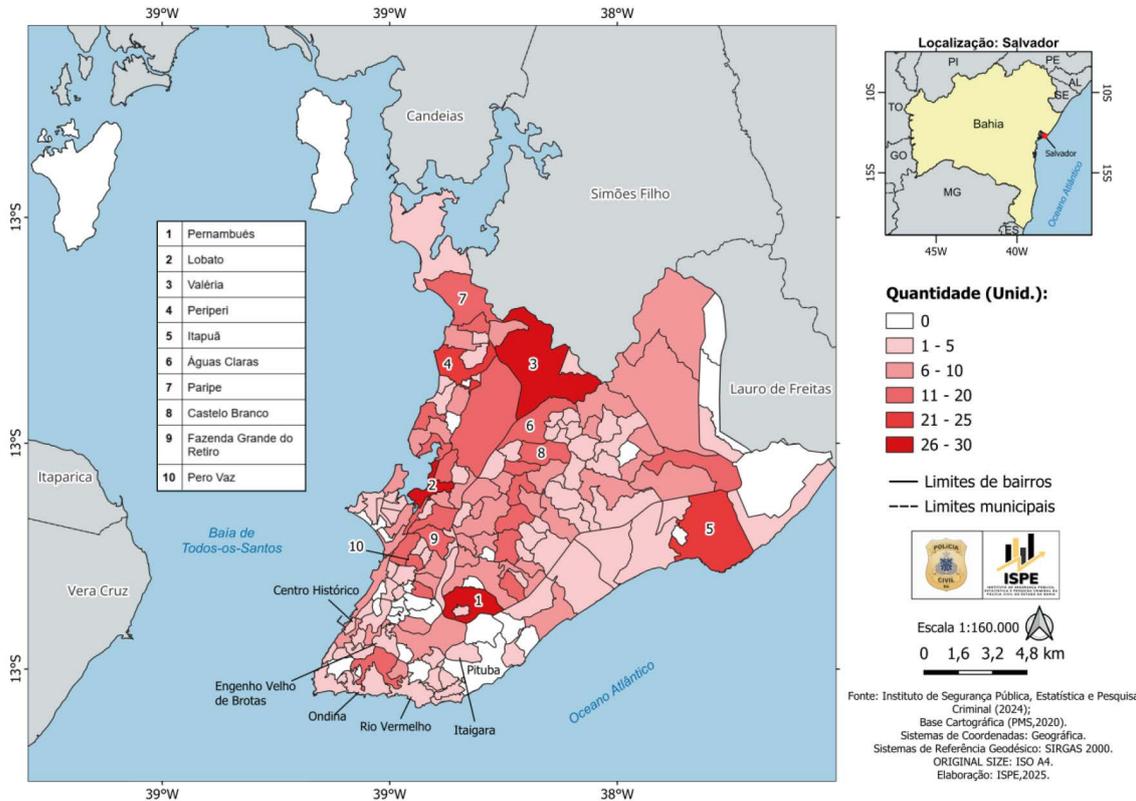
Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025.

Por outro lado, a diferença é considerável quando observadas as AISPs com baixos valores de CVLI, portanto, a ordem decrescente em que pontuaram os bairros de Brotas (22 casos), Boca do Rio (14), Nordeste (10), Barra (3) e Pituba (1), corroboram essa referência e permite asseverar que nenhuma AISP de Salvador apresenta a quantidade nula.

A **representação cartográfica 14** ilustra as quantidades de CVLI em cada bairro de Salvador. A distribuição espacial no mapa não segue um padrão definido, apresentando intensidades variáveis de vermelho em territórios contíguos. Na tabela à esquerda de Salvador continental,

destacam-se os dez bairros com os maiores índices de CVLI, indicando que Pernambués lidera com 30 ocorrências, seguido por Lobato e Valéria, ambos com 27 casos.

Mapa 14: Quantitativo de vítimas de CVLI por bairro em Salvador-BA, 2024



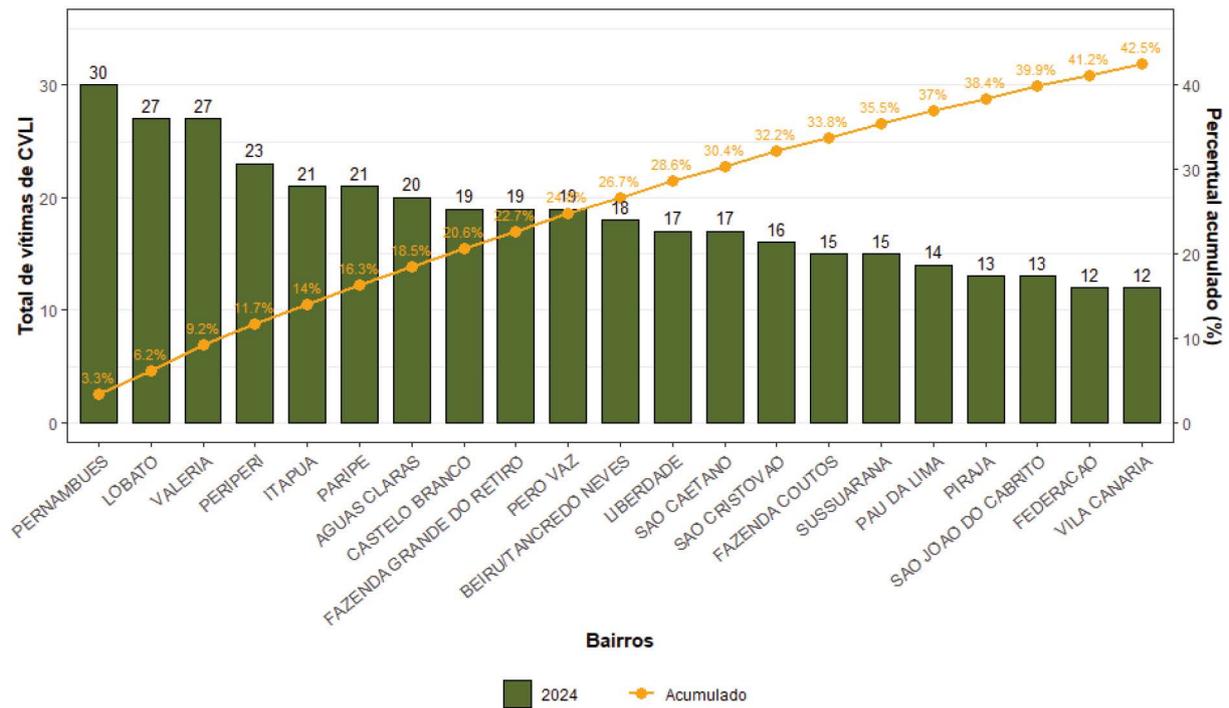
Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025.

Ao contabilizar as ocorrências, o mapa revela que, dos bairros da cidade, 30 não registraram nenhuma ocorrência de CVLI (brancos), representando 17,54% do total. Para suplementar essa representação geográfica, pode-se assegurar que a Pituba é um exemplo de localidade que não apresentou CVLI em 2024, o mesmo ocorrendo com o Aeroporto, onde não há registro de habitantes em seu território.

A maioria dos bairros apresentou entre um e cinco casos de crimes violentos, todos espalhados pela cidade, notadamente alguns locais com grande circulação de pessoas como: Itaigara (1 ocorrência), Rio Vermelho (2), Engenho Velho de Brotas (3), Centro Histórico (4) e Ondina (5).

No **gráfico 9**, é possível, além de ratificar o exposto no **mapa 14**, também visualizar, em formato diferente, a lista dos bairros mais violentos da capital em 2024, levando à conclusão de que as 21 localidades citadas corresponderam a 42,5% dos CVLI em Salvador.

Gráfico 9: Os 21 bairros com maior número de ocorrências nos casos de CVLI – Salvador –2024

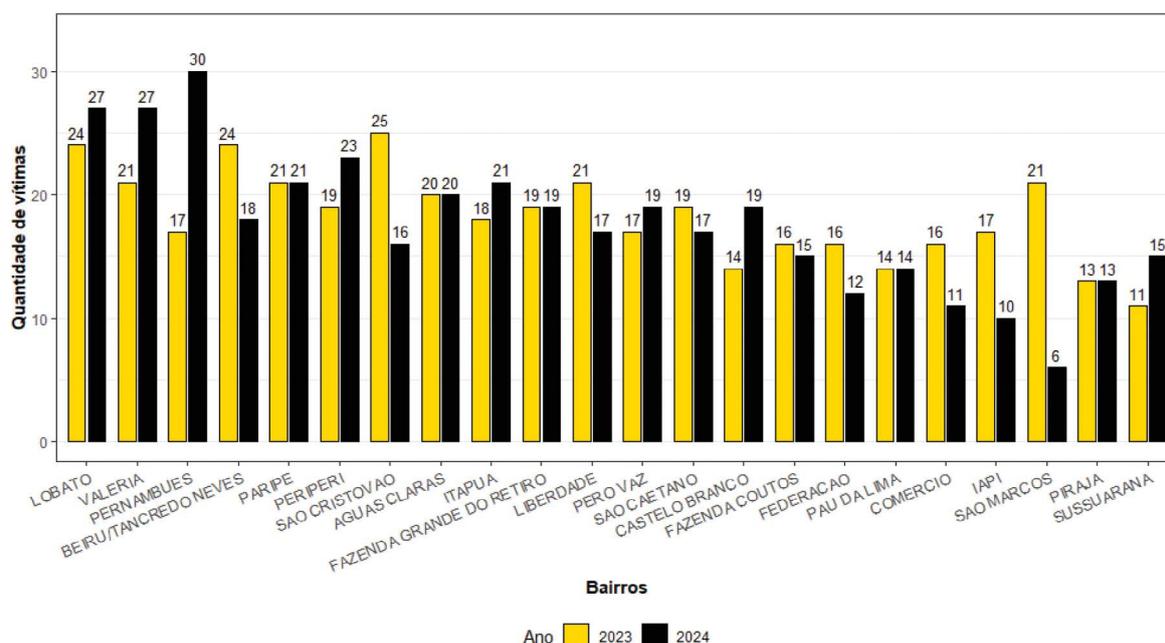


Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Desses bairros, Pernambués, Lobato e Valéria foram aqueles que tiveram um maior impacto negativo, pois pontuaram como os bairros mais violentos em 2024, ao contrário de São Marcos, IAPI e São Cristóvão, nos quais houve redução no número de ocorrências.

Gráfico 10: Os 22 bairros da capital com as maiores quantidades de CVLI – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Finalmente, ratifica-se que há uma maior concentração de CVLI no Subúrbio, onde se situam Lobato, Valéria, Periperi e Fazenda Grande do Retiro e no Miolo da cidade, onde estão Pernambués, Águas Claras e Tancredo Neves, por exemplo, evidenciando a necessidade de intervenções em forma de ações governamentais e de políticas públicas direcionadas para essas áreas.

2.1.6 Transformações urbanas em Salvador: mudanças demográficas e desafios da segurança pública

Segundo dados do último Censo Demográfico do IBGE, Salvador foi a capital brasileira que registrou a maior perda de habitantes entre os anos de 2010 e 2022, passando de 2.675.656 para 2.418.005 residentes. Essa redução de 9,6% fez com que a capital baiana perdesse o posto de terceira maior capital do Brasil, ocupando atualmente a quinta posição nesse *ranking*, ficando atrás, então, de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Fortaleza. Nesse sentido, esta subseção tem o intuito de trazer a problemática dessa mudança demográfica para o tema da segurança pública, de modo que uma das **hipóteses aqui consideradas** é a de que **um dos fatores determinantes para esse despovoamento da metrópole está intimamente relacionado à pauta da violência**.

Ainda é cedo para uma pesquisa mais aprofundada que explique sobre o encolhimento do município, haja vista que se carece de mais informações a partir de um grupo de variáveis relacionadas com o fenômeno, mas também de mais dados e de uma maior diversidade de consulta. Ademais, não é intenção de este anuário exaurir o tema em questão, em virtude de, presentemente,

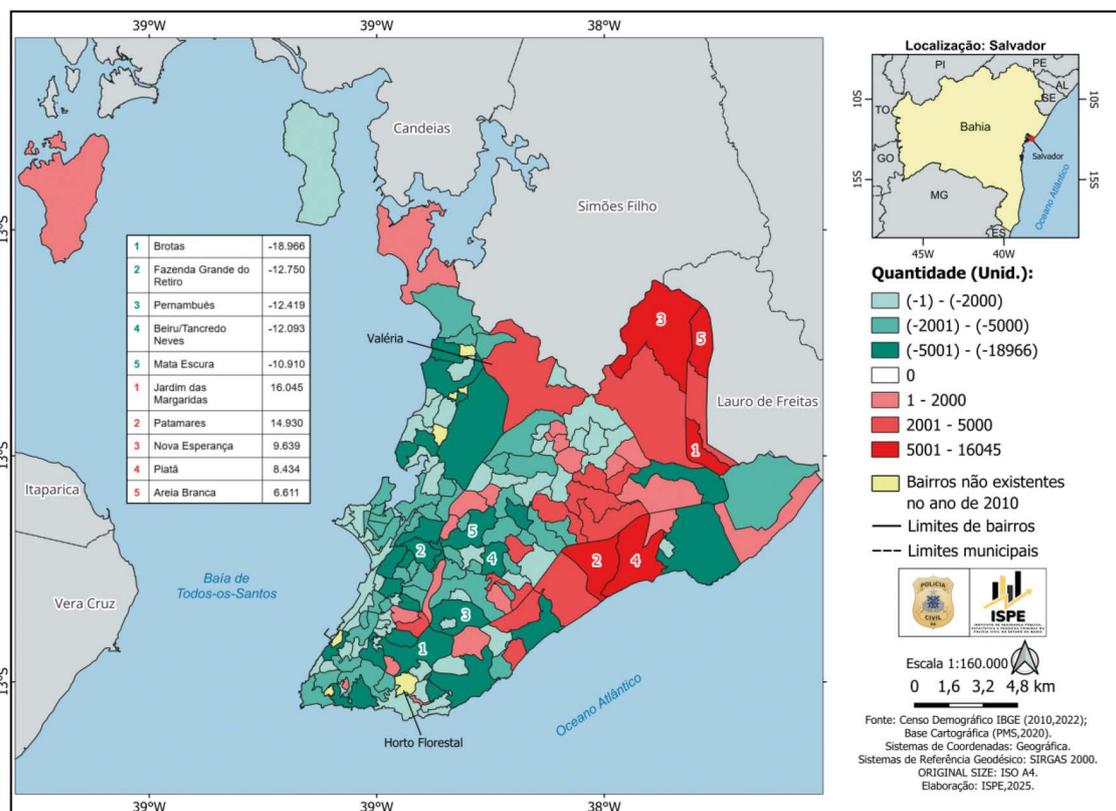
o objeto focal de essa pesquisa perpassar pelo interesse em trazer mais elementos para robustecer as análises descritivas, instigar a comunidade acadêmica para produzir mais investigações sobre esse movimento e integrar a agenda da segurança pública a outros fatores sociais.

Por fim, é importante salientar que as associações aqui apresentadas são hipóteses e provocações analíticas, considerando que o censo demográfico retrata um intervalo de 10 anos, enquanto os dados criminais utilizados neste estudo referem-se ao ano de 2024.

O **mapa 15** organiza a variação da população soteropolitana que ocorreu entre os anos de 2010 e 2022, categorizada pelos seus bairros da cidade. Assim, a coloração verde reúne as áreas de maior incidência de perda significativa de residentes, logo, há uma predominância desta cor e a respectiva redução demográfica, que desponta distribuída por todo o território, mas especialmente na região voltada para a Baía de Todos-os-Santos, área que, por sua vez, é similar ao espaço da RISP – BTS e, conseqüentemente, do subúrbio ferroviário, onde os índices de violência são maiores.

Foram destaques em perda de população: Brotas (-18.966 pessoas), Fazenda Grande do Retiro (-12.750) e Pernambués (-12.419). É importante ressaltar que o significativo decréscimo de população em Brotas pode estar associado à criação do bairro do Horto Florestal, o qual, anteriormente, era pertencente ao primeiro, possui atualmente 8.342 residentes.

Mapa 15: Variação absoluta da população por bairro em Salvador-BA, 2010 – 2022



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025.

Correlacionando a ilustração do produto cartográfico com os números de CVLI por bairros, é possível observar que Pernambués perdeu um relevante contingente de pessoas, ao passo que também foi líder nos casos de crimes violentos em 2024, o que também se repetiu, em Fazenda Grande do Retiro, pois este, de forma análoga, sofreu o mesmo revés do desaparecimento fatal de pessoas, despontando como o nono bairro com maior índice de CVLI (rever o **gráfico 9**). Uma exceção a esses exemplos foi Valéria, que, embora os dados espelhem um alto índice de CVLI, registrou um incremento progressivo de 4.607 pessoas.

Alguns bairros apresentaram ganhos significativos em seus grupos populacionais, aqui simbolizados por **Jardim das Margaridas**, que ganhou 16.045 residentes, seguido por **Patamares**, com um aumento de 14.930 habitantes e **Nova Esperança**, com mais 9.639 novas pessoas. De modo geral, a maior partes dos bairros que tiveram aumento populacional localizam-se na porção norte da cidade, próximos aos municípios limítrofes de Lauro de Freitas e Simões Filho.

Sugere-se que a queda demográfica em Salvador esteja vinculada a um fluxo migratório direcionado para os municípios da RMS, pois, a sua indiscutível proximidade com a capital baiana favorece a uma migração pendular, sejam por questões profissionais e educacionais, sejam pelas próprias preferências de consumo. Essa análise pode ser argumentada pelo paralelo crescimento populacional em Lauro de Freitas (24,4%), Camaçari (23,6%) e Mata de São João (5,9%), conforme dados dos Censos de 2010 e 2022.

A coloração amarela presente no mapa reflete os bairros que não existiam no ano de 2010. A capital baiana é composta por 171 bairros, conforme a Lei Ordinária nº 9.278/2017. Em 2020, o Decreto nº 32.791/2020 estabeleceu novos bairros na cidade, incluindo Chame-Chame, Colinas de Periperi, Dois de Julho, Horto Florestal, Ilha Amarela, Mirantes de Periperi e Vista Alegre. Em 2024, a Lei Ordinária nº 9.778/2024 criou o bairro Aquarius, que, no entanto, não está incluído nesta análise devido à sua vigência não abranger todo o ano de 2024. Por fim, nenhum bairro demonstrou uma variação nula de população dos anos de 2010 para o ano de 2022.

Para o encolhimento da população de Salvador, julga-se que **a violência é um dos principais motivos para a saída dos moradores da capital**. Associados a esse aspecto, estão a elevação do valor venal de cada metro quadrado, a escassez de oferta de trabalho formal e as infinitas obstruções e retenções que provocam inúmeras interrupções e impedimentos à fluidez no trânsito, dificultando diuturnamente a mobilidade, impactada, inclusive, pela retirada de linhas de ônibus e a interrupção do sistema ferroviário, que ligava o subúrbio às áreas centrais da cidade (PEREIRA; FERNANDES; MOSQUERA, 2023).

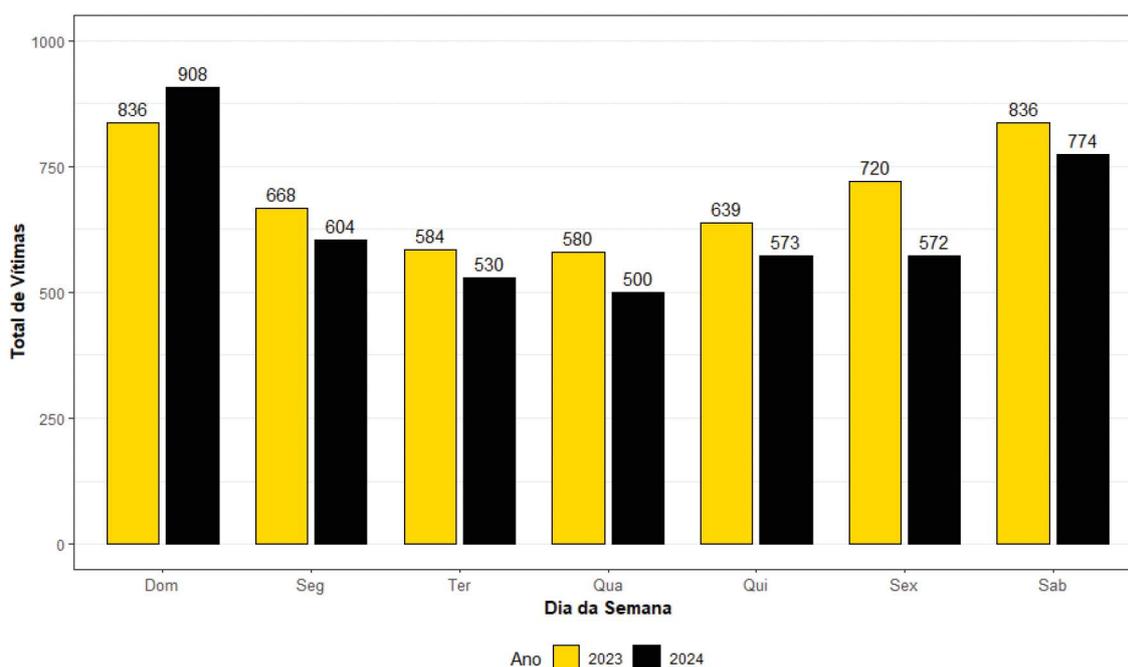
Os dados apresentados nesta subseção indicam que as áreas mais vulneráveis de Salvador, tanto em termos de violência quanto de acesso a serviços básicos, registraram uma perda significativa de população. A dispersão dessas áreas (em verde) de esvaziamento populacional por todo o território sugere um fluxo migratório que parece ter se direcionado para bairros nos limites ou nos próprios municípios da RMS.

Diante desse cenário, é imprescindível que se reflita sobre a possível interferência da criminalidade nos fluxos demográficos urbanos, evidenciando como a violência pode atuar como um fator de expulsão populacional; bem como sobre os locais que apresentaram crescimento no número de habitantes, já que o aumento populacional nessas áreas pode se desdobrar na elevação dos índices de delinquência, exigindo uma atenção especial dos responsáveis pela aplicação das políticas públicas de segurança e infraestrutura.

2.1.7 A Dinâmica temporal dos crimes letais intencionais na Bahia

Referente à temporalidade, as mortes violentas em questão ocorreram consideravelmente nos finais de semana. Uma observação intrigante, que pode ser constatada com a interpretação do **gráfico 11** é que, paralelamente à redução de CVLI, o número de casos que ocorreram por dias da semana do ano de 2024 foi menor que os casos por dia da semana de 2023. A única exceção à regra foi o domingo do ano findo, consequentemente, esse foi o período em que mais houve vítimas, superando, inclusive, as estatísticas de 2023.

Gráfico 11: Quantidade de vítimas de CVLI por dia da semana – Bahia – 2023 e 2024

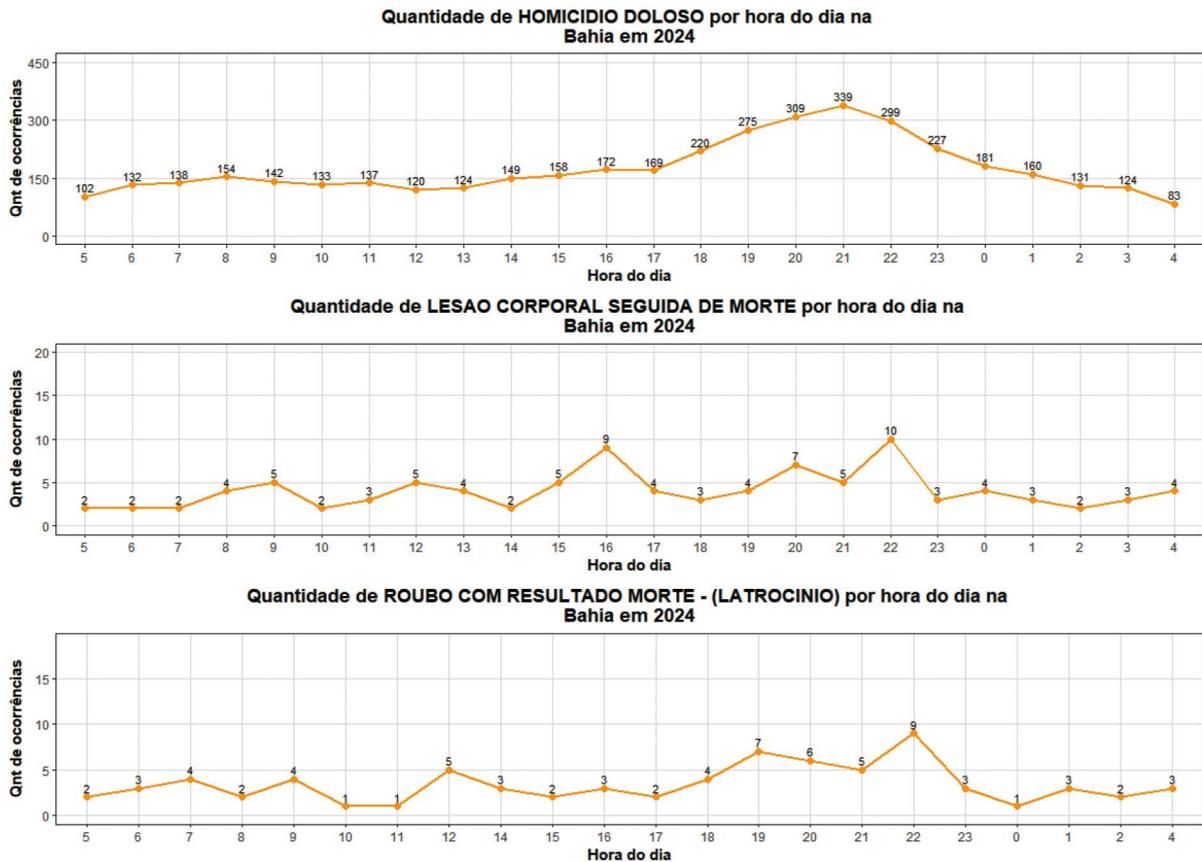


Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

A partir da **figura 1**, é possível extrair informações sobre os horários em que ocorreram os crimes e atestar que, para os homicídios dolosos, houve um aumento progressivo das mortes a partir das 17 h, atingindo o ponto mais alto do número de casos por volta das 21h, havendo, após esse momento, uma redução paulatina das ocorrências. No caso da lesão corporal seguida de morte, o comportamento é um pouco diferente, porque os horários em que houve mais re-

gistros foram em intervalos isolados, sem uma tendência de aumento ou diminuição gradual, sendo assim, destacaram-se no turno da tarde o horário das 16h e no noturno o horário das 22h. Finalmente, para os casos de latrocínio, o fenômeno é ainda mais específico, pois o período da noite foi o mais crítico, sendo o intervalo entre 19h e 22h o ponto de atenção.

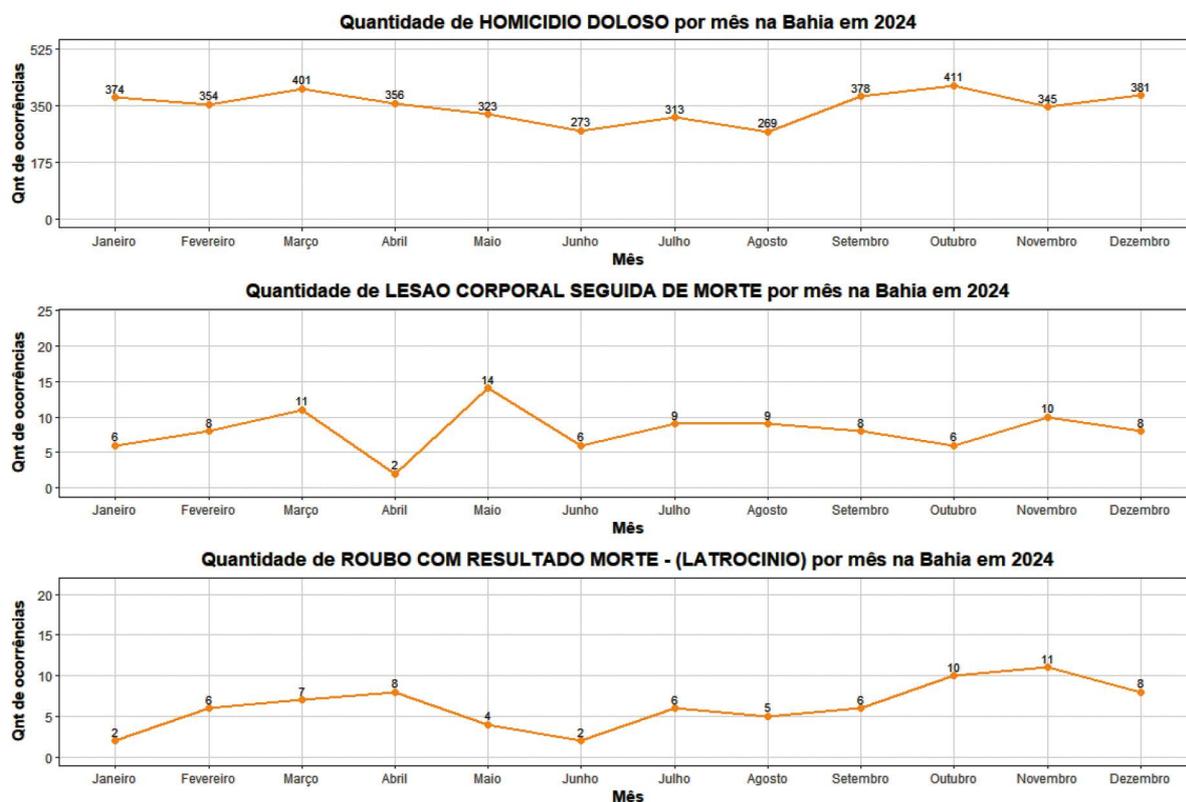
Figura 1: Quantidade de vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte por hora do dia na Bahia em 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Na análise dos meses do ano, também se observou um padrão de crescimento gradual entre os meses de agosto (269), setembro (378) e outubro (411) para os homicídios dolosos, com registro de um pico isolado em março (401). Já em maio, houve um destaque isolado para os crimes de lesão corporal. **No caso do latrocínio, merece destaque a tendência de aumento dos registros nos meses de final de ano.**

Figura 2: Quantidade de vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio por mês na Bahia em 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Apesar de um pequeno recorte temporal, os resultados para dias da semana e horários foram previsíveis, ou seja, já é sabido que as pessoas podem ser vitimadas mais no turno noturno e nos finais de semana. Ainda assim, foi curioso observar que os CVLI têm aumentado nos domingos. Sobre a dinâmica mensal, exceto para os latrocínios, não foi possível verificar padrão ou tendência.

2.2 Mortes por Intervenção de Agentes do Estado

As **Mortes por Intervenção de Agentes do Estado (MIAE)** referem-se aos óbitos provocados por profissionais que representam as forças de segurança pública, sejam eles pertencentes à Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Federal (PF) e Guarda Municipal, no exercício regular de suas funções, em que a força letal é necessariamente empregada.

Esse tipo de morte violenta é objeto de intenso debate sobre o papel da polícia na sociedade, uma vez que há uma linha tênue entre o lado da legítima defesa do policial, associado ao cumprimento do seu dever legal e, de outro lado, o excesso/abuso da força. Diante dessa problemática, agendas como racismo estrutural e violação dos direitos humanos são pautadas

no debate, especialmente, porque incursões militares frequentemente ocorrem em comunidades urbanas vulneráveis, cuja presença de população negra e pobre é predominante. Por esse contexto, o termo letalidade policial se tornou cada vez mais presente nas agendas políticas, acadêmicas, midiáticas e comunitárias.

Esse tipo de atuação das forças de segurança pode ser tido por determinados governos como uma ferramenta da política de redução da criminalidade, seguido, normalmente, por uma camada da população, que, por sua vez, aceita que esse seja um instrumento importante para resolução de conflitos (CHEVIGNY, 1995, *apud* Machado e Noronha, 2002). Além disso, Monteiro, Fagundes e Guerra (2020) produziram análises que demonstraram uma convergência entre MIAE e o aumento da produtividade policial em termos de apreensão de armas, especialmente fuzis e drogas.

A transparência desejada neste excerto tem como objetivo principal revelar, com a imperiosa transparência que se faz necessária, discutir-se sobre as mortes violentas resultantes das ações policiais em 2024, sob todos os ângulos, sempre buscando suscitar reflexões construtivas sobre o tema.

Na Bahia, ocorreram **1.557** mortes por intervenção policial em 2024, **96%** delas protagonizadas pela PM e **4%** de responsabilidade da PC, ressaltando-se que a distribuição desses percentuais é naturalmente explicada pelo trabalho de caráter ostensivo da Polícia Militar. O montante do ano findo foi **8,5%** menor que o quantitativo de 2023, contabilizando-se, no exercício em apreço, **12 vítimas para cada 100 mil habitantes**. Em 2024, foram **10 pessoas mortas pela letalidade policial para o mesmo grupo populacional**. Seguindo esta tendência, as regiões do interior e da capital também apresentaram reduções em termos de **11,4% e 8,3%**, respectivamente.

Tabela 7: Quantidade de MIAE na Bahia – 2023 e 2024

Região geográfica	CVLI 2023	CVLI 2024	Variação (%) 2023/2024
Bahia	1.702	1.557	-8.5%
CAPITAL	458	420	-8.3%
Interior	1.104	978	-11.4%
RMS	140	159	13.6%

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Um aspecto relevante, que se diferenciou da estatística apresentada para esta unidade federativa, foi o comportamento da RMS, em cuja região se registrou um aumento de **13,6%** em MIAE. Esse crescimento na variação percentual foi principalmente influenciado pelas incursões nos municípios de Lauro de Freitas e Mata de São João, conforme demonstrado na **tabela 8**, ao tempo em que as ocorrências verificadas em Camaçari e Itaparica também contribuíram para o aumento na RMS, embora de forma menos expressiva.

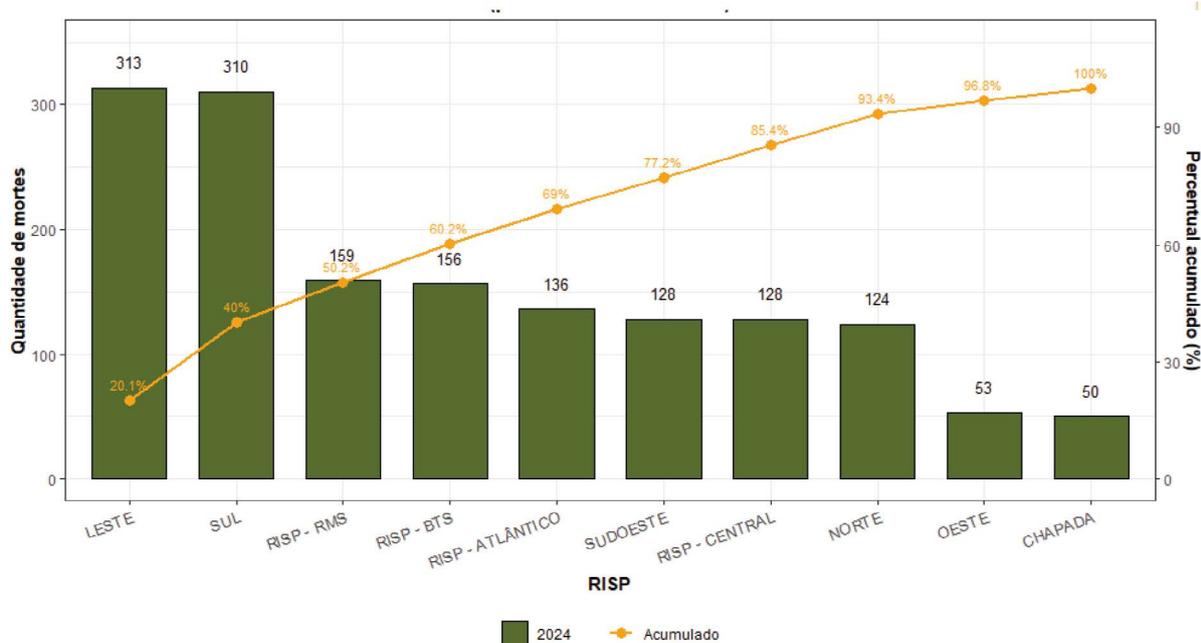
Tabela 8: Quantidade de MIAE na RMS – 2023 e 2024

Município	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
CANDEIAS	17	10	-7	-41.2
DIAS D AVILA	8	3	-5	-62.5
SIMÕES FILHO	27	22	-5	-18.5
SAO SEBASTIAO DO PASSE	3	1	-2	-66.7
MADRE DE DEUS	1	0	-1	-100
POJUCA	2	1	-1	-50
SALINAS DA MARGARIDA	1	1	0	0
SAO FRANCISCO DO CONDE	3	3	0	0
VERA CRUZ	16	16	0	0
ITAPARICA	3	7	+4	+133.3
CAMAÇARI	32	40	+8	+25
MATA DE SAO JOAO	1	14	+13	+1300
LAURO DE FREITAS	26	41	+15	+57.7

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Conforme o **gráfico 12**, observa-se que **50,2%** das MIAE nas RISP baianas foram concentradas nas regiões integradas **Leste, Sul e RMS**, então, este anuário seguirá com a análise dos territórios mencionados.

Gráfico 12: Quantidade de MIAE na Bahia, distribuída por RISP – 2024 - percentuais acumulados.



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

A RISP Leste representou **20,1%** do total de MIAE no estado em 2024, sendo esta a região com o maior número de ocorrências. Os municípios que mais influenciaram neste resultado foram Feira de Santana (**68**), Santo Antônio de Jesus (**33**) e Santo Amaro (**22**), tendo estes dois últimos municípios, inclusive, apresentado os maiores crescimentos das estatísticas em termos comparativos entre os exercícios (**tabela 9**).

Tabela 9: Ranking dos dez municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Leste – Bahia - 2023 e 2024.

Município	2023	2024	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
SANTO ANTONIO DE JESUS	18	33	+15	+83.3
ENTRE RIOS	3	10	+7	+233.3
MARAGOGIPE	0	7	+7	--
SANTO AMARO	15	22	+7	+46.7
AGUA FRIA	0	5	+5	--
ARAÇAS	0	5	+5	--
SAUBARA	1	6	+5	+500
JAGUARIPE	0	4	+4	--
MONTE SANTO	4	8	+4	+100
CICERO DANTAS	9	12	+3	+33.3

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Um fato que merece destaque é a acentuada queda nos índices de letalidade policial em Cruz das Almas, ao se comparar os anos de 2023 e 2024. A localidade encerrou o primeiro período com **26** mortes decorrentes de intervenções policiais, enquanto no segundo ano, esse número caiu para apenas nove, ou seja, houve uma redução de **17** ocorrências letais em questão no território, recuo esse sugestivo de que, em 2023, algum fator pontual pode ter contribuído para a elevação atípica dos casos em Cruz das Almas.

Tabela 10: Ranking dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Leste – Bahia - 2023 e 2024.

Município	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
CRUZ DAS ALMAS	26	9	-17	-65.4
FEIRA DE SANTANA	78	68	-10	-12.8
NAZARE	13	4	-9	-69.2
ACAJUTIBA	8	2	-6	-75
RIO REAL	10	4	-6	-60
TUCANO	9	3	-6	-66.7
CASTRO ALVES	8	3	-5	-62.5
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	7	2	-5	-71.4
CRISOPOLIS	5	0	-5	-100
ELISIO MEDRADO	5	0	-5	-100

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

A RISP – Sul somou 310 registros (**gráfico 12**), ficando os realces mais proeminentes de 2024, sob a responsabilidade de Porto Seguro (36 incidentes), Ilhéus (32) e Teixeira de Freitas (24) (**tabela 11**).

Tabela 11: Ranking dos dez municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Sul – Bahia - 2023 e 2024.

Município	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
ILHEUS	24	32	+8	+33.3
PRADO	3	11	+8	+266.7
SANTA CRUZ CABRALIA	3	11	+8	+266.7
PORTO SEGURO	29	36	+7	+24.1
GANDU	2	8	+6	+300
ITAPITANGA	0	6	+6	--
TEIXEIRA DE FREITAS	18	24	+6	+33.3
IGRAPIUNA	0	5	+5	--
NOVA VIÇOSA	2	7	+5	+250
ALCOBAÇA	5	9	+4	+80

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Houve um aumento no comparativo entre os dois anos de estudo em **Ilhéus, Prado e Santa Cruz Cabralia**. O município com maior diminuição desse tipo de mortes violentas foi Itabuna (menos **14 óbitos**).

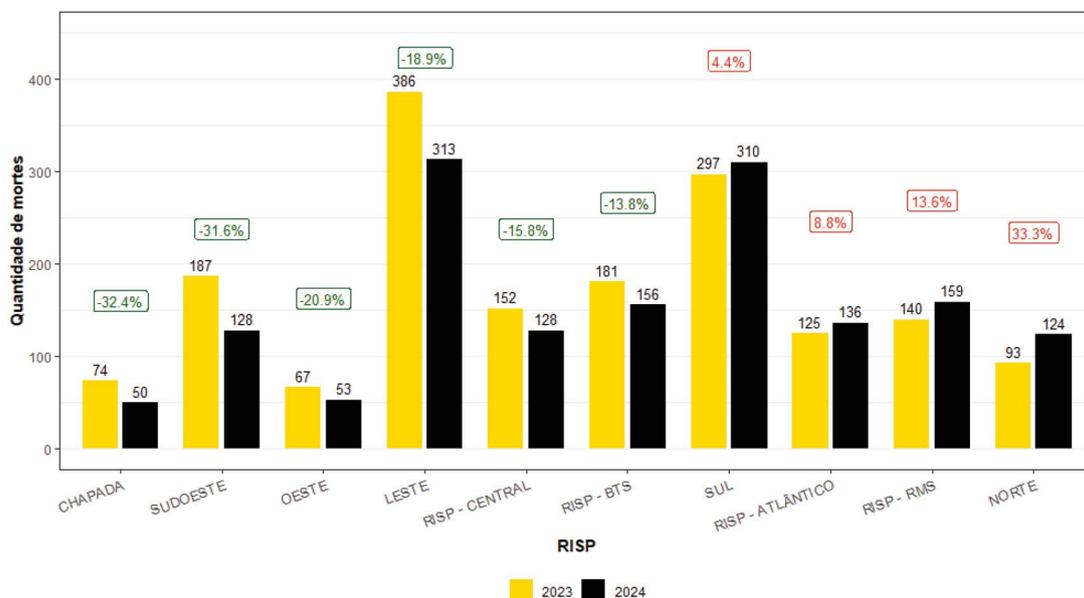
Tabela 12: Ranking dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Sul – BA (2023/2024).

Município	2023	2024	Variação Absoluta	Variação Relativa (%)
ITABUNA	23	9	-14	-60.9
MUCURI	8	0	-8	-100
ITACARE	9	3	-6	-66.7
ITAMARAJU	11	5	-6	-54.5
BELMONTE	7	3	-4	-57.1
MARAU	5	1	-4	-80
UBATA	13	9	-4	-30.8
AURELINO LEAL	4	1	-3	-75
ITAJUIPE	4	1	-3	-75
ITANHEM	3	0	-3	-100

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Embora as **letalidades decorrentes de intervenção policial** nas RISP Leste e Sul tenham sido as mais **expressivas** em 2024, o resultado de suas variações **entre 2023 e 2024** foi distinto, dado que, enquanto a primeira região integrada apresentou uma **redução de 18,9%**, conforme **gráfico 13**, a segunda registrou um **aumento de 4,4%** em MIAE.

Gráfico 13: Quantidade e variação percentual de MIAE na Bahia por RISP – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Na subseção anterior, a despeito da RISP Sudoeste ter sido assinalada pelo crescimento do número de CVLI, especialmente influenciada por acontecimentos em Jequié, quanto à incidência dos registros das MIAE, um fato digno de nota é que esta região apresentou redução considerável da estatística (-31,6%) de letalidade policial, **gráfico 13**. Em Jequié, ainda que

o município tenha se mantido com o maior número em ocorrências em 2024 (44 óbitos por incursões policiais), foi justamente ele o maior responsável pela queda registrada nas mortes violentas desse tipo, ao contabilizar 30 casos a menos no último ano, em comparação a 2023 (vide tabela 13).

Tabela 13: Ranking dos dez municípios com maior redução absoluta de MIAE na RISP Sudoeste – Bahia – 2023 e 2024

Município	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
JEQUIE	74	44	-30	-40.5
POTIRAGUA	6	0	-6	-100
IGUAI	9	4	-5	-55.6
VITORIA DA CONQUISTA	18	13	-5	-27.8
BREJOES	5	1	-4	-80
IBICUI	6	2	-4	-66.7
ITAQUARA	4	0	-4	-100
BARRA DO CHOÇA	5	2	-3	-60
ITAMBE	4	1	-3	-75
ITIRUÇU	5	2	-3	-60

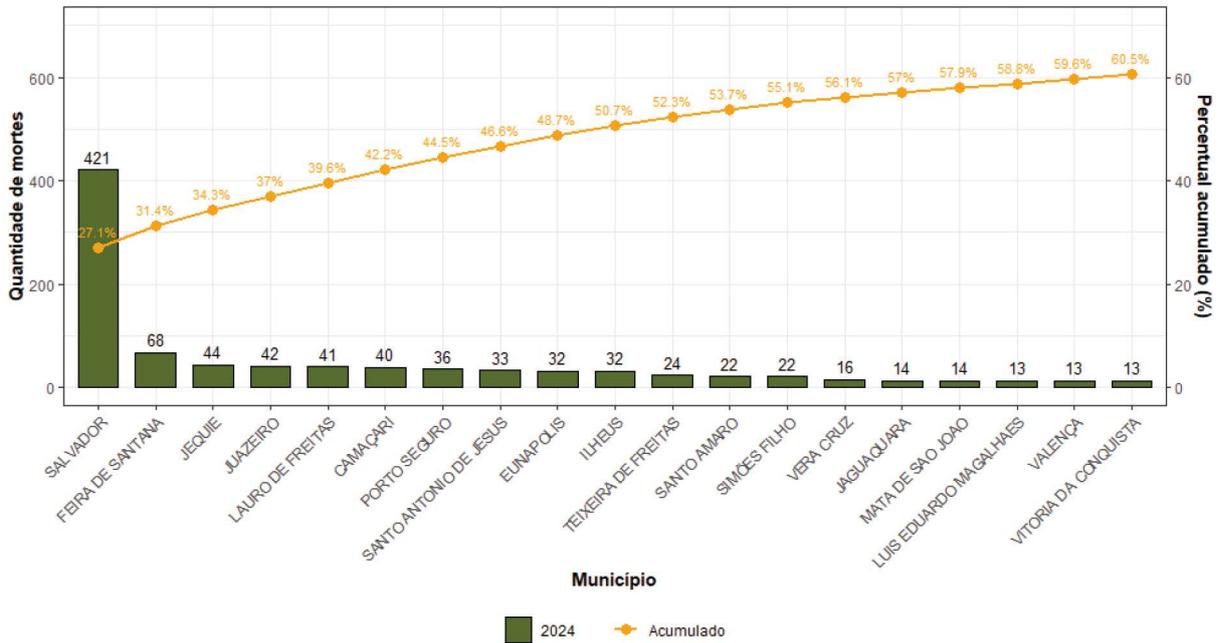
Fonte: Sinesp - PPE; SSP - MDATA - Atualizado em 03/2025

Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

O maior aumento de MIAE entre as RISP ocorreu na faixa norte do estado (gráfico 13). Esse comportamento foi fortemente influenciado por **Juazeiro**, que registrou 21 casos em 2023 e o dobro em 2024, ou seja, 42 incidências. Das RISP com maior redução relativa nesse comparativo, destacou-se a Chapada (-32,4%), cujo resultado foi impactado pelas estatísticas dos municípios de **Ipirá e Itatim**.

Ao expandir a análise para o conjunto de 19 municípios com maior ocorrência dos eventos em questão, esse acumulou **60,05%** das ocorrências. Nesse ponto, destacaram-se Vera Cruz (**16**), Jaguaquara (**14**), Mata de São João (**14**) e Valença (**13**) — todos por serem localidades de menor porte. Esse fato sugere a necessidade de investigações mais aprofundadas para compreender se as intervenções policiais nesses territórios decorreram de um cenário de criminalidade persistente ou se resultaram de algum fenômeno pontual.

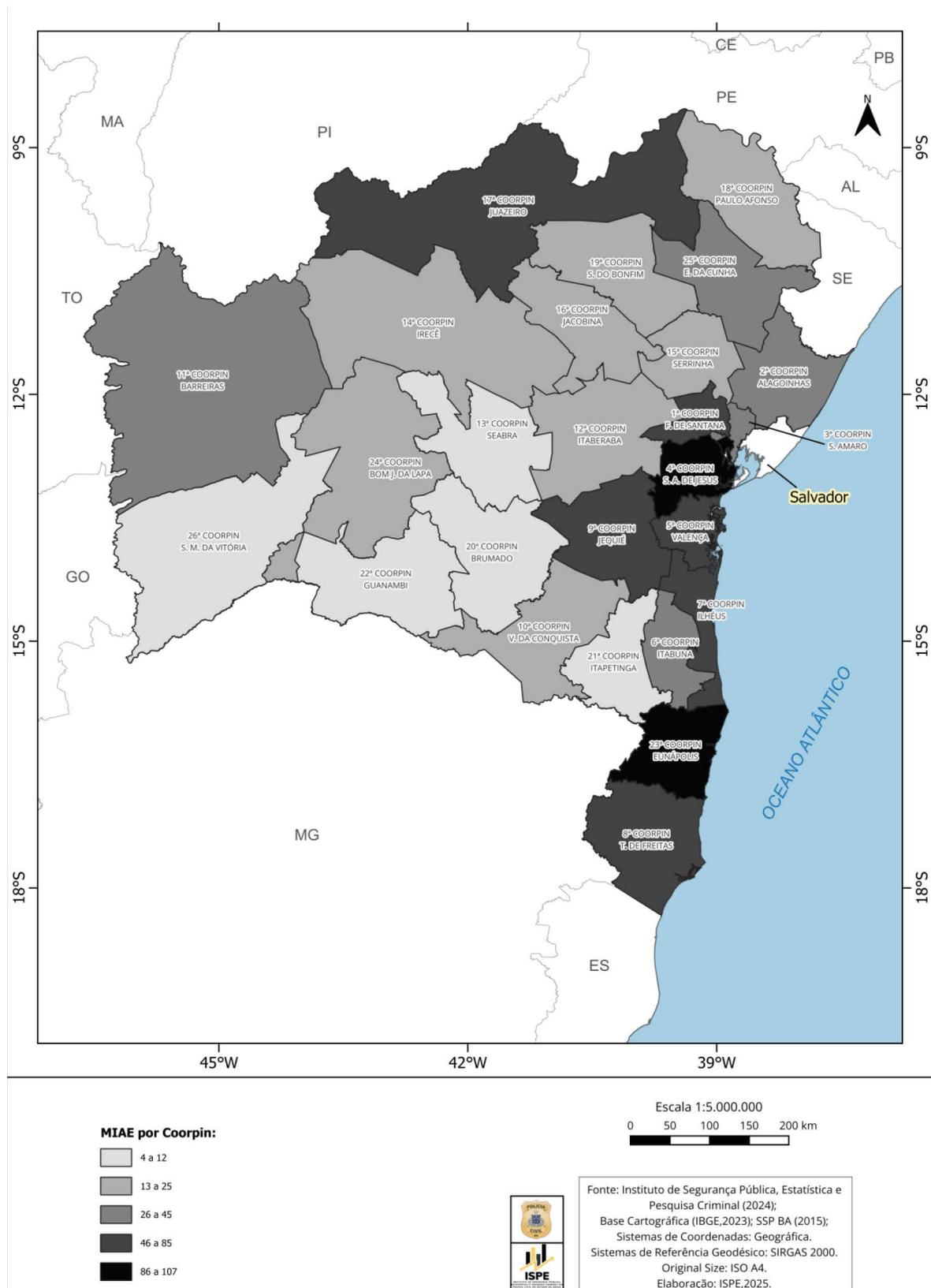
Gráfico 14: Distribuição de MIAE em 2024 na Bahia: 19 municípios com os maiores números do estado e percentuais acumulados.



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Seguindo a análise sobre o tema, é possível ratificar, a seguir, muito do que foi dito no recorte espacial das regiões integradas, por meio de observações tecidas às coordenadorias regionais.

Mapa 16: Quantitativo de MIAE por COORPIN no interior da Bahia, 2024



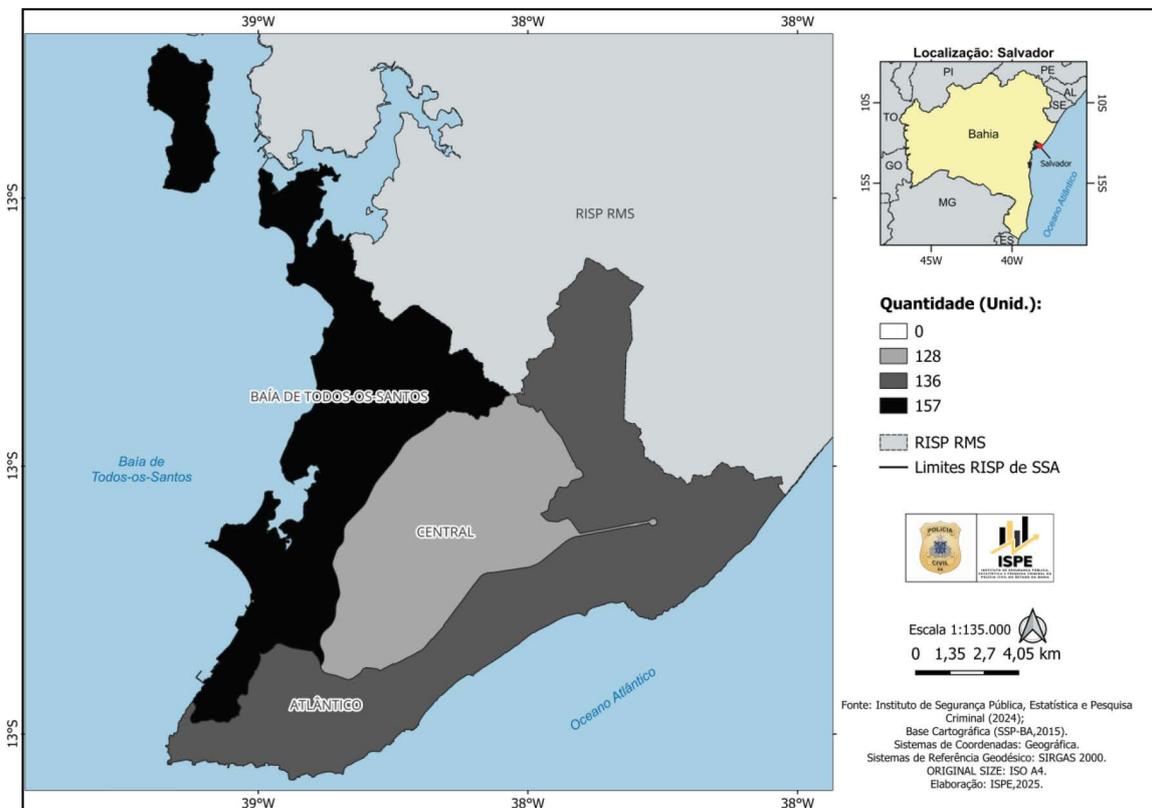
Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

De acordo com o **mapa 16**, que representa o quantitativo de MIAE por COORPIN no ano de 2024, observa-se que os valores mais elevados concentram-se em duas regiões distintas. A primeira acompanha a faixa litorânea e estende-se da 4ª COORPIN – Santo Antônio de Jesus até o extremo sul do estado, abrangendo a 23ª – Eunápolis e a 8ª – Teixeira de Freitas. A segunda se localiza na porção norte do mapa, com destaque para a 17ª – Juazeiro.

Os valores mais baixos se encontram na parte central do **mapa 16**, seguindo em direção ao oeste. Os destaques vão para a 13ª – Seabra, 20ª – Brumado, 21ª – Itapetinga, 22ª – Guanambi e 26ª – Santa Maria da Vitória, concentrando-se na faixa que vai de quatro a 12 ocorrências, conforme legenda do **mapa 16**. A 20ª – Brumado e a 26ª – Santa Maria da Vitória, têm os menores valores entre todas as COORPIN, tendo apenas **quatro eventos** desse tipo no ano.

No que se refere às RISP em Salvador, o **mapa 17** revela que as MIAE se concentraram, em sua maioria, no vetor da Baía de Todos-os-Santos, correspondente ao Subúrbio Ferroviário. O **gráfico 15** indica que 16 dos 171 bairros da capital responderam por **45,6%** dos registros desse tipo de ocorrência na cidade em 2024. Dentre eles, **Fazenda Grande do Retiro se sobressaiu como a localidade com o maior número de óbitos decorrentes da letalidade estatal, totalizando 22 casos**, surgindo, em seguida, Lobato (13), Arenoso (12), Valéria (10) e Fazenda Coutos (9), pertinentes ao mesmo núcleo geográfico.

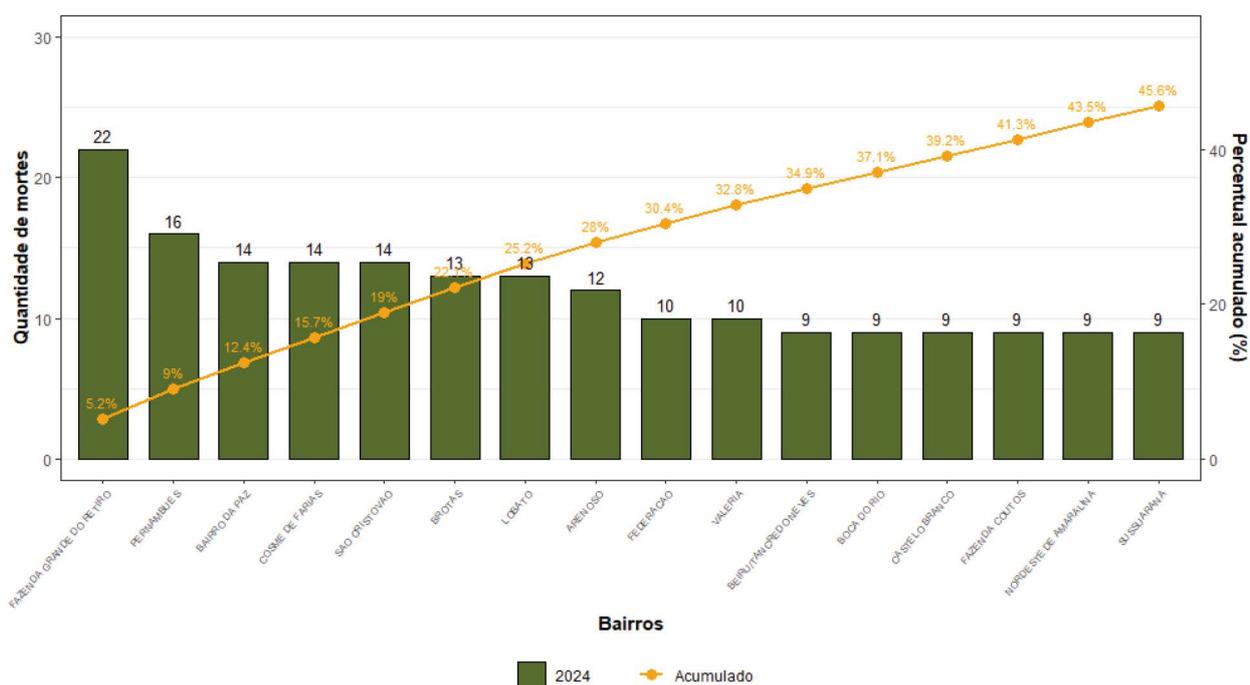
Mapa 17: Quantidade de MIAE por RISP em Salvador-BA, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Na sequência, evidenciou-se a RISP Atlântico (**mapa 17**), que, embora dispondo de melhor acesso a serviços básicos — fator que poderia sugerir menor incidência de mortes violentas, tanto por CVLI quanto por MIAE —, abrigou, ao longo da orla, enclaves marcados por acentuada vulnerabilidade social. Exemplos dessa realidade são: Bairro da Paz (14), Nordeste de Amaralina (9), Boca do Rio (9) e São Cristóvão (14), os quais, por sua vez, constam no grupo das 16 unidades territoriais com os maiores índices desse tipo de morte violenta, conforme exposto no **gráfico 15**.

Gráfico 15: Os 16 bairros com maior número de MIAE em Salvador – 2024



Fonte: Sinesp - PPE, SSP- MDATA - Atualizado em março/2025

Embora o Miolo da capital tenha apresentado o menor quantitativo de casos em comparação às demais RISP (**mapa 17**), alguns bairros se despontaram como áreas sensíveis, como, por exemplo, Pernambucos (16), Sussuarana (9) e Castelo Branco (9).

Por fim, na área urbana mais consolidada da cidade, que engloba os bairros mais antigos e centrais da capital, cuja infraestrutura já foi instalada e estabelecida (PEDRASSOLI, SANTOS E SANTOS, 2022), merecem atenção Brotas (13) e, em seu entorno, o enclave de Cosme de Farias (14), além da Federação (10), que também figuraram entre os pontos com maior necessidade de monitoramento para o contexto da letalidade policial.

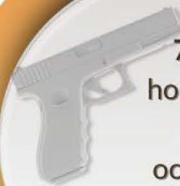
FIQUE ALERTA



HOMICÍDIOS DOLOSOS mulheres x homens



Na Bahia, a cada 100 homicídios, sete vítimas são mulheres.



74% dos homicídios dolosos ocorreram por meio de arma de fogo.

MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

mulheres



SUICÍDIO



ESTUPRO + ESTUPRO DE VULNERÁVEL

2023	2024
5.268	5.349
Var. % = +1,5%	

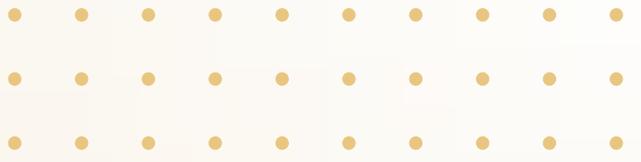
Vítimas meninas (sexo feminino - 0 a 11 anos)

2023	2024
1.668	1.578
Var. % = -5,4%	

Vítimas meninos (sexo masculino - 0 a 11 anos)

2023	2024
362	399
Var. % = +10,2%	

NÃO
é NÃO



3 AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: PERCURSOS E DESFECHOS NAS VIDAS DAS MULHERES BAIANAS

A Ângela era desquitada e tinha três filhos, que moravam com o pai deles em Belo Horizonte. A Ângela e o Doca estavam prestes a comprar aquela casinha de pescador na Praia dos Ossos [em Búzios]. Eles iam começar uma nova vida, mais simples, longe das badalações da ponte aérea. Mas essa vida não durou nem dois dias. Logo no comecinho da noite de 30 de dezembro, eles brigaram, e o Doca puxou a Beretta. Depois, ele largou a arma no chão e fugiu. (BRANCA VIANNA, 2020)

Em 13 de outubro de 2008, por volta das 13h, Lindemberg Alves Fernandes, de 22 anos, inconformado com o fim do relacionamento, invadiu o apartamento da ex-namorada Eloá Cristina Pimentel, onde a jovem estudava na companhia de três amigos – Nayara Rodrigues da Silva, Iago Vilera e Victor Campos. Após fazer ameaças, o sequestrador libertou os dois rapazes naquela mesma noite. No dia seguinte, Nayara chegou a deixar o local, mas, numa atitude inesperada, retornou ao cativeiro para ajudar nas negociações.

Durante cerca de 100 horas, o país acompanhou o drama das duas jovens que terminou de maneira trágica. O sequestro se arrastou até o início da noite de 17 de outubro, quando a polícia invadiu o apartamento. Acuado, Lindemberg disparou contra as meninas. Eloá morreu com um tiro na cabeça e outro na virilha. Nayara foi atingida no rosto, mas sobreviveu. O crime aconteceu em Santo André, no ABC paulista. (MEMÓRIA GLOBO, 2021)

A delegada Patrícia Neves Jackes Aires, de 39 anos, foi encontrada morta no domingo (11) dentro do próprio carro, em uma área de mata, no município de São Sebastião do Passé, na Região Metropolitana de Salvador.

O companheiro dela, identificado como Tancredo Neves, de 26 anos, foi preso em flagrante e é o principal suspeito do crime. Ele admitiu que inventou para a polícia a versão que os dois teriam sido sequestrados.

Tancredo Neves falou que “girou o cinto de segurança no pescoço dela” para se defender de supostas agressões durante uma discussão (GLOBO BAHIA, 2024).

O ex-namorado de Rose* [nome fictício] nunca aceitou o fim do relacionamento. Por quase 15 anos, ele fazia de tudo para transformar a vida dela em um inferno, com ameaças, humilhações em público e até agressões físicas. O medo era parte da vida dela até que criou coragem, procurou a Delegacia da Mulher (DEAM) da sua cidade, no interior da Paraíba, e prestou queixa contra ele. Os policiais ouviram seu depoimento e a trataram com gentileza e atenção. Ela pediu uma medida protetiva contra o ex, que foi concedida na semana seguinte. Desde então, há quase três anos, Rose vive em paz. “Sempre

que fico sabendo de uma história dessa natureza, conto o que já passei e encorajo outras mulheres a irem à delegacia e a reagirem porque, para mim, a Justiça funcionou. (HELENA BERTHO, 2016).

Inicia-se este capítulo com quatro diferentes relatos de crimes, todos eles cometidos contra mulheres de diferentes idades e em épocas distintas, embora os autores fossem seus parceiros ou ex-parceiros. Infelizmente, a história de vida de Ângela foi interrompida no ano de 1976; a de Eloá em 2008, após vários dias submetidos a cárcere privado, que fora antecedido pela brutalidade de um sequestro; a de Patrícia foi a mais recente, em agosto de 2024; já a trajetória de Rose teve destino diferente das outras mulheres. Ainda que existam novos recursos jurídicos nos dias de hoje, pode-se considerar que o desfecho dos fatos ocorridos com Rose foi uma exceção à regra

O objetivo de trazer à baila essas narrativas é para conduzir a discussão sobre a situação da violência contra a mulher no contexto doméstico e familiar no estado da Bahia no ano de 2024. Buscou-se utilizar a maior quantidade de dados disponíveis, por isso, mesmo que a ênfase seja o período supracitado, para informações qualitativas que dizem respeito ao perfil das vítimas, além de outros detalhes importantes sobre o crime, foram selecionados dados que estavam tanto disponíveis, quanto válidos, de uma amplitude temporal que compreendesse os anos de 2022-2024. Aqui, a intenção não foi somente cumprir o rigor da estatística pela estatística, mas também de dar visibilidade aos casos ocorridos neste território, de modo que o exposto seja produtivo para a tomada de decisão em termos de projetos governamentais.

Além destas notas introdutórias e da conclusão, deste capítulo constam três seções principais, sendo que a primeira apresenta um panorama geral do estado a partir dos tipos de crimes, agrupados conforme a Lei Maria da Penha: violência psicológica, moral, patrimonial, sexual e física, seguida pela segunda seção, que é usada para que se aprofunde o debate sobre o feminicídio sob diferentes perspectivas, conforme indicado no tópico anterior e, por fim, a terceira seção, na qual são abordadas as medidas protetivas de urgência.

3.1 Tipos de abuso à luz da Lei Maria da Penha: um panorama da situação na Bahia em 2024.

Entende-se que a vítima de violência doméstica e familiar pode passar por um ciclo vicioso de sofrimento imposto por parte de seus agressores, não somente no espaço físico de convívio permanente, mas também, em circunstâncias que independem de coabitação. O fator chave para associar esses crimes no contexto da Lei Maria da Penha é a existência de relação íntima de afeto, seja com parentes, agregados, namorados, maridos, ex-companheiros e até colegas de trabalho.

Esse ciclo, em geral, inicia-se pela violência psicológica, principalmente em situações de conflitos de interesses, quando, geralmente, são utilizados padrões de frases que tentam

colocar em dúvida a sanidade mental da vítima, ensejando destruir a sua autoestima e minar sua independência, tais como: “*Você está louca!*”, “*Ninguém mais vai te querer*”, “*Se você me deixar, vai se arrepender para o resto da sua vida*” ou “*Eu faço isso porque te amo*”, que podem ser proferidas em tons de ameaça e de manipulação, tentando isolar a vítima e fazê-la sentir-se vulnerável, fragilizada e sem outra opção, a não ser seguir com esse tipo de relacionamento.

Os crimes de natureza psicológica compreendem condutas que causam danos emocionais e afetam a autoestima, pois visam controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, seja por meio de ameaças, constrangimentos, humilhações e manipulações de quem está sob o jugo de um relacionamento abusivo. O agressor também pode isolar a vítima do seu convívio social, ao promover vigilância constante, persegui-la incessantemente, proferir insultos e chantagens, além de invadir a sua intimidade. Pode também ridicularizá-la, explorá-la ou restringi-la do direito de ir e vir (BRASIL, 2006).

Na **tabela 14** é possível verificar com maior especificidade quais os crimes que estão subsumidos à violência psicológica e as estatísticas para 2024, com o correspondente comparativo com o ano de 2023. Observe, caro leitor, que, neste grupo, as ameaças são os delitos que aparecem em maior número. Em 2024, foram registrados 26.430 casos de ameaça a mulheres no contexto de violência doméstica e familiar. Apesar disso, houve uma queda suave dos números, em termos de 4,31%, entre os períodos. Essas são as situações em que aparecem falas como: “*Se você sair de casa, eu não vou deixar você ver mais os nossos filhos*”, “*Se você contar para alguém, eu vou fazer da sua vida um inferno*” ou ainda “*Se você me deixar, vou te destruir*”.

Tabela 14: Crimes de violência psicológica na Bahia – 2023 e 2024

Crimes de Violência Psicológica	2023	2024	Variação
Ameaça	27.620	26.430	-4,31%
Crime de Perseguição	2.825	2.728	-3,43%
Constrangimento Ilegal	126	88	-30,16%
Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia	162	187	15,43%
Registro não autorizado de intimidade sexual	58	53	-8,62%
Sequestro e cárcere privado	181	224	23,76%

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em 14/03/2025

No mesmo diapasão, ao tratar-se dos crimes de divulgação de cenas de estupro, sexo ou pornografia e os de sequestro e cárcere privado, depreende-se que foram aqueles que apresentaram crescimento entre os exercícios na ordem de **15,43%** e **23,76%**, respectivamente. No

primeiro caso, o fenômeno social das “viralizações” de conteúdos audiovisuais tanto potencializa a capacidade de o agressor cometer o crime, quanto apavora a vítima de ter a sua imagem divulgada em alto poder de alcance. Os casos de sequestro e cárcere privado são preocupantes pela sua gravidade, uma vez que, nessa situação, a mulher é mantida sob controle físico e/ou psicológico contra sua vontade e sua liberdade é restringida por um período prolongado de tempo.

Considerando que uma mulher passa a conviver com a violência psicológica em suas relações afetivas, a hostilidade pode avançar para crimes contra a honra. Sendo assim, a violência moral compreende atitudes que configuram calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006). Esses termos parecem similares, mas existem diferenças importantes entre eles.

Nesse sentido, a calúnia ocorre quando alguém imputa falsamente a uma mulher, um **fato criminoso que não é real, como a prática do crime de tráfico de drogas, por exemplo**. Na Bahia, embora menos frequentes, esses crimes tiveram uma redução considerável de **16,15%**.

Tabela 15: Crimes de violência moral na Bahia – 2023 e 2024

Crimes de Violência Moral	2023	2024	Variação
Calúnia	520	436	-16,15%
Difamação	2.137	2.068	-3,23%
Injúria	8.596	9.366	8,96%

Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

A difamação foi o segundo tipo de crime, da categoria de violência moral, mais comum na Bahia em 2024, quando foram registrados **2.068 casos**, com uma leve redução percentual (**3,23%**) entre os anos. Esse delito se contextualiza quando o ofensor atribui à mulher **fatos falsos ou, ainda que verdadeiros**, que não sejam convenientes para divulgação, pois **prejudicam a sua reputação** perante a sociedade, não sendo nem mesmo necessário que o fato dissimulado seja criminoso, o objetivo chave é lesar a honra da pessoa em questão. Um exemplo disso ocorre quando a vítima decide separar-se do parceiro, após anos de abuso emocional e físico. Como resposta, o agressor espalha comentários para familiares, amigos e até colegas de trabalho sobre a “descoberta” de uma suposta traição, ou que a ex-companheira “não é uma boa mãe” ou que foi “incapaz de cuidar do lar”.

Os crimes de injúria, por sua vez, foram os mais comuns no estado, expressando-se em 9.366 casos no ano de 2024. Ao contrário das outras práticas de agressão moral, esse foi o delito que apresentou crescimento em termos percentuais de 8,96%. A injúria é uma ofensa **direta à dignidade ou ao decoro** da vítima. Ela se refere a **xingar** ou **desqualificar** alguém, fazendo uso de palavras ou gestos agressivos que ofendam a sua honra, revelada no uso de frases como essas: “*Você está cada vez mais feia. Está acabada*”, “*Você é uma vadia, não vale*”

nada”, “Você é uma idiota, uma burra”, “Você nunca foi boa o suficiente para mim na cama” e “Você não serve para nada, nem para me dar um filho você presta”.

A violência patrimonial, por sua vez, refere-se a ações que envolvam a retenção, subtração, destruição parcial ou total dos bens da vítima, incluindo objetos essenciais como instrumentos de trabalho, documentos pessoais e bens de uso rotineiro, especialmente aqueles destinados a atender às suas necessidades básicas (BRASIL, 2006).

Tabela 16: Crimes de violência patrimonial na Bahia – 2023 e 2024

Crimes de Violência Patrimonial	2023	2024	Variação
Dano	2.104	2.398	13,97%
Violação de domicílio	416	484	16,35%
Supressão de documento	6	7	16,67%

Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

Na Bahia, em 2024, os casos mais frequentes foram de dano (2.398 ocorrências) e de violação de domicílio (484), o que conduz ao entendimento de que esse tipo de violência pouco oscilou entre os períodos, com uma sutil tendência de crescimento. Segundo a doutrina, o dano pode atingir a qualquer bem da vítima, seja um documento, um celular e até um veículo, por exemplo, e esse tipo de avaria vai além de uma simples destruição de objeto, porque, normalmente, a ausência do bem danificado provoca impactos diretos na vida funcional e emocional da ofendida.

Nota-se, que, apesar das categorizações de violência, em um relacionamento permeado por agressões psicológicas, morais e patrimoniais, há, na verdade, um acúmulo de perturbações psíquicas para a mulher. Até aqui, a violência física ainda não se manifestou, mas dentro do ciclo vicioso de hostilidades, esta, infelizmente, é a próxima etapa.

Tabela 17: Crimes de violência sexual na Bahia – 2023 e 2024

Crimes de Violência Sexual	2023	2024	Variação
Assédio Sexual	160	117	-26,9%
Ato Obseno	23	13	-43,5%
Violação sexual mediante fraude	14	9	-35,7%
Importunação Sexual	535	430	-19,6%
Estupro	1.937	1.607	-17,0%
Tentativa de estupro	162	133	-17,9%

Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

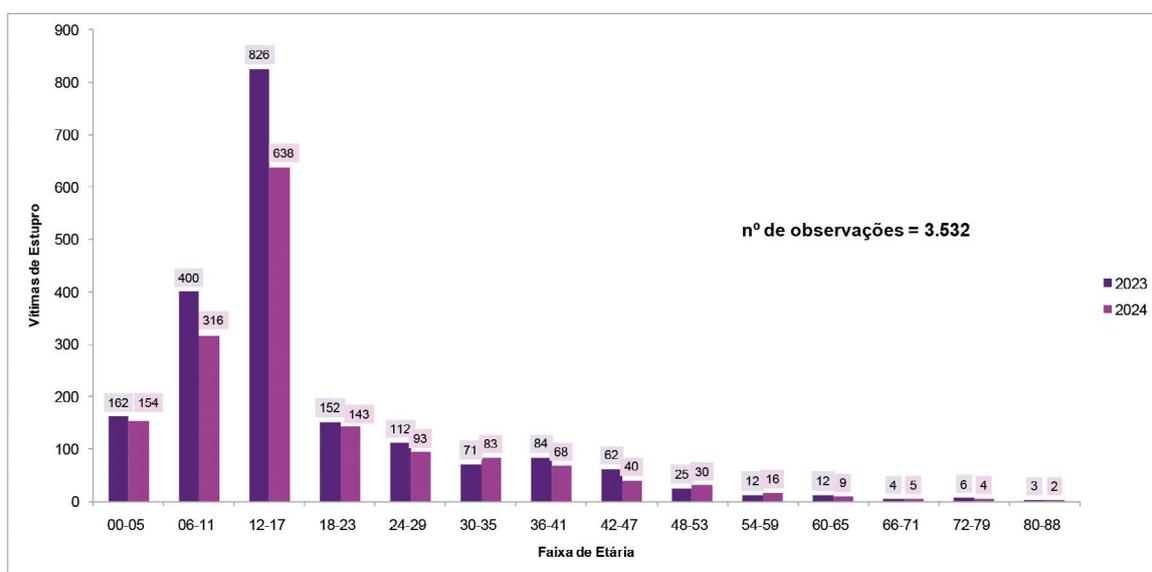
A violência sexual é interpretada como qualquer conduta que imponha a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça ou uso da força. A indução do ato sexual para fins de comercialização, o impedimento do uso de método contraceptivo, assim como a imposição para realizar aborto também são crimes sexuais (BRASIL, 2006).

Desse grupo, entende-se que os crimes de estupro são os mais graves, pela complexidade de agressões envolvidas no ato. Na **tabela 17**, observa-se que embora em redução estatística (17%) dos números de casos, os estupros ainda ocorreram em uma quantidade expressiva, a julgar pelos números de registros, que perfizeram um total de 1.937 em 2023 e 1.607 em 2024.

Adredemente, faz-se oportuno trazer à luz três notas metodológicas a respeito dos dados sobre estupros que estão apresentados neste anuário. A primeira trata de separar os quantitativos de estupros **tentados** daqueles que foram **efetivamente** consumados. A segunda é a de que o número de “**Estupros**” apresentado, na verdade, é resultado de uma soma do total de crimes que foram cometidos contra mulheres maiores de 14 anos e capazes de consentir um ato sexual, mas que foram coagidas ou forçadas à intimidade, e o total de vítimas de estupro que são pessoas vulneráveis, ou seja, aquelas meninas menores de 14 anos e/ou mulheres com deficiência intelectual, que são incapazes de consentir o sexo. E que sirva a terceira para reforçar que os estupros podem também ocorrer com pessoas do sexo masculino, assim como com pessoas que se identificam com demais grupos identitários de gênero, mas, sem embargo, o recorte de análise escolhido para elaboração deste capítulo foi o de meninas e mulheres violentadas por pessoas do seu espaço de convívio, sejam elas membros de sua família, de sua comunidade ou mesmo um parceiro.

No **gráfico 16**, observa-se que a maior parte das vítimas de estupro nos anos de 2023 e 2024, no contexto da Lei Maria da Penha, pertence predominantemente à faixa etária de 12 a 17 anos. Destaca-se, ainda, que a soma dos casos registrados em cada exercício, nas faixas etárias de 00 a 05 anos (316 casos), 06 a 11 anos (716) e 12 a 17 anos (1.464) revela que, **mais de 70% dos estupros consumados na Bahia, durante o período analisado, foram praticados contra crianças, adolescentes e jovens no contexto de violência doméstica e familiar.**

Gráfico 16: Faixa etária dos casos de estupro na Bahia – 2023 e 2024



Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

O **gráfico 16** também evidencia que a redução percentual das ocorrências foi generalizada entre as faixas etárias, com destaque para as de 06 a 11 e 12 a 17 anos. As exceções a essa tendência foram as vítimas adultas dos grupos de 30 a 35, 48 a 53 e 54 a 59 anos.

É cediço que ciclos viciosos com acúmulo de agressões podem ser rompidos, seja pela interrupção da relação abusiva e, quando for o caso, acessando o direito às medidas legais cabíveis, mas também, por meio de tragédias fatais, como foram os casos de Ângela, Eloá e Patrícia, vítimas supramencionadas. Feito esse preâmbulo, chega-se ao grupo de crimes cuja violência é física, das agressões que ferem a integridade ou saúde corporal da mulher (BRASIL, 2006).

Tabela 18: Crimes de violência física na Bahia – 2023 e 2024

Crimes de Violência Física	2023	2024	Varição
Lesão Corporal	15.301	14.564	-4,82%
Feminicídio	115	111	-3,48%
Tentativa de Feminicídio	179	235	31,28%

Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

Ao analisar a **tabela 18**, é possível observar a expressividade dos casos de lesão corporal. Em 2024, a Bahia registrou 14.564 vítimas de agressões físicas, como socos, murros, tapas, empurrões, queimaduras, entre outras. Em comparação a 2023, houve uma redução de 4,82% nos casos, o que representa uma diminuição de 737 ocorrências.

Tratando-se de feminicídios, essa redução atingiu o patamar de 3,48%. Esse dado foi apresentado no capítulo sobre CVLI, momento em que também se discorreu detalhadamente sobre seus impactos, por regiões, incluindo o interior, a RMS e a capital baiana. Ao considerar

essa distribuição geográfica, um dado relevante para a formulação de decisões e ações políticas foi que a contração não ocorreu de maneira uniforme nas diferentes áreas do território, tendo em conta que, se **Salvador e sua região metropolitana foram os principais responsáveis por essa queda, por outro lado, no interior do estado, verificou-se um aumento de 9,2%** (conforme apresentado no gráfico 6), **nas mortes de mulheres, motivadas unicamente pelo fato de serem mulheres.**

A tendência de redução mencionada no parágrafo anterior se revelou frágil, uma vez que o número de tentativas de feminicídio aumentou em 31,28% no mesmo período. Em termos absolutos, isso significa que 235 mulheres, 56 a mais do que em 2023, sofreram agressões com a intenção de causar-lhes a morte, embora essa não tenha sido consumada.

Diante do exposto, é possível observar que houve predominância nos registros de ameaça, injúria, dano, estupro e lesões corporais. Nos casos de crimes com redução estatística, os decréscimos foram considerados discretos, todavia os aspectos mais positivos do cenário ocorreram nos delitos relacionados à violência sexual. Em ângulo diferente, os crescimentos indicam que a divulgação de cenas de estupro, sexo e pornografia, os sequestros e cárcere privado, as injúrias, os delitos envolvendo o patrimônio e as tentativas de feminicídio ainda são pontos críticos. É fundamental destacar que, independentemente da forma de agressão sofrida, essas nunca devem ser minimizadas, como foi mostrado nesta seção, pois essas atitudes nunca se manifestam isoladamente, mas são, invariavelmente, cumulativas e cíclicas. Quanto mais rápido uma mulher reconhece os sinais de excessos em suas relações afetivas, busca apoio e tem acesso eficiente à proteção do estado, maiores são as chances de resultados positivos no enfrentamento da violência doméstica e familiar da qual é vítima.

3.2 Uma análise multidimensional do feminicídio na Bahia

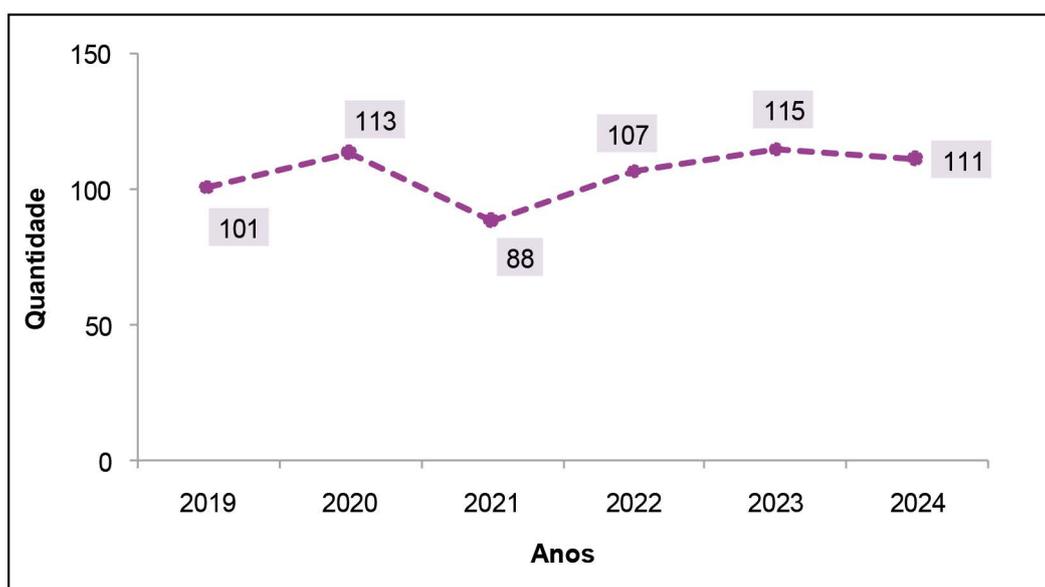
Agora, o objetivo é esmiuçar um pouco mais sobre o perfil das mulheres que morreram em razão do seu gênero, na Bahia, como também transmitir algumas informações adicionais sobre o crime.

Conforme mencionado inicialmente, ratifica-se que os dados apresentados não se limitam somente ao ano findo, porque algumas categorias são de natureza qualitativa. De forma geral, os dados abrangem os anos de 2022, 2023 e 2024. Essa maior amplitude permitiu, quando foi possível, agregar mais informações, enriquecendo as análises de padrões e tendências. Como alguns parâmetros não puderam ser validados devido a campos nulos, foram indicados, em cada visualização gráfica, o recorte temporal do estudo e o número de observações consistentes utilizadas.

3.2.1 As estatísticas de feminicídio ao longo do tempo

O **gráfico 17** apresenta o quantitativo de feminicídios nos últimos seis anos. Observa-se que, entre 2019 e 2020, houve um aumento no número de mortes. Este último, não se pode esquecer, foi o ano de início da pandemia da COVID-19, período em que as famílias permaneceram mais reclusas em casa devido ao isolamento social, cujo fenômeno pode ensejar uma hipótese explicativa para o aumento dos crimes nesse período mesmo porque, em 2021, com a flexibilização das restrições impostas para o combate ao coronavírus, o número de feminicídios caiu para um patamar considerável (88 mortes).

Gráfico 17: Quantidade de feminicídios na Bahia (2019-2024)



Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

A partir de 2022, momento em que a sociedade passou a adaptar-se ao “novo normal”, com o retorno às rotinas, o número de ocorrências voltou a crescer, sendo 2023 o ano com o maior número de feminicídios da série histórica. Assim, é possível concluir que o patamar atual (2024) ainda é elevado quando comparado aos níveis já registrados em anos anteriores.

3.2.2 A territorialidade dos feminicídios na Bahia

Conforme demonstrado no capítulo de CVLI, a única região onde o feminicídio apresentou crescimento no comparativo entre os anos de 2023 e 2024 foi o interior. Múltiplos fatores podem explicar esse fenômeno, adotando-se, aqui, como hipótese principal, a extensão do território baiano. Atrelado a isso, explicações secundárias e, portanto, mais específicas podem fundamentar o cenário em questão.

O primeiro determinante diz respeito às desigualdades socioeconômicas e culturais do território baiano, que não são homogêneas. Assim, a vida de uma mulher soteropolitana deve ser certamente, muito distinta da de uma mulher que reside em Santa Maria da Vitória, Senhor do Bonfim, Itamaraju ou Itaberaba, por exemplo, já que em cada uma dessas localidades existem diferenças marcantes nos costumes regionais já que, até mesmo dentro de Salvador, a experiência de vida de uma mulher varia de acordo com o bairro em que ela habita.

Associada às disparidades territoriais, entende-se que a presença do Estado, por meio de serviços e equipamentos de amparo a mulheres, é fator relevante, que condiciona o grau de exposição dessas cidadãs ao feminicídio. O isolamento geográfico e a convivência com o crime organizado são exemplos de barreiras significativas para o acesso à justiça. Além disso, é importante destacar que, embora essenciais, as políticas de segurança e proteção à mulher são, geralmente, pensadas a partir da realidade de grandes centros urbanos, como a capital. Dessa maneira, em localidades do interior baiano, não é incomum a inexistência de estruturas que possam ouvir as vítimas e, assim, prestarem a assistência jurídica e psicológica necessárias. (PRADO, ARAÚJO E SANEMATSU, 2015).

Após essas considerações, é possível verificar na **tabela 19**, os 15 municípios do interior da Bahia que mais notificaram feminicídios em 2024 e ao mesmo tempo observar as oscilações que ocorreram desde o ano de 2022.

Tabela 19: Os 15 municípios do interior da Bahia que mais registraram feminicídio em 2024

Qnt	Municípios	2022	2023	2024
1	FEIRA DE SANTANA	7	2	6
2	AMERICA DOURADA	0	1	3
3	JUAZEIRO	3	2	3
4	PORTO SEGURO	5	6	3
5	VITORIA DA CONQUISTA	1	2	3
6	ALAGOINHAS	0	1	2
7	CANDIDO SALES	0	0	2
8	CONCEIÇÃO DO COITE	0	0	2
9	EUNAPOLIS	0	0	2
10	IUIU	1	0	2
11	MARAU	0	0	2
12	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	0	2
13	RIO REAL	0	1	2
14	SERRA DO RAMALHO	0	0	2
15	TEIXEIRA DE FREITAS	0	1	2

Fonte: Sinesp – PPE – Atualizado em 14/03/2025

Feira de Santana foi o município do interior com a maior quantidade de mulheres assassinadas. Em sentido oposto, revelou-se a existência de localidades que não registraram vítimas

em 2022 ou 2023, mas que contabilizaram dois casos de feminicídio no ano passado, como Cândido Sales, Conceição do Coité e Eunápolis.

Atente-se ainda para o fato de que, com exceção de Feira de Santana, Juazeiro, Porto Seguro, Vitória da Conquista, Alagoinhas, Eunápolis e Teixeira de Freitas — que são municípios com mais de 100 mil habitantes — as demais localidades mencionadas na **tabela 19** não são cidades grandes do interior, mas sim municípios pequenos em número de habitantes. Esse cenário reforça a necessidade de iniciativas voltadas à conscientização e ao apoio às mulheres nessas regiões.

No caso da RMS, dos 13 municípios da região, somente cinco tiveram vítimas de feminicídio em 2024. Lauro de Freitas e Vera Cruz foram as localidades com mais casos. Este último, inclusive, prossegue com a mesma estatística de 2023.

Tabela 20: Os municípios da RMS que registraram feminicídio em 2024

Qnt	Município	2022	2023	2024
1	LAURO DE FREITAS	2	0	2
2	VERA CRUZ	0	2	2
3	SAO FRANCISCO DO CONDE	0	1	1
4	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0	0	1
5	SIMÕES FILHO	2	4	1

Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

É importante destacar que a ausência de registros de feminicídio em uma localidade não significa que não houve tentativas, muito pelo contrário, essa informação deve servir de ponto de atenção, especialmente no caso emblemático de Camaçari — um dos maiores municípios da RMS — que não apareceu na relação de 2024, e que teve, ainda assim, registradas em seu território, cinco tentativas de feminicídio. Em Lauro de Freitas houve a mesma quantidade de investidas, tornando também este município um ponto sensível que requer ações de prevenção e apoio.

Em Salvador, por sua vez, houve uma redução significativa dos casos de feminicídio em 2024, quando foram registradas nove vítimas nos bairros de Águas Claras, Beiru/Tancredo Neves, Bonfim, Doron, Itapuã, Mata Escura, Palestina, Santa Mônica e Sete de Abril, cada um desses com um caso, após uma manutenção da quantidade dos casos entre 2022 e 2023.

Tabela 21: Vítimas de feminicídio em Salvador – 2022 a 2024

Município	2022	2023	2024
SALVADOR	21	20	9

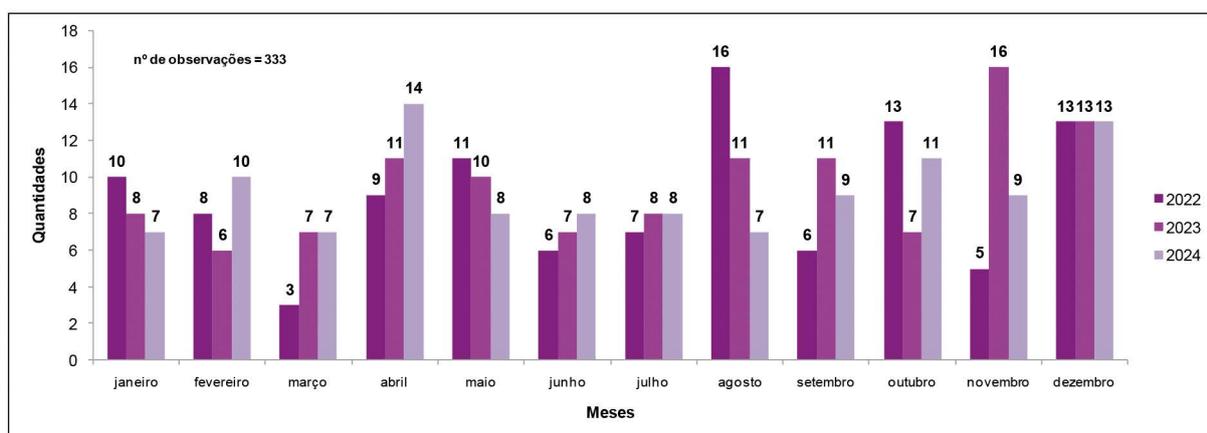
Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

Espera-se que esse não seja um fenômeno pontual e sim um movimento sustentado pelas políticas públicas voltadas para a capital, a exemplo da Casa da Mulher Brasileira, inaugurada no ano de 2023.

3.2.3 A dinâmica temporal dos feminicídios na Bahia

Nesta subseção, o objetivo é encontrar algum padrão temporal em relação aos crimes no âmbito de meses do ano, dias da semana e faixa de horário.

Gráfico 18: Quantidade de feminicídios por mês na Bahia – 2022 a 2024



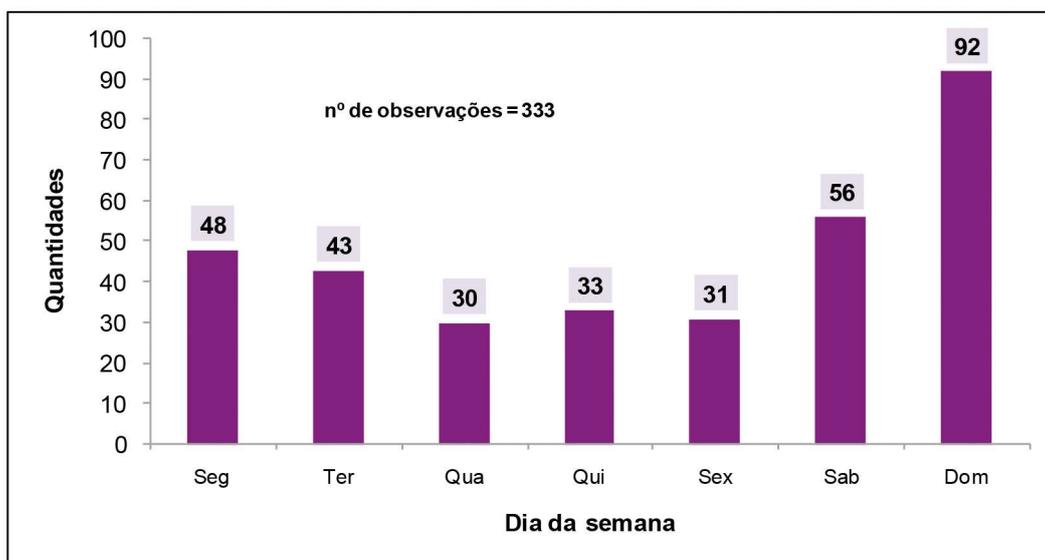
Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

O **gráfico 18** mostra a distribuição de feminicídios nos mesmos meses ao longo de diferentes anos. Em princípio, verifica-se que há feminicídio em todos os meses do intervalo temporal apresentado, o que ratifica que esse é um problema social crônico. Ademais, observa-se que março, período marcado pela maior conscientização sobre a violência doméstica, devido ao Dia Internacional da Mulher, apresentou os menores índices de crimes.

Nos meses de abril, entretanto, os números voltaram a subir, sugerindo que as campanhas sobre o direito à vida das mulheres têm um impacto positivo, mas de curta duração. Esse aumento continua nos meses de maio de cada um dos anos referidos. No segundo semestre, algumas variações atípicas nos registros de casos são dignas de notas. Por fim, destaca-se o padrão persistente do mês de dezembro, que manteve um número estável de vítimas (13 feminicídios) ao longo dos anos.

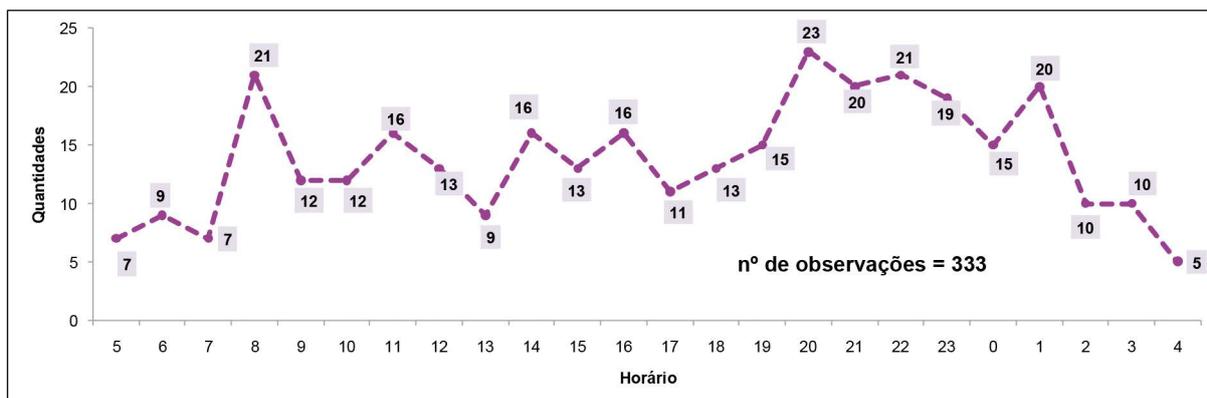
Na análise da distribuição dos registros por dia da semana, não surpreende que domingo (92 ocorrências) e sábado (56) sejam os dias com maior incidência de mortes. Esse modelo provavelmente se deve a determinantes culturais, como o fato de o final de semana ser o período em que as mulheres passam mais tempo com pessoas de suas relações íntimas de afeto, além de ser um momento marcado por mais festividades e maior consumo de álcool e de outras drogas.

Gráfico 19: Quantidade de feminicídios por dia da semana na Bahia – 2022 a 2024



Paralelamente a isso, conforme o **gráfico 20**, que expõe a faixa de horário dos crimes, é possível verificar que o intervalo entre as 20h e 23h se sobressai na tendência estatística. Dessa forma, entende-se que os feminicídios ocorrem com mais frequência nos finais de semana, no horário noturno.

Gráfico 20: Quantidade de feminicídios por intervalo de hora na Bahia – 2022 a 2024



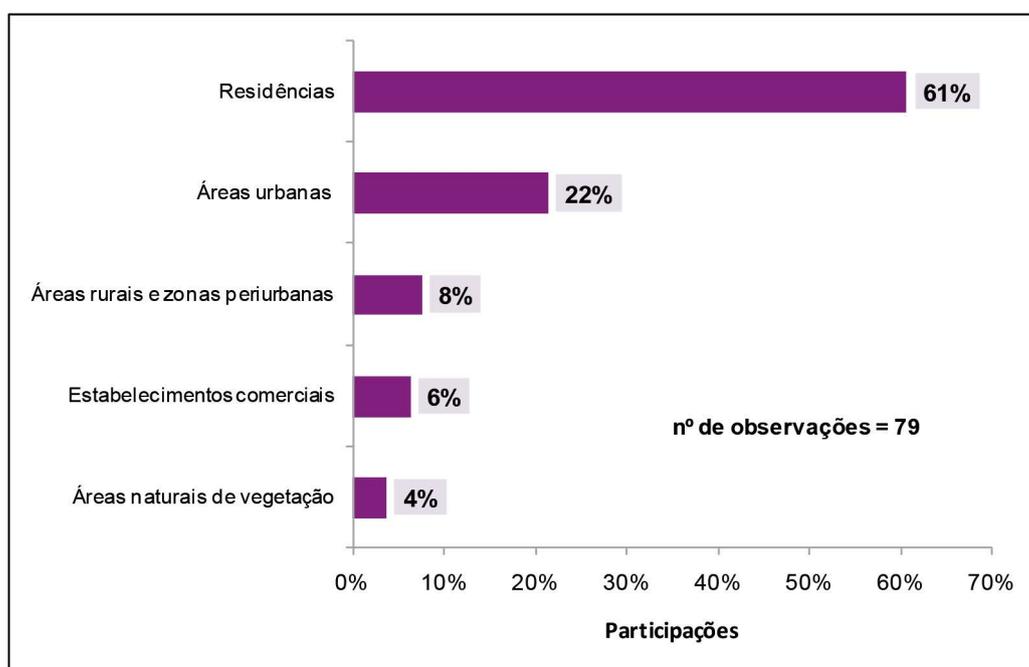
Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

No **gráfico 20**, observa-se ainda um ponto alto na faixa entre as 7h e 8h, intervalo em que, de modo geral, as mulheres chegam a suas ocupações profissionais durante os dias úteis. Esse período também coincide com um momento em que colegas e familiares estão mais atentos e sensíveis às suas ausências, o que pode contribuir para a percepção de eventuais desaparecimentos ou situações de violência.

3.2.4 Análise espacial dos feminicídios na Bahia em 2024

Em relação ao local onde os crimes ocorreram no contexto da violência doméstica, é mais comum que o ato criminoso aconteça em residências — seja no espaço de convivência permanente da vítima, seja no domicílio de um parceiro ou namorado. O número de dados observados confirmou essa tendência: em 2023, 61% dos feminicídios foram consumados em residências. Também foram registrados crimes em vias públicas (22%), com os corpos encontrados em veículos, terrenos baldios ou construções abandonadas. Em menor número, os casos ocorreram em áreas rurais e zonas periurbanas (8%), como sítios e rodovias. Estabelecimentos comerciais, como bares e motéis, responderam por 6% dos casos, enquanto áreas naturais de vegetação, como matas e matagais, representaram 4% das ocorrências.

Gráfico 21: Participação dos tipos locais onde ocorreram os feminicídios na Bahia - 2023



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

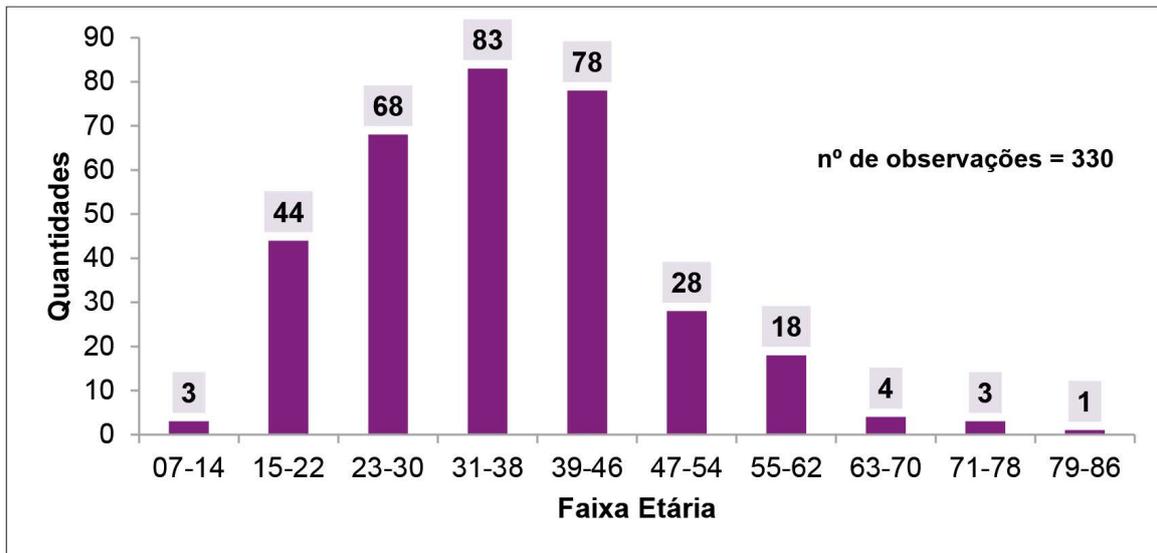
3.2.5 Quem são as vítimas de feminicídio?

De modo algum, a intenção desta subseção é reduzir a história e a singularidade dessas mulheres a meros indicadores estatísticos. Dito isso, ainda assim, é possível sintetizar algumas informações que ajudam a traçar um perfil essencial das vítimas, motivo pelo qual, foram coletados dados sobre faixa etária, escolaridade e ocupação dessas pessoas.

Por via de regra, as mulheres mais vitimadas situam-se na faixa etária de 31 a 38 anos (83 casos), seguida pelas que têm entre 39 e 46 anos (78 casos). Em termos de ciclo de vida, essas idades correspondem à fase inicial e intermediária da vida adulta — período em que,

culturalmente, muitas mulheres iniciam ou consolidam relacionamentos amorosos duradouros, entretanto, uma análise de 150 observações referentes aos anos de 2022 e 2023 revelou que 83% dessas mulheres tinham o estado civil de solteira. Esse dado sugere que, embora o vínculo entre vítima e agressor muitas vezes ocorra por meio de relações de coabitação ou namoro, essas uniões não necessariamente possuem registro civil formal.

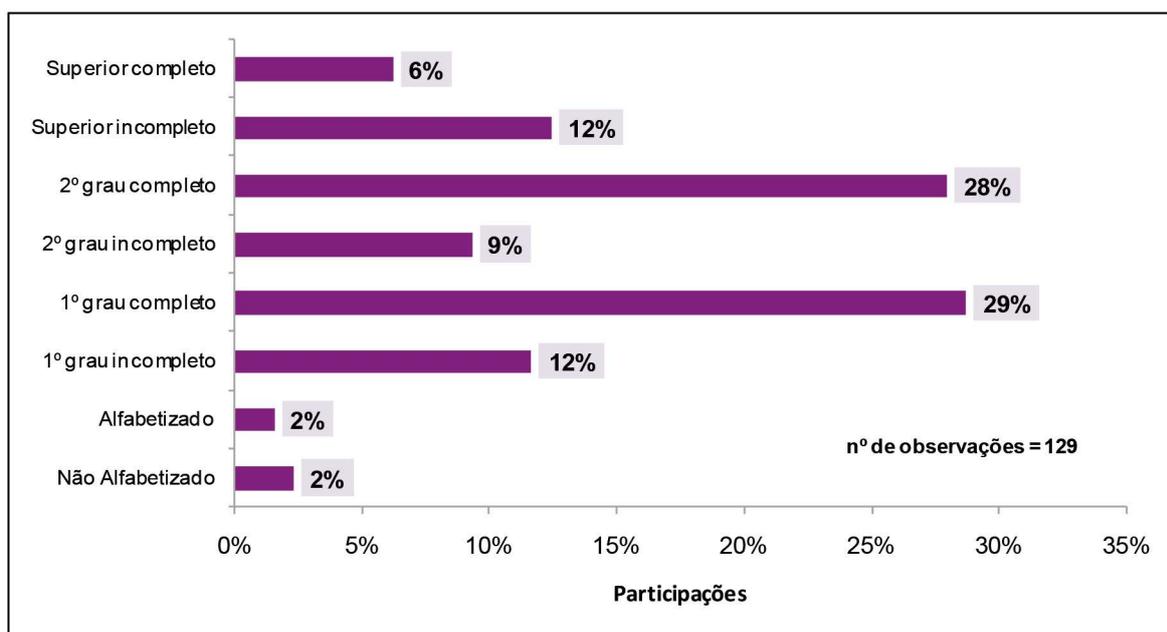
Gráfico 22: Faixa etária das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 a 2024



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

Sobre o nível de escolaridade dessas cidadãs, percebe-se que tal violência física pode acometê-la em tendo ela os diversos graus de instrução, atingindo desde as não alfabetizadas, até as que possuem nível superior completo, porém, um maior número de vítimas ou tem apenas o 1º grau completo (ensino fundamental) ou o 2º grau completo (ensino médio).

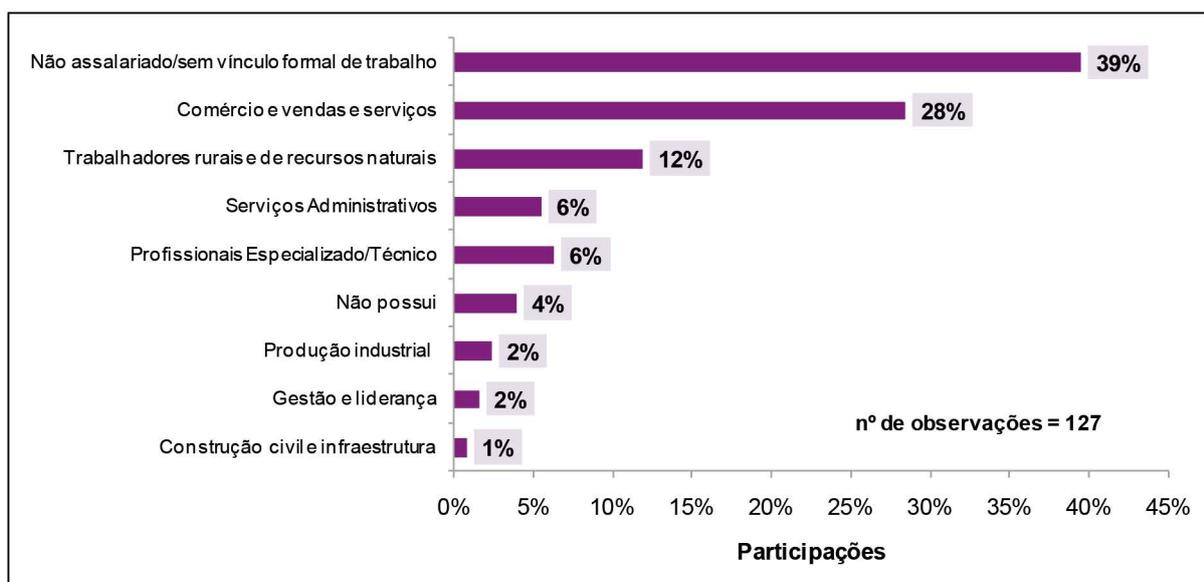
Gráfico 23: Escolaridade das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 e 2023



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

Vinculado a isso, tem-se no **gráfico 24** que **39%** das vítimas possuem uma ocupação profissional categorizada como “não assalariada, sem vínculo formal de trabalho” e nesse grupo estão trabalhadoras autônomas, donas de casa, estudantes e aposentadas, seguidas, em **28%** dos casos, pelas profissionais do setor comercial e de venda de serviços, somente depois, com 12% de participação, aparecendo as produtoras rurais.

Gráfico 24: Ocupação profissional das mulheres vítimas de feminicídio na Bahia – 2022 e 2023



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

Esses dados reforçam a hipótese de uma possível conexão entre mulheres em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e a incidência de violências domésticas, como o feminicídio. Isso ocorre porque os trabalhos informais oferecem pouca seguridade social às trabalhadoras, deixando-as mais expostas a condições de instabilidade.

As responsáveis pelo lar, por sua vez, além de não serem remuneradas, enfrentam a invisibilidade social e a desvalorização e menosprezo pela atividade do cuidar. Já as mulheres que atuam no comércio e na prestação de serviços frequentemente lidam com a precarização, tanto dos salários, quanto das condições de trabalho.

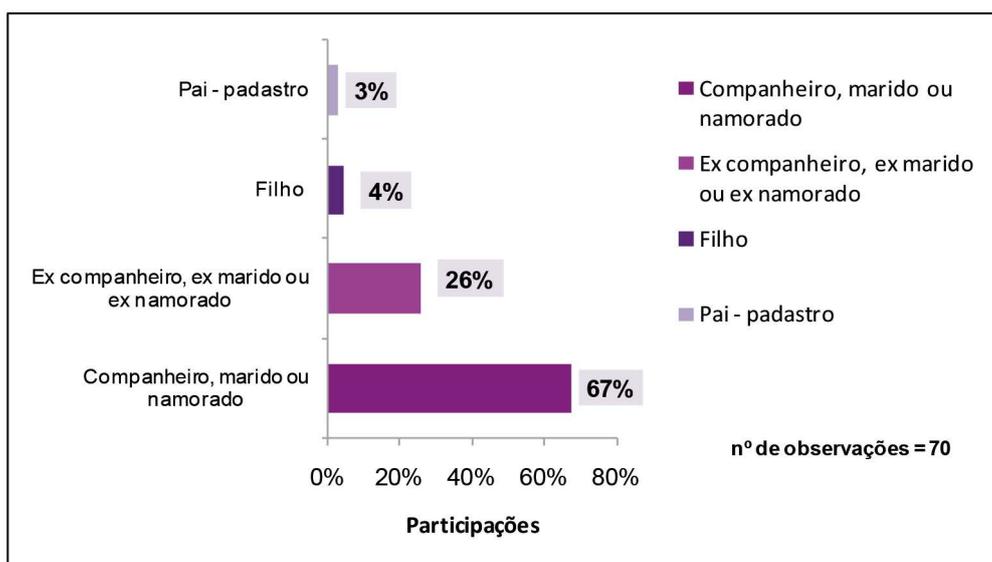
Nesse cenário, interpreta-se que relações abusivas podem perpetuar-se devido ao medo de perder a relativa estabilidade financeira que esses relacionamentos proporcionam.

3.2.6 A relação da vítima com o autor

A preocupação em abordar a relação entre a vítima e o agressor conforme estabelecido pela Lei Maria da Penha, foi uma constante neste trabalho, especialmente a partir do conceito de “relação íntima de afeto”, contudo ao longo do texto, é possível que sejam identificadas análises cujas interpretações, embora não intencionais, possam retratar, sem equívocos, a ideia de uma relação amorosa entre marido, ex-marido, namorado ou ex-namorado. Esse entendimento, muitas vezes associado ao senso comum, pode ser explicado pela frequência com que mulheres são mortas por seus companheiros ou ex-parceiros.

Apesar do acima exposto, é fundamental lembrar que os crimes de feminicídio não se restringem a essas relações. Eles também podem ser cometidos por familiares, como pais, filhos (biológicos ou não) e padrastos, bem como por amigos, colegas de trabalho, parceiros casuais ou até mesmo por desconhecidos, desde que o ato seja motivado por discriminação de gênero. Embora esses casos sejam menos recorrentes, eles não deixam de ser possíveis e igualmente graves.

Gráfico 25: Relação da vítima com o autor nos casos de feminicídio na Bahia -2023



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

A Bahia não foge à configuração acima, vez que, em **67%** dos casos de feminicídio observados, o agressor era o companheiro, marido ou namorado da vítima, enquanto que, em **26%** dos casos, tratava-se de ex-parceiros, o que revela, conseqüentemente, que, em **93%** das ocorrências, os crimes foram cometidos dentro de um contexto de relação amorosa.

A ligação afetiva entre as partes, por muito tempo, serviu como argumento para a redução da pena do réu, sob a alegação de **crime passionnal**, que o delito teria sido cometido no “calor da emoção”, motivado por perturbações psíquicas associadas ao ciúme, à raiva ou o ódio. Atualmente, ainda encontra eco em parte do imaginário popular e do discurso sensacionalista midiático, a tese equivocada de que o agressor só agiu após uma provocação (às vezes até considerada “injusta”) iniciada pela vítima (BRAGA e LEÃO, 2023). “**Quem ama, não mata!**” Por isso, essas explicações vêm sendo cada vez mais inaceitáveis e devem, de fato, permanecer no passado. Ao fim e ao cabo, espera-se que a nova **Lei do Feminicídio (nº 14.994/2024)** seja aplicada de forma rigorosa, garantindo justiça e combatendo a impunidade.

3.2.7 Os principais meios empregados na prática do crime de feminicídio na Bahia

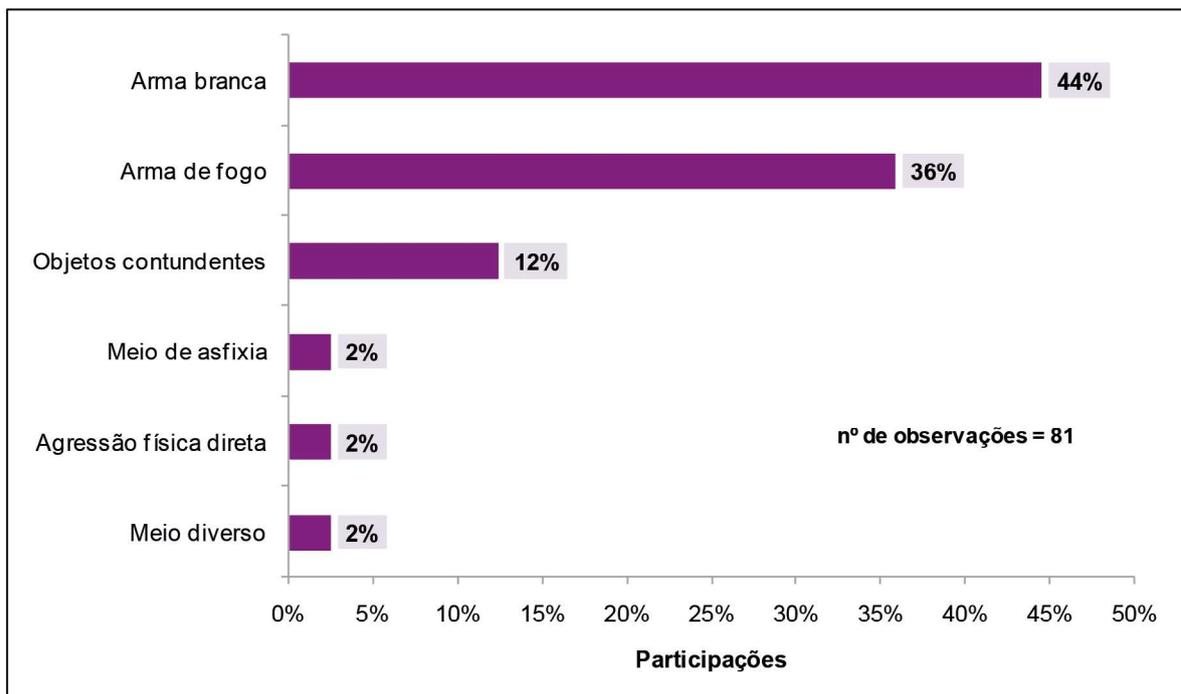
Quanto aos dados relativos ao meio utilizado para perpetração do delito que resultou no óbito da vítima, é importante destacar que os números apresentados no **gráfico 26** se restringem à exata quantidade de instrumentos empregados para a perpetração do delito, ou até à inexistência fática de um deles, como, por exemplo, em uma situação de um assassinato em

¹ Em referência ao movimento de mulheres iniciado em Belo Horizonte na década de 1980 contra os casos de impunidade para os crimes de homicídio qualificado de mulheres cujos autores eram seus companheiros.

que foi utilizada uma faca e uma arma de fogo para a consumação do ato ilícito, bem como a prática de uma agressão física direta, respectivamente.

Isto posto, observa-se que, entre os casos coletados, **44%** das agressões foram cometidas com arma branca, como facas e facões; em **36%** dos casos válidos, utilizou-se arma de fogo e, que o uso de objetos contundentes, como pedaços de madeira, barras de ferro, marretas e pedaços de pau, corresponderam a **12%** dos registros. Por sua vez, as agressões físicas diretas a exemplo dos espancamentos, a asfixia e a violência térmica (queimadura), apresentou, cada uma, representação de **2%**.

Gráfico 26: Meio empregado nos casos de feminicídio na Bahia - 2023



Fonte: Sinesp – PPE, SSP- MDATA – Atualizado em 14/03/2025

3.3 As medidas protetivas de urgência e a responsabilidade do Estado

Como desfecho deste capítulo, não haveria nada mais alentador e importante do que discorrer sobre as medidas protetivas de urgência, que são determinações judiciais, previstas pela Lei Maria da Penha, com a finalidade de proteger a vida de uma mulher vítima de violência doméstica.

Entre as obrigações impostas ao agressor por meio de uma medida protetiva, incluem-se a devolução de arma de fogo (se for o caso), o afastamento do lar de convivência com a vítima, a proibição de aproximar-se da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, invariavelmente, estabelecendo que ele mantenha uma distância mínima obrigatória entre ambos, bem como a restrição de frequentar determinados lugares que possam comprometer a integridade de

qualquer um deles, podendo ainda, conforme seja o caso, obrigá-lo a prestar alimentos provisionais, assim como a participar de programas de reeducação e acompanhamento psicossocial (BRASIL, 2006).

Concomitantemente, outras medidas podem ser emergencialmente adotadas, como a separação de corpos, prosseguindo-se com a proteção patrimonial em favor da mulher, com restituição de bens individualmente subtraídos pelo agressor, proibição temporária de celebração de contratos de compra e venda e locação de propriedade comum, salvo com expressa autorização judicial. Caso o agressor tenha qualquer procuração da vítima, esse instrumento será suspenso (BRASIL, 2006).

Para uma melhor qualidade de vida da pessoa vitimada e de seus dependentes, ambos podem fazer parte de programas de proteção, incluindo apoio na recondução da mulher e de seus filhos ao espaço de convívio, após o distanciamento do agressor. Nos casos em que há o afastamento da ofendida do lar, a lei garante o direito relativo ao auxílio-aluguel, mas também ao não prejuízo ao acesso aos bens, à guarda dos filhos e aos alimentos. Visando a integridade dos dependentes, prevê-se que esses estudem em escolas próximas do domicílio, mesmo que isso envolva transferências de instituição, independentemente de disponibilidade de vaga (BRASIL, 2006).

A **figura 3** ilustra os processos envolvidos na solicitação e aplicação de uma medida protetiva.

Figura 3: Processo de solicitação de uma medida protetiva



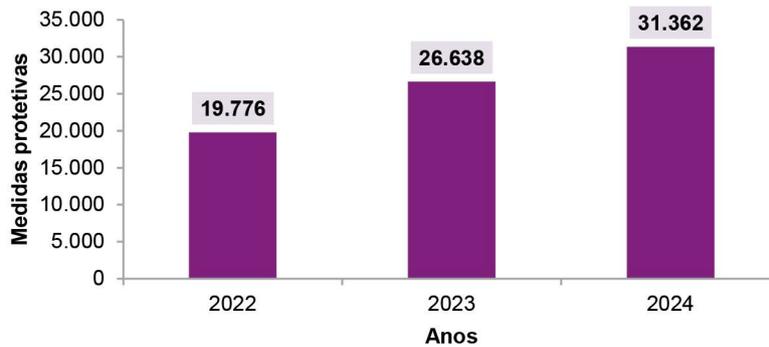
Fonte: Elaboração própria com base na cartilha: **Medida Protetiva de Urgência: Saiba como funciona** (BAHIA, 2023).

Essa multifalada prestação jurisdicional é a ferramenta atual mais concreta e efetiva na legislação brasileira para advertir, punir e promover a “reeducação” do autor, porque pretende

interromper a continuidade das agressões e evitar a provável consumação de um feminicídio, tendo a ordem de prisão como consequência de seu descumprimento.

Na Bahia, foram solicitadas 31.362 medidas protetivas no ano de 2024, apenas por meio de delegacias, excetuando-se o número de requerimentos que tiveram origem no próprio Ministério Público, o que, vale enfatizar, não foi aqui computado.

Gráfico 27: Número de medidas protetivas solicitadas pela Polícia Civil da Bahia – 2022 a 2024



Fonte: Sinesp – PPE

É notório o crescimento significativo dessas solicitações ao longo dos anos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento de aproximadamente 59%. **Esse cenário sugere que mais mulheres têm buscado ajuda, mas também evidencia a necessidade urgente de que sejam aprimorados os programas governamentais em sua defesa, pois o aumento das providências protetivas reflete a disseminação crescente dos crimes de violência doméstica.**

A relevância desses dados é inegável, pois a regulamentação das medidas protetivas transfere ao Estado ainda mais a responsabilidade de zelar pela vida, sob comprovada ameaça, de uma mulher. Assim, quando acontece um feminicídio, estando a vítima sob a vigência de um efetivo instrumento de proteção, e, mesmo assim, seu algoz consegue rompê-lo e praticar seu fatal intento, torna-se evidente a falha estatal, já que a morte, nessa conjuntura, poderia ter sido evitada.

As forças de segurança desempenham um papel fundamental no combate e enfrentamento à violência, mas essa atuação precisa ser, cada vez mais, integrada e abrangente. Na **figura 4**, destacam-se as instituições motrizes nesse desafio, formando uma rede de atendimento qualificado, quais sejam: a Polícia Civil, responsável por acolher a vítima, ouvi-la, registrar o boletim de ocorrência, solicitar medida protetiva, quando necessário, e planejar e executar operações como a Sumé² de 2024; o Ministério Público, que tem a função de garantir a celeridade na recepção dos requerimentos e na análise dos pedidos de proteção; a Defensoria Pública, que precisa tornar-se cada vez mais acessível, já que oferece suporte jurídico, essencial a mulheres

² A operação denominada de Sumé foi conduzida pelo departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis (DPMCV) da PCBA realizada em dezembro de 2024 e teve a finalidade de cumprir mandados de prisão relacionados aos crimes de violência doméstica e familiar em Salvador (BAHIA, 2024).

em situação de vulnerabilidade, e a Polícia Militar, outra aliada, que se destaca, também, pela importância das Rondas Maria da Penha, realizadas diuturnamente, promovendo a fiscalização e o imprescindível trabalho de acompanhamento do devido cumprimento das medidas protetivas.

Figura 4: Forças importantes para o combate e enfrentamento à violência contra a mulher.



Fonte: Elaboração própria com base na cartilha: **Medida Protetiva de Urgência: Saiba como funciona** (BAHIA, 2023).

No âmbito da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, há a articulação com as iniciativas federais, planejando e executando operações a exemplo das Shamar³ e Átria⁴. O sucesso dessas operações, por tudo que expusemos até o momento, derivará dos investimentos destinados para essas intervenções, as quais deverão atingir os espaços mais remotos, onde não há, por exemplo, delegacias especializadas, onde é premente o reforço operacional, para o cumprimento de mandados de prisão, e onde, certamente, servirão ainda, essas intervenções policiais, como um canal que viabilize a solicitação de medidas protetivas de urgência e de acompanhamento para o adequado cumprimento. Tais diligências, sem dúvida, impactarão diretamente na sensação de segurança e no real arrefecimento desse tipo delituoso, tendo-se em consideração que essas operações carregam em seu bojo a promoção de ações educativas de prevenção de casos de agressão em razão de gênero, como palestras, panfletagens e apreensões de drogas e armas. (BRASÍLIA, 2024).

EM MEMÓRIA

Por um caráter de justiça, este capítulo é dedicado às 111 vítimas de feminicídio na Bahia no ano de 2024, às suas histórias de vida, às suas lutas interrompidas e às dores de seus familiares, então, para representar pessoalmente a cada uma delas, valemo-nos da figura de Patrícia Neves Jackes Aires, delegada da Polícia Civil da Bahia, vítima de feminicídio em agosto de 2024, para, ao homenageá-la, sentindo sangrar na própria carne, fazer uma reverência a cada mulher que fora alvo de tamanha atrocidade e às suas famílias eternamente enlutadas.

Urge insistir que os esforços já aplicados e as demais ações que ainda necessitam de mais investimento público devam ser centralizados na extinção das mortes de mulheres em razão de gênero, uma tragédia que atinge proporções relevantíssimas.

³ A operação Shamar, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em 2024, ocorreu no mês de agosto, em homenagem ao mês em que foi regulamentada a Lei Maria da Penha. Esta operação tem o objetivo de executar ações punitivas e educativas relativas à violência doméstica, como também monitorar e tornar o serviço de solicitação às medidas protetivas mais acessível. (BRASÍLIA, 2024).

⁴ A operação Átria normalmente ocorre no mês de março, também é coordenada pelo MJSP e a finalidade é de promover ações policiais relacionados aos crimes de violência contra a mulher (BRASÍLIA, 2024).

As violências psicológicas, morais e patrimoniais, também, embora às vezes silenciosas, não devem ser banalizadas, vez que fazem parte de um ciclo vicioso de acúmulo de agressões, no qual não há um limite claro entre a tentativa e a consumação do delito. Os casos das violências sexuais, especialmente tendo parceiros como agentes criminosos, e das físicas, embora não fatais, não podem e não devem ser desprezados. Essas manifestações podem configurar uma sucessão de violações que têm uma tendência de progredir para agressões cada vez mais danosas e graves, culminando, não raramente, com o desfecho mais temido, que é a subtração de uma vida. Quanto mais inicialmente o problema for denunciado, mais visível ele tornar-se-á e mais ágil será a interrupção do abuso e do sofrimento.

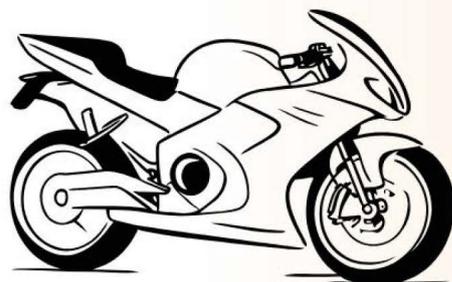
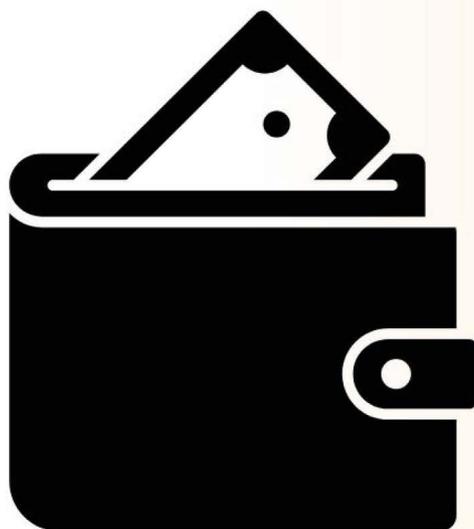
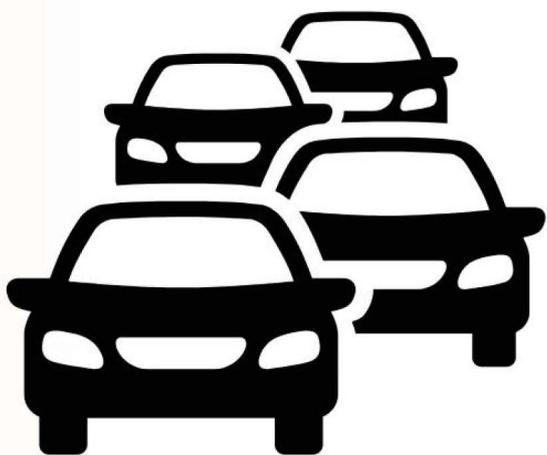
Para as violências sexuais, foi feita uma análise discriminatória das faixas etárias daquelas que mais sofrem com os crimes de estupro. Dessa maneira, é preciso ratificar que as meninas (crianças e adolescentes) são as mais vulneráveis e, talvez, a intensificação de campanhas especiais de conscientização direcionada ao público alvo seja necessária. Sabe-se que o problema do estupro e das violências sexuais, de maneira geral, é estrutural, e precisa ser incessantemente debatido, pois a cultura que normaliza tais violências culpa e duvida de meninas e mulheres frente às denúncias e, por isso mesmo, deve ser reprimida, daí a importância de campanhas massificadas como a **Não é Não!**⁵

O enfrentamento e a descentralização promovidos pela segurança pública, inclusive com a criação de delegacias ou núcleos especializados, é de inegável relevância, não só nos casos de feminicídio, mas também das violências domésticas como um todo, sobretudo no que diz respeito à elucidação rápida dos crimes, ao cumprimento dos mandados de prisão, e à estrutura de acolhimento dessas mulheres de uma forma mais disseminada pelo território baiano, com a intenção de minimizar, cada vez mais, o isolamento geográfico.

Em síntese, conclui-se que essa problemática não faz parte somente da agenda de segurança pública, pois esse é um tema transversal que envolve a saúde pública (física e psicoemocional), a educação e os aspectos culturais e os de costumes. Neste último ponto, a mídia desempenha um papel crucial na formação de opiniões e comportamentos sociais, sendo, muitas vezes, a responsável por reproduzir estereótipos de gênero que perpetuam a cultura de violência contra a mulher, embora possa ser também um agente transformador, quando assume a responsabilidade de dar visibilidade aos casos de violência.

⁵ Referência às campanhas de conscientização ocorridas especialmente nos festejos de carnaval sobre o assédio sexual.







4 UM OLHAR SOBRE OS CRIMES PATRIMONIAIS NA BAHIA

Encerrando as ponderações sobre ilícitos penais que prevêm ataques à vida, maior valor jurídico tutelado, o presente conteúdo tratará de crimes relacionados ao patrimônio, os quais afetam bens materiais e ou direitos patrimoniais de indivíduos ou entidades e que podem ter diferentes graus de gravidade, sendo punidos com penas que variam de multas a reclusão.

No Brasil, estão previstos no Código Penal (art. 155 a 183) e incluem delitos como: furto (art. 155): subtrair coisa alheia móvel para si ou para outrem, sem o uso de violência ou grave ameaça; roubo (art. 157): subtrair coisa alheia móvel mediante violência ou grave ameaça; extorsão (art. 158): obrigar alguém, por meio de violência ou ameaça, a entregar um bem; dano (art. 163): destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia; apropriação indébita (art. 168): apropriar-se de coisa móvel que recebeu em posse legítima, mas não a devolve ao dono; estelionato (art. 171): obter vantagem ilícita induzindo alguém a erro, causando prejuízo; e receptação (art. 180): adquirir, receber ou ocultar bens de origem criminoso.

A tabela a seguir traça um panorama geral desses crimes na Bahia no comparativo entre os anos de 2023 e 2024.

Tabela 22: Quantitativo de crimes contra o patrimônio na Bahia em 2024 - comparativo com 2023

Crimes contra o patrimônio	2023	2024	variação (%)
ESTELIONATO	105.899	119.854	13%
FURTO	109.002	102.812	-6%
ROUBO	76.502	59.523	-22%
DANO *	16.142	18.337	14%
APROPRIAÇÃO INDÉBITA	6.475	8.492	31%
RECEPTAÇÃO	3.429	3.219	-6%
EXTORSÃO	1.481	1.925	30%
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	150	115	-23%
EXTORSÃO "SEQUESTRO RELÂMPAGO"	118	88	-25%

Observação (*): os dados apresentados se referem às vítimas dos delitos, exceto nos casos de dano, em que estão sendo computados os BOs. Isso quer dizer que, em um fato de dano pode haver no boletim mais de uma vítima envolvida.

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Os crimes de estelionato superaram qualquer outro delito contra o patrimônio, apresentando um crescimento em relação ao comparativo dos anos em termos de 13%. Ademais, o dano, a apropriação indébita e as extorsões também cresceram em variação percentual. No sentido contrário, os roubos, furtos, os crimes de receptação e de extorsão, seja mediante sequestro ou sequestro relâmpago, tiveram decréscimo entre os períodos.

Exposto um breve resumo da legislação e do panorama vigente, pode-se então, debruçar-se sobre outros dados referentes ao ano de 2024, no estado da Bahia, salientando-se os crimes de furtos e roubos, cujas escolhas foram justificadas por ambos possuírem uma quantidade maior de detalhes disponíveis.

4.1 Furtos

Os objetos mais cobiçados em 2024 foram documentos, dinheiro e outros itens, que usualmente estão dispostos em carteiras e bolsas, assim como os telefones celulares. Em termos gerais, foi possível perceber na **tabela 22** que houve uma leve redução do número desse tipo de crime no ano findo, em termos de **6%**.

Na **tabela 23**, têm-se os dez municípios com a maior quantidade de furtos no último ano.

Tabela 23: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de furtos em 2024 – comparativo com 2023

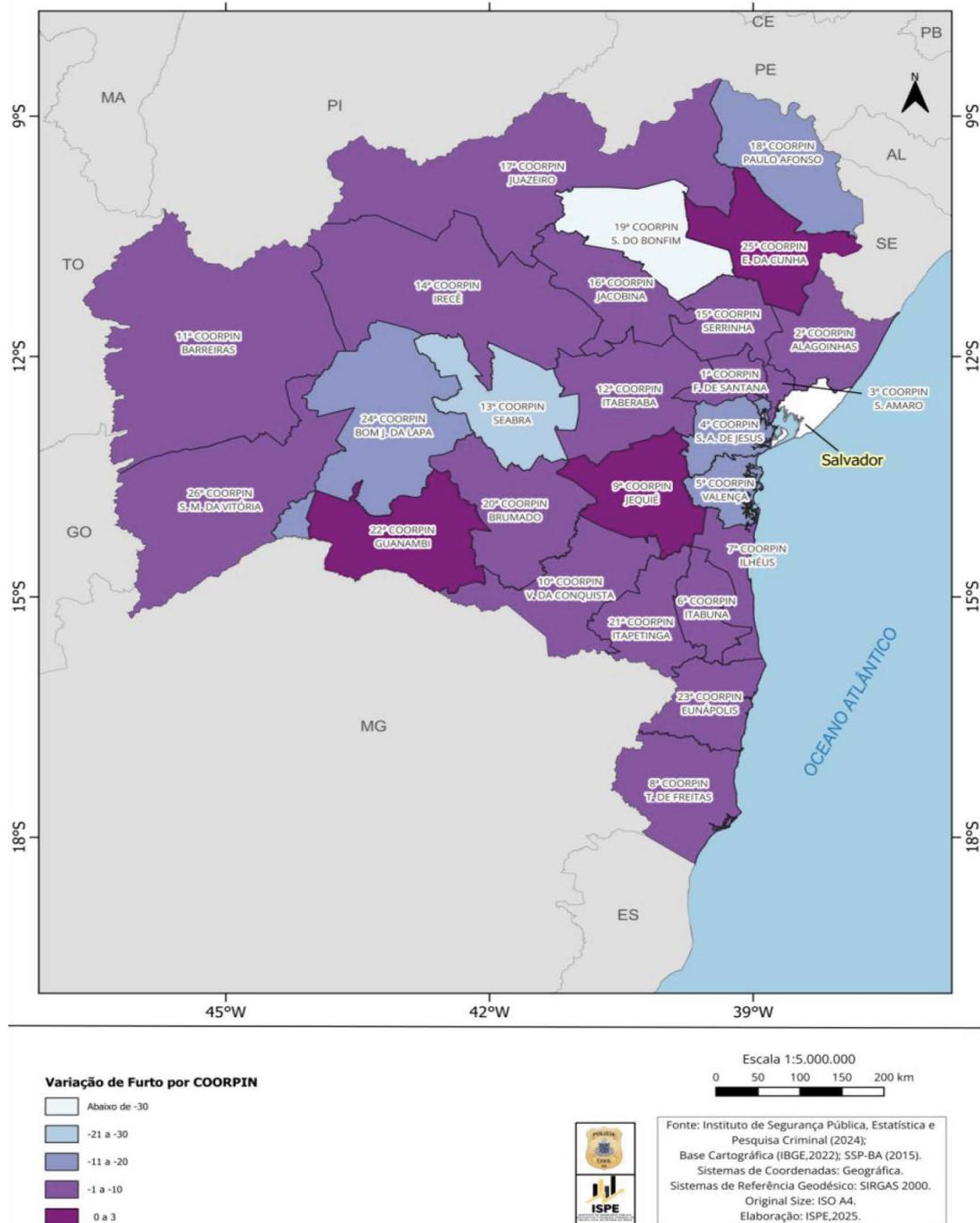
Qnt	Município	2023	2024	Variação(%)
1º	Salvador	37.808	35.579	-5,9%
2º	Feira De Santana	6.166	5.912	-4,1%
3º	Vitória Da Conquista	3.657	3.160	-13,6%
4º	Lauro De Freitas	3.159	3.062	-3,1%
5º	Camaçari	2.652	2.880	8,6%
6º	Juazeiro	2.072	1.969	-5,0%
7º	Itabuna	2.004	1.955	-2,4%
8º	Porto Seguro	2.024	1.947	-3,8%
9º	Ilhéus	1.598	1.480	-7,4%
10º	Alagoinhas	1.401	1.406	0,4%

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Confirma-se com a tabela, a expectativa criada em relação à capital, ou seja: Salvador liderou o quantitativo de furtos. Por outro lado, é possível notar também que Vitória da Conquista foi o município desse grupo com expressiva melhora em termos percentuais. **Os pontos de atenção, por não seguirem a tendência de queda do estado, foram: Camaçari na RMS, cujo aumento foi de 8,6%, e Alagoinhas no interior, cujo aumento foi de 0,4%.**

Ao analisar as variações ocorridas entre os anos avaliados nas regiões do interior da Bahia, a partir da divisão por COORPINS, observa-se, por meio do **mapa 18**, uma tendência geral de redução nos registros de furtos. Os dados indicam resultados satisfatórios, evidenciando que a diminuição dessa prática prevaleceu na maioria das coordenações regionais. Em grande parte do território, os índices apresentaram variações negativas, com quedas que variaram entre uma e 24 ocorrências a menos no comparativo entre os períodos analisados.

Mapa 18: Variação de furto por COORPIN no interior da Bahia, 2023 e 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Vale destacar a 19ª COORPIN (Senhor do Bonfim) e a 13ª (Seabra), pois mantiveram índices inferiores ao ano antecedente (2023) que vão de -21 a -30. Na sequência da redução de furtos, aparecem a 24ª COORPIN (Bom Jesus da Lapa), a 18ª (Paulo Afonso), a 4ª (Santo Antônio de Jesus) e a 5ª (Valença).

Já para a 22ª COORPIN (Guanambi), a 9ª (Jequié) e a 25ª (Euclides da Cunha), os resultados não foram tão satisfatórios. Nessas localidades, a variação ou foi positiva ou, pelo menos,

as estatísticas permaneceram iguais em relação ao ano anterior, uma vez que a escala do mapa está entre 0,0 e 3,0 vítimas de furto.

Ainda na perspectiva dos municípios baianos, é importante realizar um recorte para os furtos que ocorreram especificamente em relação a veículos, tanto por esse ser um objeto relevantemente cobiçado, quanto por ser um bem que, uma vez subtraído, pode viabilizar a prática de outras ações delituosas.

Na tabela a seguir foram elencados os dez municípios com maior quantidade de furtos de veículos, baseando-se nos dados de 2024, bem como apresentadas as variações relativas ao ano de 2023. Sendo assim, nota-se que os pontos de atenção, pelo crescimento resultante em termos percentuais foram nesta ordem: Lauro de Freitas (44,57%), Camaçari (38,10%), Simões Filho (37,5%), Juazeiro (12,34%) e Feira de Santana (0,95%).

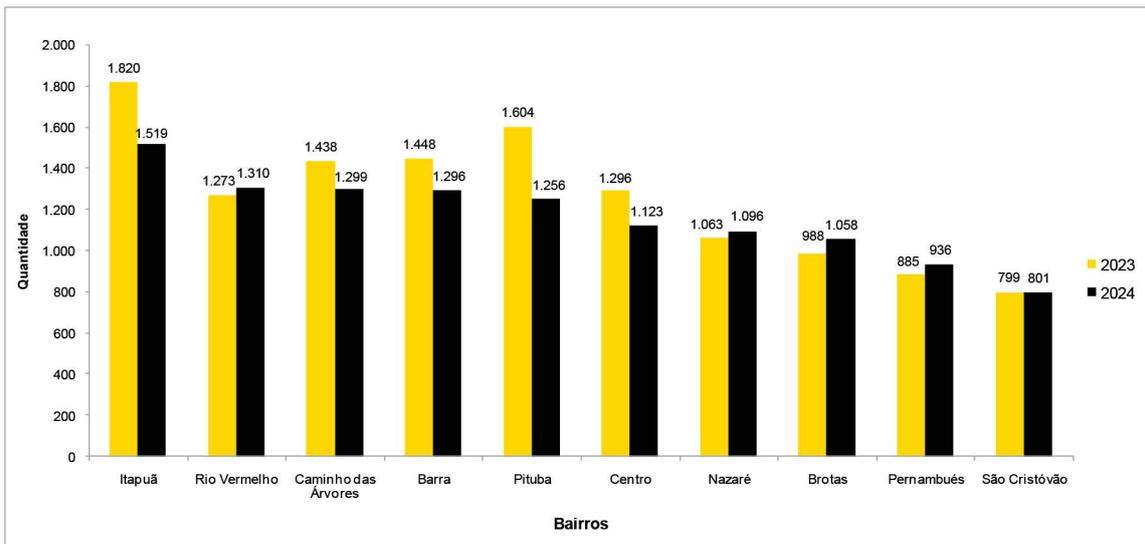
Tabela 24: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de furtos de veículos em 2024 – comparativo com 2023

QNT	Município	2023	2024	Variação (%)
1º	Salvador	1.852	1.732	-6,48%
2º	Feira de Santana	423	427	0,95%
3º	Camaçari	231	319	38,10%
4º	Vitória da Conquista	377	303	-19,63%
5º	Lauro de Freitas	184	266	44,57%
6º	Juazeiro	154	173	12,34%
7º	Porto Seguro	173	114	-34,10%
8º	Simões Filho	80	110	37,50%
9º	Barreiras	135	103	-23,70%
10º	Luis Eduardo Magalhães	127	94	-25,98%

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

As tabelas anteriores sinalizam a liderança de Salvador nos casos de furto. Sendo assim, o **gráfico 28** exibe a distribuição dessas ocorrências por bairros soteropolitanos.

Gráfico 28: O dez bairros de Salvador com as maiores quantidades de furto em 2024 – comparativo com 2023

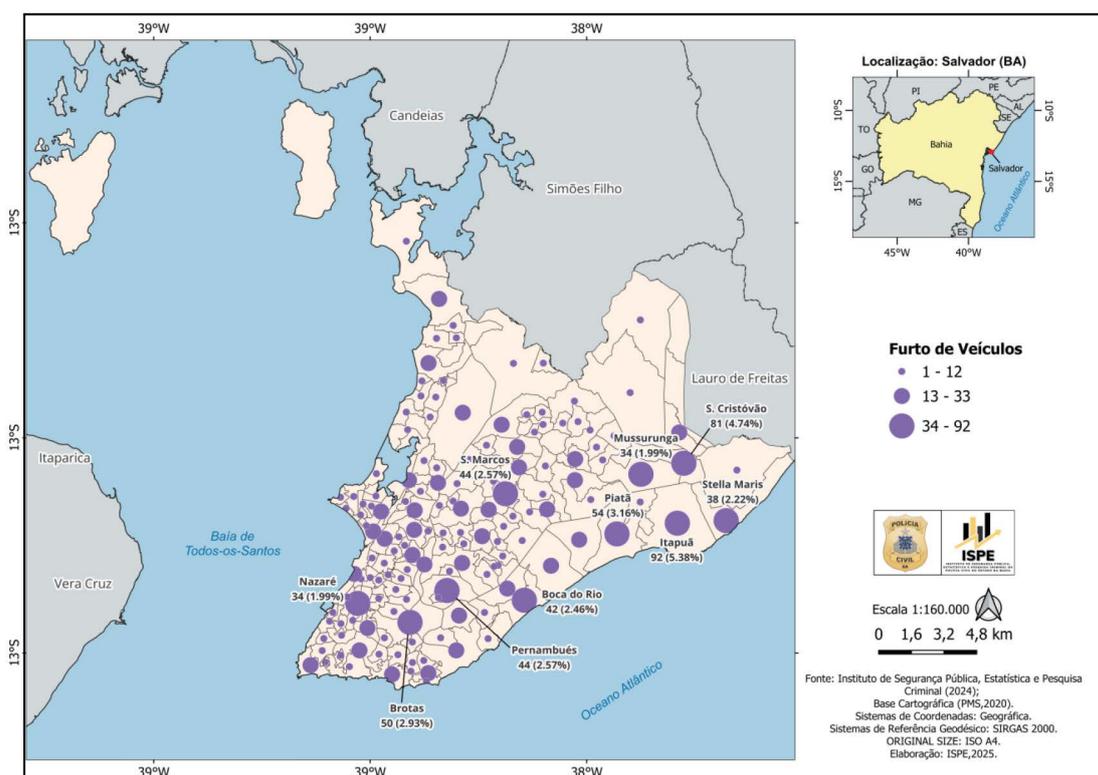


Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Conforme evidenciado no **gráfico 28**, o bairro de Itapuã permaneceu, em 2024, como a localidade com o maior número de vítimas de furtos. Apesar da redução geral de 6,48% nos registros de furtos na capital baiana, essa tendência de queda não se refletiu de maneira uniforme em todos os bairros. Destacaram-se com aumento nas ocorrências, as regiões do Rio Vermelho, Nazaré, Brotas, Pernambués e São Cristóvão, o que aponta para a necessidade de ações específicas e localizadas nessas zonas.

Em relação aos furtos de veículos, a análise espacial representada no mapa correspondente indica uma distribuição que varia entre uma e 92 ocorrências por bairro. A partir dessa escala, foram identificados os dez bairros com maior concentração de casos, permitindo a identificação de possíveis padrões territoriais, rotas recorrentes e áreas de maior vulnerabilidade.

Mapa 19: Quantitativo de furto de veículos em Salvador, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

Os seguintes bairros destacaram-se com o maior número de registros de furto de veículos em Salvador no ano de 2024: Boca do Rio, com 42 ocorrências (2,5%), Stella Maris, com 38 ocorrências (2,2%), Mussurunga e Nazaré, ambos com 34 ocorrências (2%). Esses bairros compõem a lista dos dez com maiores índices, contudo, destoam dos padrões identificados anteriormente neste relatório, uma vez que se localizam em regiões geograficamente distintas, mas apresentam volumes similares de ocorrências.

No caso de Stella Maris e Boca do Rio, ambas situadas na orla atlântica da cidade, a localização em áreas de grande fluxo turístico e intenso movimento populacional pode representar um fator de risco, provocado pela circulação constante de pessoas e veículos, aliada à presença de turistas, facilitando a atuação de criminosos e dificultando o monitoramento efetivo por parte das forças de segurança.

Mussurunga, por sua vez, apresenta características que se assemelham aos bairros com os mais altos índices de ocorrência, como a proximidade com rodovias e áreas densamente povoadas, fatores que historicamente influenciam na vulnerabilidade a esse tipo de crime.

Já o bairro de Nazaré, um dos mais antigos da capital, localizado em uma área central e integrante do centro histórico, possui especificidades próprias. Trata-se de uma região com forte presença de comércio e fluxo turístico, mas que enfrenta limitações estruturais, como a escassez de vagas de estacionamento. Essa carência pode levar motoristas a estacionarem de

forma improvisada e sem as devidas precauções, criando oportunidades para furtos de veículos em situações oportunistas.

Assim, a análise detalhada do mapa de furtos de veículos evidencia padrões que articulam aspectos territoriais, sociais e estruturais. Observa-se que os crimes patrimoniais ocorrem tanto em bairros litorâneos quanto em regiões centrais e periféricas, ainda que motivados por fatores diversos, como fluxo populacional, infraestrutura urbana precária, vulnerabilidades sociais e falhas na cobertura da segurança pública.

Essas informações são fundamentais para subsidiar os órgãos de segurança pública na formulação de estratégias preventivas e operacionais mais direcionadas. A compreensão dos dados em sua dimensão espacial e temporal possibilita uma abordagem mais eficiente na mitigação dos índices de criminalidade.

4.2 Roubos

No caso dos roubos, observou-se uma redução significativa de 22% entre os anos analisados (tabela 22). Os principais alvos foram celulares, documentos e veículos. Entre os dez municípios baianos com maior incidência desse tipo de crime em 2024, destacaram-se, naturalmente, os de maior porte populacional e urbano.

Tabela 25: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de roubos em 2024 – comparativo com 2023

Qnt	Município	2023	2024	variação (%)
1º	Salvador	44.311	33.957	-23,4%
2º	Feira de Santana	4.913	4.390	-10,6%
3º	Lauro de Freitas	4.279	3.086	-27,9%
4º	Camaçari	3.789	2.984	-21,2%
5º	Simões Filho	1.663	1.455	-12,5%
6º	Vitória da Conquista	1.101	1.172	6,4%
7º	Alagoinhas	685	595	-13,1%
8º	Itabuna	793	575	-27,5%
9º	Ilhéus	851	560	-34,2%
10º	Juazeiro	632	483	-23,6%

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

No que diz respeito à variação percentual dos crimes de roubo, observa-se que, entre as localidades analisadas, todas apresentaram redução nas ocorrências, com exceção de Vitória da Conquista, que registrou um aumento de 6,4% nos casos. Esse dado merece atenção especial, considerando a natureza do delito, que envolve o uso de violência ou grave ameaça, gerando impacto negativo na sensação de segurança da população e potencial risco à integridade física das vítimas.

O crescimento dos registros em Vitória da Conquista contrasta com a tendência de queda verificada nas demais regiões, indicando a necessidade de aprofundamento na análise dos fatores locais que estejam contribuindo para esse cenário, bem como a formulação de ações específicas de prevenção e enfrentamento ao crime.

No que se refere ao roubo de veículos, o cenário apresenta maior heterogeneidade. Entre os dez municípios com maior número de ocorrências, quatro pertencem à RMS: Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho e Candeias. Este último merece destaque, pois registrou um aumento de 15,8% entre os anos analisados, contrastando com a tendência de queda observada nos demais municípios da RMS.

Tabela 26: Os dez municípios baianos com a maior quantidade de roubo de veículos em 2024 – comparativo com 2023

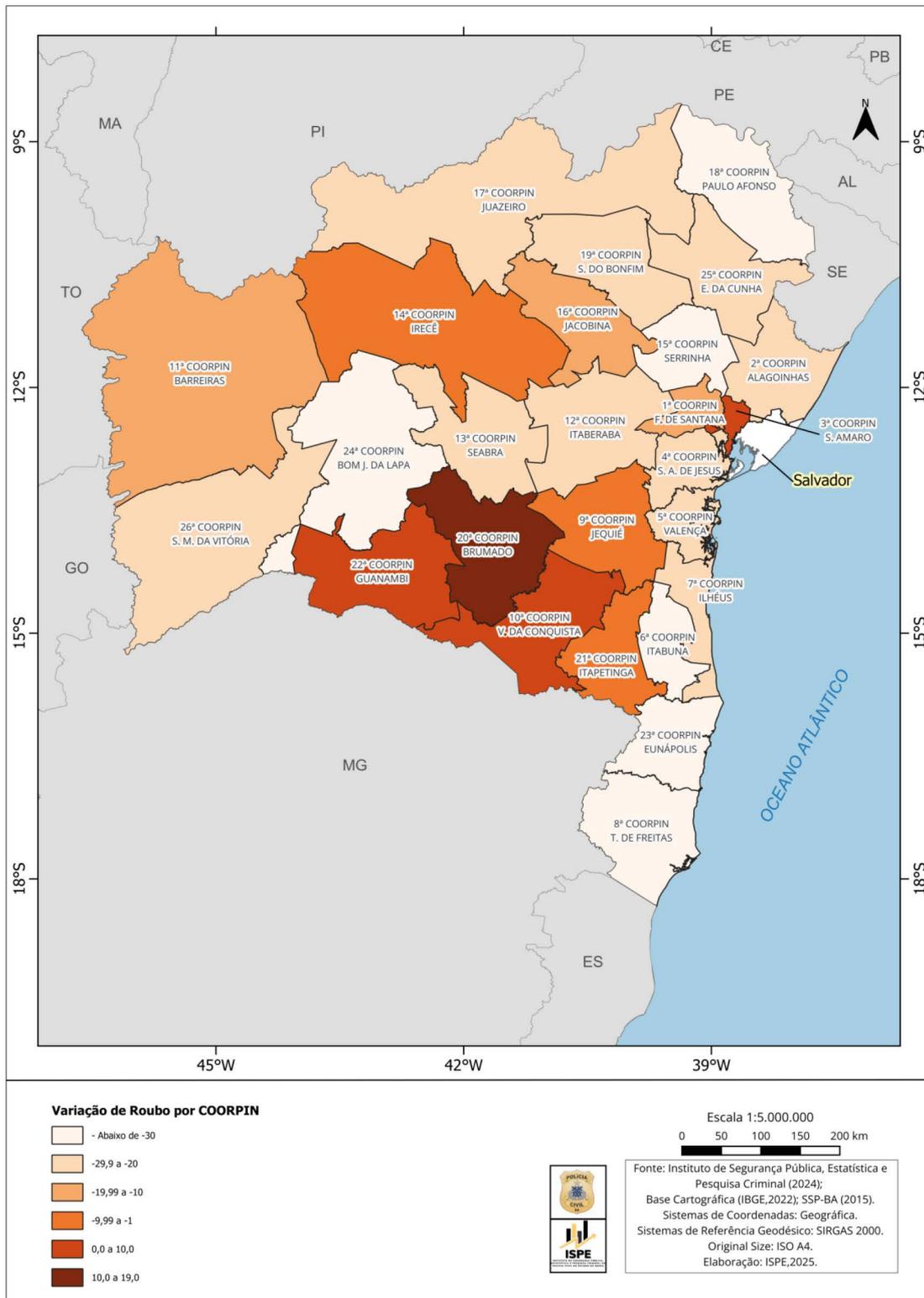
QNT	Município	2023	2024	Variação (%)
1º	Salvador	5.406	4.661	-13,8%
2º	Feira de Santana	1.210	1.177	-2,7%
3º	Camaçari	947	885	-6,5%
4º	Lauro de Freitas	973	747	-23,2%
5º	Simões Filho	569	556	-2,3%
6º	Vitória da Conquista	181	189	4,4%
7º	Juazeiro	119	114	-4,2%
8º	Candeias	95	110	15,8%
9º	Jequié	50	81	62,0%
10º	Alagoinhas	111	80	-27,9%

Fonte: Sinesp - PPE; SSP - MDATA - Atualizado em 21/03/2025

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

No interior do estado, os municípios de Jequié e Vitória da Conquista também merecem atenção. Em Jequié, o aumento percentual foi significativo, atingindo 62%, enquanto que em Vitória da Conquista o crescimento foi mais moderado, na ordem de 4,4%. Esses dados evidenciam a necessidade de ações específicas, ajustadas às particularidades de cada localidade, considerando tanto a dinâmica urbana quanto os fatores estruturantes da criminalidade. O caso de Jequié merece destaque, especialmente por já ter sido identificado no primeiro capítulo deste relatório como um ponto crítico, tanto em relação aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) quanto às Mortes por Intervenção de Agentes do Estado (MIAE).

Mapa 20: Variação de roubo por COORPIN no interior da Bahia, 2023 e 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

O mapa temático apresentado (**mapa 20**) exibe a variação percentual dos crimes de roubo nas COORPINS do interior baiano entre os anos de 2023 e 2024. Interpretando-se esse

instrumento geográfico, pode-se afirmar que existiu uma concentração maior de crescimento de roubos na parte sudoeste e centro-sul da Bahia, com destaque em específico para 20ª COORPIN (Brumado), com um crescimento que vai de 10 a 19 registros.

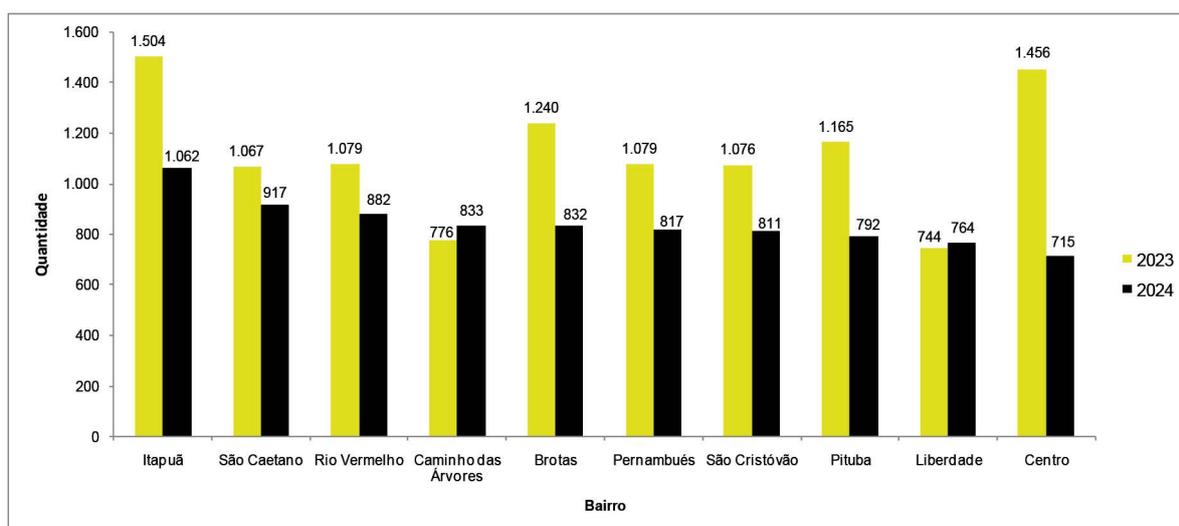
A região em questão abrange um total de 21 municípios baianos e destaca-se por sua economia voltada à mineração, além da agropecuária e do comércio. Brumado, a sede da 20ª Coorpin tem uma localização estratégica no sudoeste da Bahia, sendo um importante entroncamento rodoviário da região, formado por algumas das principais rodovias do estado, tais como: BR-030, BA-262, BA -148. Logo, esse pode ser um influenciador para os resultados obtidos na área.

Com um número de episódios menores, mas ainda significativos na conjuntura do território baiano, vão aparecer as: 22ª COORPIN, Guanambi e 10ª Vitória da Conquista, que estão em proximidade com áreas de fronteira interestadual (como a divisa com Minas Gerais) e limite territorial com os municípios da 20ª COORPIN Brumado, formando uma concentração de municípios com tendência de crescimento ou estabilidade em relação ao ano de 2023, tornando-se um bolsão de violência e roubo que deve ser estudado e entendido para que direcione a tomada de medidas que visem a prevenção e o combate a essas infrações.

Mais do que isso, o mapa também evidencia regiões que apresentaram redução nos índices de roubo em comparação ao ano de 2023, destacando-se a 21ª COORPIN (Itapetinga), a 9ª (Jequié) e a 14ª (Irecê). Já com reduções mais moderadas, figuraram a 11ª COORPIN (Barreiras), a 16ª (Jacobina) e a 1ª (Feira de Santana).

Saindo do recorte espacial interior da Bahia, adentra-se na temática dos roubos, tendo Salvador como alvo, contemplando a distribuição de bairros.

Gráfico 29: Os dez bairros de Salvador com maior quantidade de roubo em 2024 – comparativo com 2023



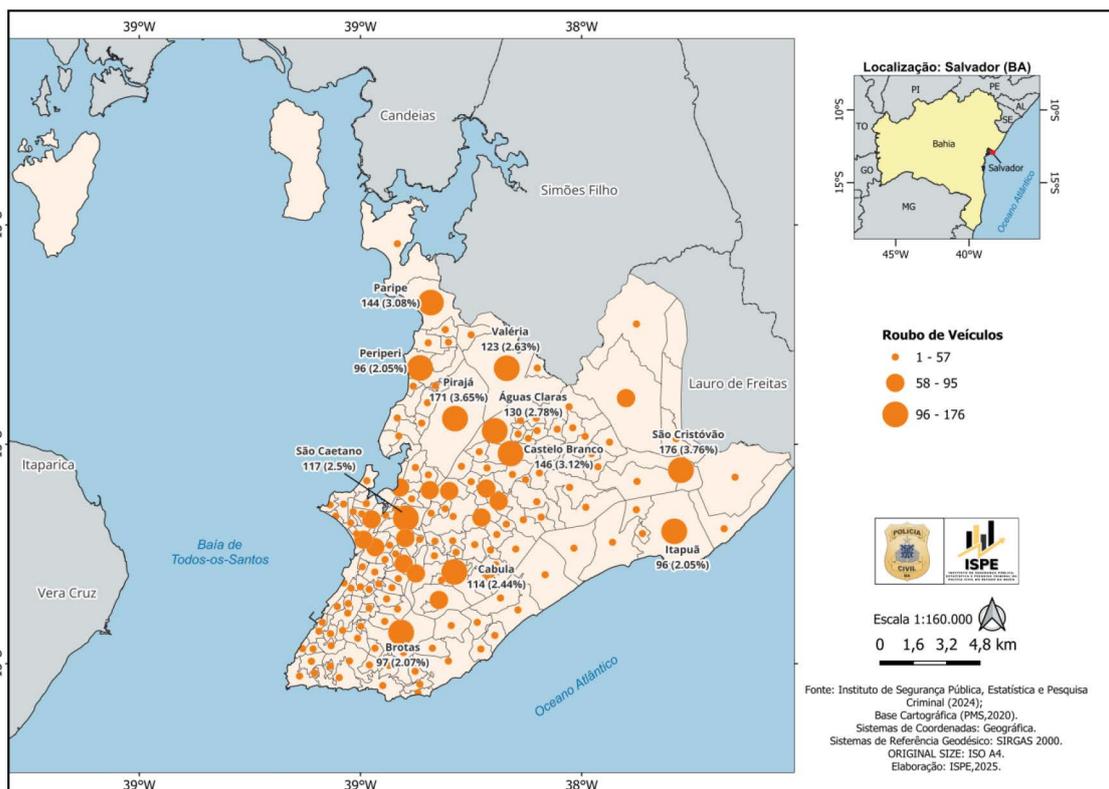
Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Assim como nos furtos, Itapuã continua sendo destaque também para os crimes de roubos, entretanto, pontua, em 2024, com uma redução significativa em relação a 2023. Um fato relevante que deve ser mencionado é a expressiva redução do quantitativo de vítimas desse delito, entre os períodos em apreço, na localidade do Centro da cidade, enquanto que, como pontos críticos pelo crescimento das ocorrências entre os anos objeto do presente, despontaram os bairros de Caminho das Árvores e Liberdade.

O mapa disposto (21) apresenta a distribuição espacial dos casos de roubo de veículos em Salvador (BA), com uso do método cartográfico círculos proporcionais para representar o número de ocorrências por bairro. Nesse mapeamento, os dados estão organizados em três classes:

- Pequena incidência: 1 a 57 ocorrências
- Média incidência: 58 a 95 ocorrências
- Alta incidência: 96 a 176 ocorrências

Mapa 21: Quantitativo de roubo de veículos em Salvador, 2024



Fonte: Elaboração própria, ISPE, 2025

O trecho correspondente à alta incidência de ocorrências será o recorte. Nessa configuração, os bairros de São Cristóvão e Pirajá, respectivamente, foram as maiores indicações, perfazendo um total de 347 casos (26%) de uma totalidade de 1.314. Esses bairros estão em

localidades distintas geograficamente, possuindo como característica semelhante, a existência, em seu entorno, de grandes vias de deslocamento como a BR-324, a Avenida Paralela, a estrada do Derba e a via regional, que são facilitadores de fuga após o roubo, dificultando o flagrante, o que permite, inclusive, a consolidação de grupos criminosos e facções que imprimem a sua rotina violenta na estrutura do bairro.

Ainda nesse recorte, os bairros de Castelo Branco – 146 roubos (3,1%), Paripe – 144 roubos (3,1%), Águas Claras – 130 roubos (2,8%), Valéria – 123 roubos (2,6%), São Caetano – 117 roubos (2,5%) e Cabula – 114 roubos (2,4%), com números de ocorrências bem semelhantes, em uma média de 129 casos, podem ser considerados trechos de atenção, tanto para a população que por lá circula, quanto para os órgãos de segurança. Assim como nos casos de furtos de veículos, os bairros de Brotas e Itapuã foram os que apresentaram menores índices entre os dez com maiores números de roubos. A localização de Brotas, considerado um dos bairros mais centrais da cidade, com vários acessos para diversas localidades da capital, facilita e possibilita uma maior efetividade para essa prática delitiva. Itapuã, por outro lado, é uma área turística e residencial localizada no litoral, com grande fluxo de pessoas, veículos e visitantes. A dinâmica local favorece crimes mais oportunistas, como o furto, devido à movimentação intensa em pontos como praias, hotéis e centros comerciais, contrapondo-se aos roubos registrados na região, os quais tendem a ser menos numerosos, possivelmente devido à presença constante de policiamento em áreas de interesse turístico e à própria estrutura do bairro, que dificulta ações violentas rápidas e discretas.

Desta forma, uma análise comparativa entre os dados de roubo e furto revela um panorama complexo da violência urbana, que exige abordagens diferenciadas e integradas. Enquanto em Salvador os roubos se concentraram em bairros periféricos e socialmente vulneráveis, os furtos predominaram em bairros de classe média ou turísticos. Esses padrões territoriais evidenciam não apenas diferenças na tipologia criminal, mas também nas condições socioeconômicas e estruturais dos bairros, refletindo desigualdades profundas no tecido urbano de Salvador. O crime de roubo está fortemente vinculado a fatores estruturais como pobreza, exclusão social e atuação de facções que dominam territórios, enquanto o furto está mais relacionado a oportunidades momentâneas e falhas estruturais de segurança pública e privada.

Portanto, as estratégias de enfrentamento devem ser específicas: ações ostensivas e inteligência policial nas áreas de alto risco para roubo, aliadas a políticas públicas sociais e urbanas que enfrentem as causas da criminalidade e fortalecimento da vigilância, da iluminação pública e da presença de policiamento em zonas com maior incidência de furto. Por fim, os dados evidenciam que o combate à criminalidade não pode ser desvinculado de uma leitura geográfica e social da cidade, e que a compreensão do território como produtor e refletor da violência é fator obrigatório para a formulação de políticas de segurança públicas mais eficazes, justas e integradas ao planejamento urbano.

PROCURA-SE



PROCURA-SE

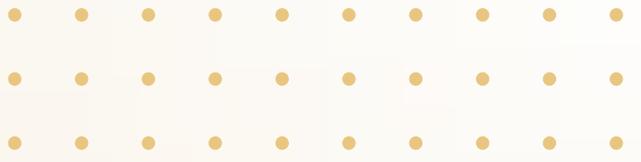
PROCURA-SE



PROCURA-SE

PROCURA-SE

PROCURA-SE



5 ENTRE O DESAPARECIMENTO E O RETORNO: UM ESTUDO SOBRE O PERFIL DAS PESSOAS DESAPARECIDAS E LOCALIZADAS NA BAHIA

*Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva e Segurança Pública
(NESSP /UNEB/CNPQ)*



Inspirada na campanha feita em caixas de leite em 1979 nos EUA e que ficou conhecida como O CASO DE ETAN PAIZ, marca brasileira divulga fotos de pessoas desaparecidas.

A Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, representou um avanço significativo na legislação brasileira, ao estabelecer que uma pessoa desaparecida é todo ser humano cujo paradeiro seja desconhecido, independentemente da causa do desaparecimento, até que sua localização e identificação sejam confirmadas por meios físicos ou científicos (BRASIL, 2019).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), o Brasil registrou 77.823 casos de desaparecimento em 2022. Em 2023, esse número subiu para 80.317, o que equivale a uma média de 203 desaparecimentos por dia. Ainda segundo o FBSP, os dados relacionados a pessoas desaparecidas permanecem entre os mais precários no país.

Na Bahia, os números também têm mostrado um crescimento significativo. Conforme os dados apresentados na **tabela 27**, sobre o desaparecimento e localização de pessoas no estado nos anos de 2023 e 2024, verifica-se um aumento de 9,3% no número de ocorrências de desaparecimento, com o total de registros passando de 3.693 em 2023 para 4.038 em 2024.

Tabela 27: Desaparecimento e localização de pessoas na Bahia em 2024 – comparativo com 2023

Grupo Natureza	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
DESAPARECIMENTO DE PESSOA	3.693	4.038	345	9.3%
LOCALIZAÇÃO DE PESSOA DESAPARECIDA	831	864	33	4.0%

Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

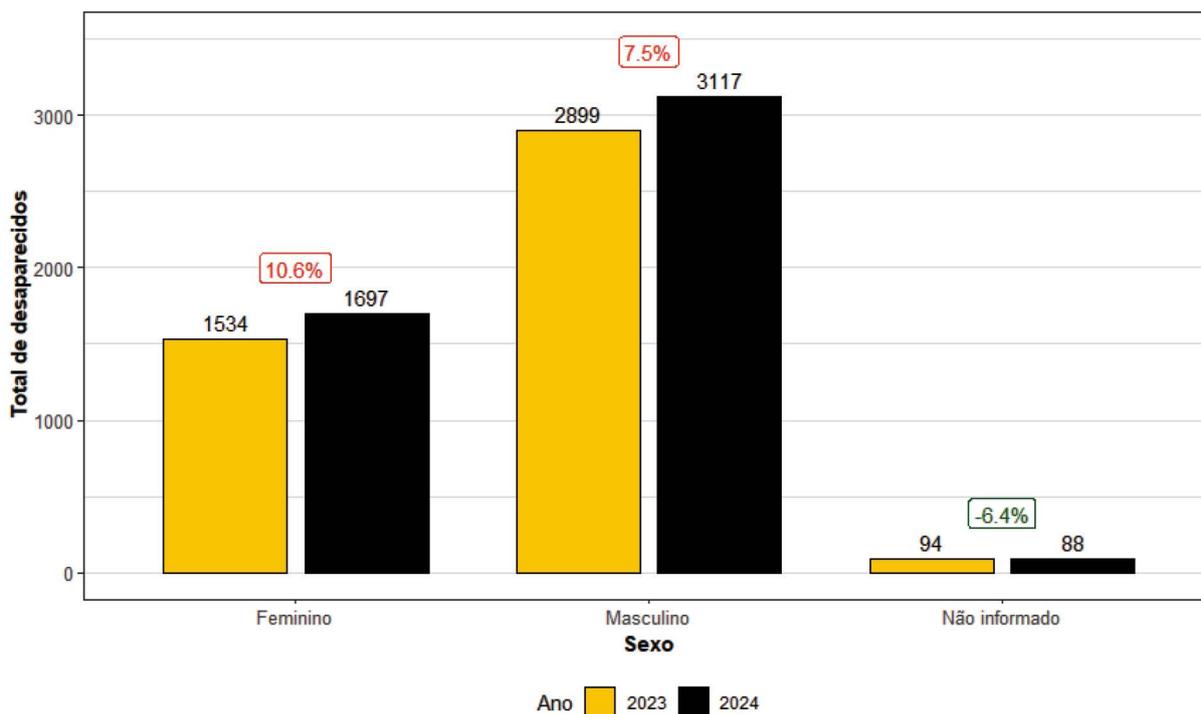
No que diz respeito à localização dessas pessoas, deduziu-se que houve um aumento de 4% em relação ao ano anterior. Sob outra perspectiva, 7.731 cidadãos desapareceram na Bahia ao longo do período dos dois anos analisados. Desses, 176 foram encontrados sem vida, o que representa aproximadamente 2% do total de registros. Com base em dados dessa natureza, foi possível calcular o tempo médio entre o desaparecimento e a localização da pessoa, perfazendo, aproximadamente, um intervalo de 441 horas, cerca de 18 dias.

Sublinhe-se que as causas do desaparecimento de pessoas configuram-se como um fenômeno complexo e multifatorial. Entre os motivos mais recorrentes estão os afastamentos voluntários, muitas vezes motivados por conflitos familiares ou rompimentos de relações interpessoais, mas, há também casos relacionados a acidentes, desastres naturais ou outras circunstâncias que dificultam o retorno ao convívio familiar. Outra causa determinante do fenômeno revela-se em relação a pessoas com transtornos mentais ou déficits cognitivos, as quais compõem outro grupo vulnerável, que, pela própria deficiência intelectual, podem deslocar-se sem orientação adequada, elevando o risco de desaparecimento, embora não se deva desprezar outras situações ainda mais graves, que são aquelas em que o desaparecimento pode estar associado à prática de crimes, à guisa de exemplo, o tráfico de pessoas ou a violência doméstica.

Por consequência, vários estigmas costumam pautar a formulação de hipóteses sobre as possíveis causas do desaparecimento, contudo, essas suposições muitas vezes se baseiam em preconceitos, haja vista que, desaparecimentos de homens jovens, sobretudo em favelas, tendem a ser automaticamente relacionados à morte, prisão ou internação. Com frequência, o envolvimento com o tráfico de drogas é utilizado como explicação imediata, desconsiderando as demais possibilidades. No caso de mulheres, a suspeita frequentemente se restringe ao envolvimento com prostituição ou com parceiros amorosos, desconsiderando a possibilidade de crimes como o feminicídio, invisibilizando os reais impactos sociais desses desaparecimentos. Tais simplificações decorrem de uma dicotomia ainda presente nas abordagens institucionais, que opõem “problemas de família” a “problemas de polícia” (FERREIRA, 2011).

Comparando-se os casos de desaparecimento entre o sexo masculino e feminino, a partir dos dados dispostos no **gráfico 30**, observa-se que homens desapareceram significativamente mais que as mulheres.

Gráfico 30: Quantidade de desaparecidos por sexo na Bahia em 2024 – comparativo com 2023

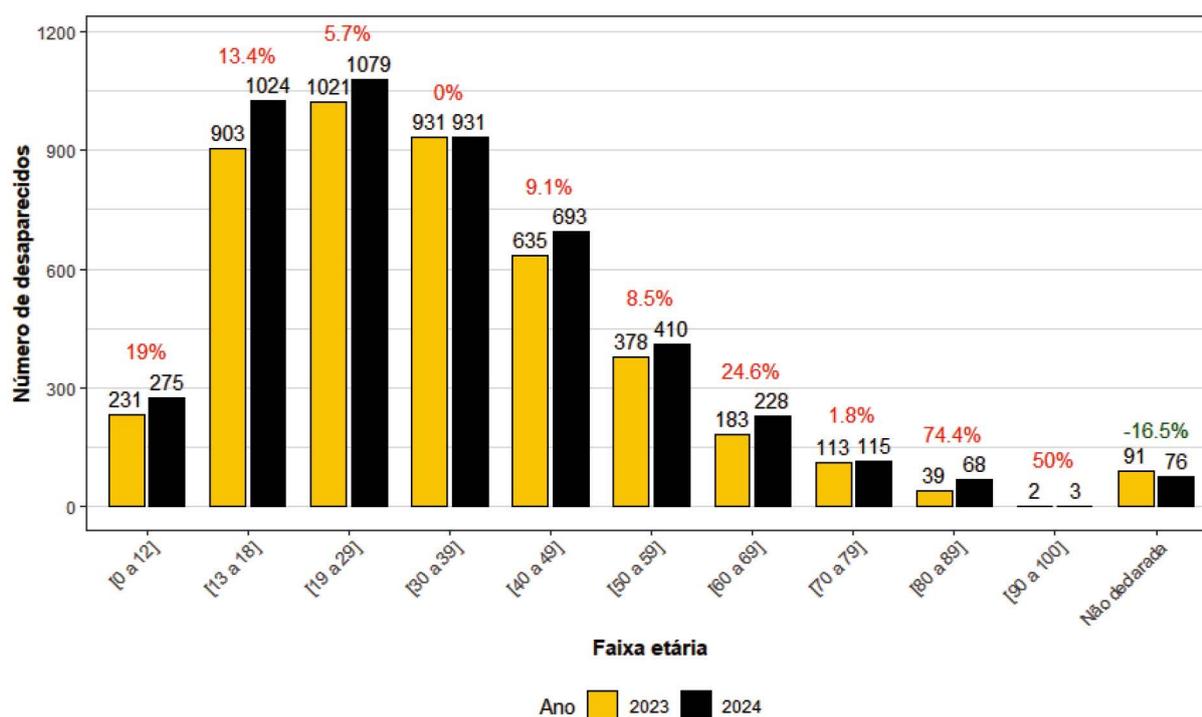


Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Esse parâmetro revelou um crescimento de 10,6% nos desaparecimentos de indivíduos do sexo feminino, uma maior tendência no registro dessa ocorrência entre as mulheres, e um aumento significativo de 7,5% nos casos envolvendo o sexo masculino.

Entre 2023 e 2024, os registros de pessoas desaparecidas aumentaram em quase todas as faixas etárias. No **gráfico 31** é possível observar que os grupos com maior crescimento percentual foram os dos idosos de 80 a 89 anos (74,4%) e os das crianças de 0 a 12 anos (19%). O de adolescentes de 13 a 18 anos também apresentou um aumento expressivo, em termos de 13,4%. A faixa dos adultos jovens (19 a 29 anos) teve crescimento mais moderado (5,7%), embora se observe que tanto em 2023 quanto em 2024 essa foi a fase da vida em que houve mais pessoas expostas ao desaparecimento.

Gráfico 31: Faixa etária dos desaparecidos na Bahia em 2024 – comparativo com 2023



Fonte: Sinesp – PPE – atualizado em março de 2025

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), parte dos desaparecimentos registrados no Brasil envolveu pessoas com transtornos mentais. Embora a identificação das motivações associadas ao desaparecimento seja essencial para subsidiar políticas públicas eficazes, na Bahia, a obtenção dessas informações nos boletins de ocorrência enfrenta limitações, visto que, com frequência, o comunicante desconhece os fatores relacionados ao desaparecimento ou fornece dados não verificados, o que compromete a confiabilidade das informações.

Desde a promulgação da Lei nº 10.216 (BRASIL, 2001), conhecida como Lei Paulo Delgado, observou-se uma mudança no modelo de cuidado em saúde mental, com o fechamento progressivo dos hospitais psiquiátricos e a implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) (BRASIL, 2011). Os CAPS foram concebidos para oferecer atendimento humanizado, contínuo e articulado com a rede de atenção básica, visando à reintegração social do usuário (BRASIL, 2011). Contudo, ainda há lacunas na cobertura e na efetividade dos serviços oferecidos por esses centros, especialmente no atendimento a pessoas com transtornos mentais graves. Parte dessa população permanece sem acompanhamento adequado, o que contribui diretamente para situações de abandono, deslocamento sem rumo definido e exposição à violência (OPAS, 2018).

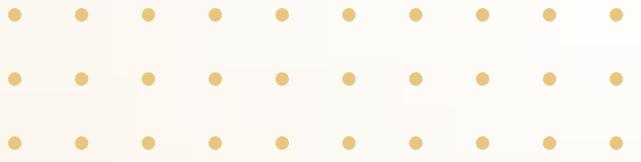
Diante desses impactos, é notório que ainda há limitações tanto no âmbito familiar quanto na capacidade institucional do Estado em garantir os cuidados necessários, consequentemente, é possível que indivíduos permaneçam por longos períodos fora de seus contextos de origem, em situação de rua ou migração involuntária, dificultando sua localização e eventual reintegração.

A análise dos desaparecimentos envolvendo pessoas com transtornos mentais é fundamental, considerando a condição de vulnerabilidade múltipla. A obtenção de dados mais detalhados sobre essa parcela da população desaparecida permitiria não apenas a formulação de programas sociais mais integrados — articulando saúde mental, assistência social e segurança pública — como também o aprimoramento das estratégias de prevenção e cuidado, especialmente no âmbito da atenção primária e da rede familiar. Esse cenário evidencia a necessidade de implementar uma abordagem intersetorial, a qual enfatiza a participação da segurança pública na articulação com as demais agendas sociais. (PAHO, 2022).



OUTROS
OLHARES





TENTATIVAS DE HOMICÍDIO/LATROCÍNIO, CVLI, SUICÍDIO DE POLICIAIS MILITARES E CIVIS DA BAHIA

Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva e Segurança Pública (NESSP /UNEB/CNPQ)

Investigadora de polícia Eva Bulcão

No Brasil, a violência e a criminalidade representam os maiores desafios para a sociedade, gerando uma crescente sensação de insegurança e medo na população. Em 2021, 71,2% das pessoas com 15 anos de idade, ou mais, afirmaram sentirem-se seguras ao caminhar sozinhas nas redondezas de suas residências. Entre os homens, esse percentual foi de 75,8%, enquanto, entre as mulheres, foi de 66,8% (FERREIRA, 2021; IBGE, 2021).

Essa percepção de segurança contrasta com a realidade dos agentes de segurança pública, que enfrentam situações de vulnerabilidade de forma cotidiana ao atuarem em áreas de risco. Nesse contexto, a vitimização policial tornou-se um tema de grande relevância nos últimos anos, especialmente devido ao aumento da violência enfrentada por esses profissionais, haja vista, o crescimento dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) envolvendo Policiais Civis e Militares, tanto em serviço quanto fora dele, evidencia a exposição desses profissionais à violência e à criminalidade.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, 2023, 2024), o número de policiais vítimas de CVLI no Brasil foi de 222 em 2020, 190 em 2021, 155 em 2022 e 127 em 2023, demonstrando uma redução significativa desses crimes. No estado da Bahia, a violência contra policiais apresentou variações ao longo dos últimos anos, vez que em 2020 registraram-se 11 homicídios, em 2021, esses números aumentaram para 14, refletindo uma maior exposição dos policiais ao risco; em 2022, houve uma leve redução com nove mortes e, em 2023, verificou-se uma diminuição significativa nas vítimas em serviço, com apenas um policial morto em ação e dez fora de serviço.

Os dados apresentados nesse anuário, no ano de 2023, demonstram que foram registrados 11 crimes consumados contra agentes da segurança pública. Dentre essas ocorrências, houve 237 tentativas de homicídio contra policiais militares (PMs), 9 Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e dois suicídios. Em relação aos policiais civis (PCs), foram registradas 32 tentativas de homicídio, dois CVLI e nenhum caso de suicídio. A letalidade e a vitimização policial refletem o atual panorama da segurança pública no Brasil, evidenciando o quão essa categoria profissional está entre as mais vulneráveis ao risco de morte em decorrência do exercício da função e da identidade policial (ZILLI, 2018).

No que se refere às tentativas de homicídio, é importante destacar que a maioria dos registros de tentativas contra policiais ocorre durante abordagens realizadas por agentes das forças de segurança pública, sem embargo de que nem sempre resultam em lesões ou mortes dos próprios policiais. Como o boletim de ocorrência é o instrumento inicial para instauração

do correspondente procedimento, nesses casos, nele devem ser identificados todos os policiais que participaram da diligência.

DISTRIBUIÇÃO DO TERRITÓRIO

No Brasil, em razão das diferenças territoriais, deve-se destacar que nos anos de 2019 e 2023, entre os municípios de tamanho médio (mais de 100 mil e menos de 500 mil habitantes), a taxa média de homicídios foi de 26,2 homicídios estimados por 100 mil habitantes. Foram encontrados dez municípios com taxas acima de 60, cinco deles no estado da Bahia. A maior taxa (94,1%) foi no município de Santo Antônio de Jesus (BA), com 97 homicídios estimados para uma população de 103.055 residentes. Já entre os 41 grandes municípios, com mais de 500 mil habitantes, a taxa média encontrada foi de 26,4. As duas maiores taxas, por sua vez, aparecerão novamente em Salvador (66,4%) e em Feira de Santana (66,0%) (BRASIL, 2024).

A reflexão que leva à distribuição dos casos de homicídios por Região Integrada de Segurança Pública (RISP) deve ser ponderada considerando-se a relação entre os índices de violência letal e os fatores sociais, demográficos e econômicos da área em questão. Os dados analisados indicam que a capital, Salvador, e a Região Metropolitana, áreas densamente povoadas e que contam com um contingente policial significativo, registraram os maiores índices de tentativas de homicídio e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Esse fenômeno pode ser explicado por diversos fatores, quais sejam: em territórios altamente urbanizados, há uma maior incidência de desigualdade socioeconômica, baixa renda e reduzidos níveis de escolaridade, aspectos que estão diretamente relacionados à vulnerabilidade social, como observado na capital Salvador. Além disso, problemas estruturais, como reduzido número de equipamentos públicos de acesso à justiça, saúde, assistência social, lazer, cultura, educação e esportes, assim como a permanência do tráfico de drogas e de organizações criminosas, tendem a intensificar a ocorrência de homicídios nessas áreas. Dessa forma, a dinâmica da violência letal não pode ser analisada isoladamente, mas sim dentro de um contexto multidimensional e multifatorial que envolva condições de vida, acesso a oportunidades e políticas públicas voltadas à segurança e ao desenvolvimento social (PEREIRA, 2024).

CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS

Quanto ao sexo, observa-se uma predominância de vítimas do sexo masculino. Entre os nove casos de CVLI envolvendo PMs, todas as vítimas eram homens. Entre os PCs, houve uma vítima do sexo masculino e uma do sexo feminino, predominância masculina que pode ser explicada por diversos fatores. Um deles é a desigualdade na composição das forças policiais. Segundo a Pesquisa Perfil (2023), o efetivo da Polícia Militar da Bahia é composto por 84,22% de homens e 15,78% de mulheres, e, na Polícia Civil, os homens representam 76,46% e as mulheres, 23,54%, números que se refletem no cenário nacional, no qual 87,15% do efe-

tivo da Polícia Militar é masculino e 12,85% feminino, enquanto, na Polícia Civil, os homens representam 71,35% e as mulheres, 27,38% (BRASIL, 2023).

Também no serviço operacional, há uma menor presença de mulheres, o que reduz sua exposição e contato direto com criminosos. Além disso, no entanto, as mulheres policiais também são alvo de crimes específicos, como o feminicídio, exemplificado por um dos casos registrados de Policiais Civis vítimas de CVLI (DUARTE, 2019).

A variável raça/cor também se mostra um fator relevante, mas, nem sempre é identificada nos registros, impossibilitando uma análise mais detalhada. No que se refere às características de raça, esses dados entre os PMs resultaram cinco como não identificados e dois pardos; entre os PCs, há um raça/cor branca e um parda.

A literatura indica que policiais civis pardos e pretos têm maior chance de serem baleados ou ameaçados do que policiais brancos e que policiais pardos, especificamente, têm mais chances de sofrer assédio sexual (DUARTE e OLIVEIRA JUNIOR, 2013).

Entretanto, os dados analisados no artigo supracitado não permitem uma conclusão definitiva sobre a questão racial, devido à ausência de informações em grande parte dos registros. No cenário nacional, o efetivo da Polícia Militar é composto por 37% de brancos, 37% de pardos, 7% de pretos e 19% de amarelos. Na Polícia Civil, a distribuição é de 59% de brancos, 28% de pardos, 4% de pretos e 1% de amarelos (BRASIL, 2023).

Na Bahia, a composição da Polícia Militar é de 62% de pardos, 23% de pretos, 10% de brancos, 4,51% de não identificados e 1,51% de amarelos. Já a Polícia Civil é composta por 64% de pardos, 13% de pretos, 18% de brancos e 2,85% de indígenas. Em 2020, cerca de 65,1% dos policiais militares e civis assassinados eram negros (FBSP, 2021)

Em relação à faixa etária das vítimas, a maioria dos policiais assassinados estava na faixa etária de 35 a 64 anos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), entre os 20 policiais civis e 94 policiais militares mortos no ano, 13,3% tinham entre 50 e 59 anos. Esses dados sugerem que policiais com maior tempo de serviço e, conseqüentemente, mais expostos aos riscos de sua profissão, estão entre os mais vitimados. A longa exposição ao risco pode ser um dos fatores que explicam esse fenômeno.

Embora os dados dos registros sobre o estado civil das vítimas sejam insuficientes para uma análise mais aprofundada, a literatura aponta que policiais com laços sociais mais fortes, como cônjuges e filhos, tendem a ter menor probabilidade de serem vítimas de homicídio. Essa proteção aparente é frequentemente atribuída à mudança de perspectiva de vida após a paternidade, o que pode influenciar as decisões e comportamentos dos policiais (KACHURIK, RUIZ&SAUB, 2022).

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Quanto ao local das ocorrências, observa-se uma relação entre o momento e o local do crime, sendo os dias de domingo, segunda e terça-feira aqueles que apresentaram as maiores taxas de homicídios contra policiais. Além disso, o período noturno (entre 18h e 23h) também se destaca, com quatro ocorrências registradas, enquanto a via pública foi o local predominante, com seis registros, despontando como o principal cenário das ocorrências de homicídios, tanto de policiais militares (PMs) quanto de policiais civis (PCs), o que reflete a alta exposição ao risco durante a rotina desses profissionais.

O perfil das ocorrências também indica que, a maioria dos casos ocorreu durante troca de tiros, fato que tem relação com o instrumento utilizado, a arma de fogo, o qual foi o mais mencionado, com oito registros de homicídios entre policiais militares. Embora a arma de fogo seja indispensável e proporcione certo nível de proteção ao policial durante o exercício de suas funções, seu porte contínuo, inclusive durante o período de folga, pode ser um risco, visto que, tal instrumento pode ser considerado uma forma de identificação, resultando na utilização contra eles mesmos, por parte dos agressores. O fácil acesso à arma de fogo, especialmente quando ela não é gerida com rigor, pode resultar em situações fatais (ÁVILA, 2022).

No que diz respeito à motivação dos homicídios, estudos mostram que há uma dinâmica com particularidades intrigantes, sendo que a principal seria o confronto com criminosos, que representou 61,01% dos casos. Nesses confrontos, verificou-se que, em 52,78% dos casos, o policial estava intervindo em um crime em andamento, principalmente em estabelecimentos comerciais. Em 36,11% dos casos, o policial reagiu a um assalto, enquanto os 11,11% restantes envolviam atividades extralaborais ou emboscadas. Assim, a intervenção em crimes fora do horário de serviço, quando o policial não conta com o apoio de outros agentes e o porte de arma fora de serviço, capaz de levar a uma reação impulsiva, podem ter favorecido à ocorrência dessas mortes (COSTA *et al*, 2022).

A predominância de homicídios de policiais durante o período de folga também se destacou, tendo sido registrados um caso em serviço e um em folga para os PCs e, quanto aos PMs, sete registros em serviço e dois em folga. O alto número de homicídios durante o momento de lazer e folga desses policiais alerta para uma importante dinâmica das ocorrências. Esse fenômeno pode ser analisado sob duas perspectivas: a interpretação individual, na qual as mortes são vistas como consequência das escolhas pessoais do policial ao aceitar trabalhos de risco, e a interpretação pública, que atribui as mortes à natureza do trabalho policial, considerando as circunstâncias em que pode ser alvo de vingança ou violência derivada de sua profissão, o que exige uma resposta institucional para prevenir novas vitimizações (FBSP, 2024).

SUICÍDIO

Em 2019, uma a cada 100 mortes (no geral), ocorreu por suicídio, constituindo mais de 700 mil óbitos anuais, fora aquelas que necessitariam de investigação, além das subnotificadas. As taxas variaram entre países, regiões e entre homens e mulheres. Para cada morte, havia de 10 a 20 vezes mais tentativas (OMS, 2019).

Importante salientar que, no Brasil, entre 2012 e 2022, 131.562 pessoas morreram de morte violenta sem que o Estado conseguisse identificar a causa básica do óbito, se decorrente de acidentes, suicídios ou homicídios, as chamadas Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI) (BRASIL, 2024).

Essa condição de incerteza na causa do óbito aumentou consideravelmente em 2018 e 2019. São, na realidade, homicídios que ficaram ocultos nas estatísticas, prejudicando as análises sobre prevalência da violência letal, ainda mais que tal situação não ocorre de maneira aleatória, mas concentrada em um conjunto restrito de UFs (CERQUEIRA e LINS, 2024a).

Na atualidade, o suicídio configura-se como a oitava maior causa de morte entre brasileiros (as), ocorrendo um a cada 45 minutos. Foram registradas, em média, 11 mil mortes por ano, correspondendo a 31 por dia, sendo que o número relacionado ao gênero masculino representa quase quatro vezes mais o do gênero feminino (BRASIL/SIM/DATASUS, 2019).

Embora o suicídio tenha uma menor incidência dos casos registrados entre policiais, não há como negar a normalização de situações estressantes na rotina e a especificidade da utilização da arma de fogo como um dos principais instrumentos de desempenho dessa atividade. Essas condições podem dificultar a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico intenso e problemas psicológicos, agravando fatores de risco do suicídio, uma vez que o labor policial tem como objeto prioritário o enfrentamento à violência, e essa, desde 1996 é considerada como um dos principais problemas de Saúde Pública, por ser um fenômeno culturalmente construído, complexo, multifatorial, que requer um olhar e intervenções intersetoriais (OMS, 2002).

A partir dos dados analisados, foram identificados quatro casos de suicídio entre policiais militares e nenhum entre policiais civis. Barreiras como o preconceito, o tabu, o abandono prematuro do tratamento e a dificuldade de acesso à saúde mental comprometem a busca por atendimento adequado e medidas de prevenção e posvenção do suicídio. (MINAYO; SOUZA; CONSTANTINO, 2008).

CONCLUSÃO

A análise da vitimização policial revela a necessidade de ações integradas de valorização profissional, proteção institucional e fortalecimento da saúde mental dos agentes de segurança pública. Os dados apresentados apontam não apenas para a exposição a riscos físicos, mas também para impactos emocionais e sociais decorrentes da função, o que exige um olhar mais atento das autoridades.

Ademais, a complexidade das relações entre policiais e a população reforça a importância de estratégias que promovam a mediação de conflitos, o uso proporcional da força e o engajamento em práticas culturais fundamentadas no respeito aos direitos humanos. Ao compreender os diferentes perfis de vitimização, o Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE) reafirma seu compromisso com a produção de dados qualificados que subsidiem a formulação de políticas públicas mais eficazes e sensíveis à realidade dos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à violência no estado da Bahia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta publicação espera, a partir das investigações, análises e discussões promovidas em seu bojo, apresentar, de forma sistematizada, os principais indicadores criminais no estado da Bahia durante o ano de 2024, com o intuito de subsidiar ações estratégicas e fomentar reflexões consistentes sobre a segurança pública. A interpretação dos dados revelou uma realidade complexa e multifacetada, marcada por avanços em determinadas frentes, mas também por desafios persistentes e complexos, os quais exigem atenção imediata, cooperação e articulação entre os diferentes setores institucionais envolvidos nesse debate.

A princípio, no que se refere às mortes violentas, a conjuntura dos CVLI evidenciou uma tendência geral de redução ao longo dos anos. No comparativo entre 2023 e 2024, observou-se uma queda de 8,3% nesses crimes; entretanto, tal resultado foi contrabalanceado por um aumento nas ocorrências de lesão corporal seguida de morte e de latrocínio, o que impõe cautela na interpretação de uma eventual melhoria nos índices.

Destarte, o principal aspecto negativo de 2024, no que tange aos CVLI, foi o caso do município de Jequié, cuja expressiva elevação nas ocorrências contribuiu de forma decisiva para o agravamento da violência letal na RISP Sudoeste. Em contrapartida, a RMS apresentou retração nos números, evidenciada pela redução generalizada entre os subtipos criminais, como homicídios dolosos, feminicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte. Feira de Santana, segunda cidade com maior número de vítimas, apresentou uma leve redução no período analisado, Santo Amaro, por sua vez, foi evidenciado negativamente ao apresentar crescimento significativo nas mortes. Já na capital baiana, a queda nos CVLI superou a média estadual, resultado impulsionado por reduções consideráveis nos feminicídios e homicídios dolosos, embora tenham aumentado os registros de lesões corporais seguidas de morte e de latrocínios. No recorte territorial da capital, Pernambués, Lobato e Valéria concentraram os índices mais elevados de violência, enquanto São Marcos, IAPI e São Cristóvão apresentaram retração nas notificações.

No tocante às MIAE, embora os dados tenham indicado uma redução no comparativo com 2023, os números ainda permaneceram elevados. **Juazeiro** chamou atenção ao dobrar a quantidade de casos, influenciando significativamente o aumento da letalidade na RISP Norte. Em sentido oposto, a RISP Chapada obteve a maior queda proporcional. A RISP Leste ocupou a liderança em valores absolutos, com ênfase para os municípios de **Feira de Santana, Santo Antônio de Jesus e Santo Amaro**. Na RMS, observou-se crescimento relacionado a operações realizadas em **Lauro de Freitas e Mata de São João**. Em Salvador, localidades como **Fazenda Grande do Retiro, Lobato e Bairro da Paz** figuraram entre os pontos mais críticos de letalidade policial, revelando a concentração de confrontos armados em áreas marcadas por vulnerabilidade social.

No campo da violência de gênero, o levantamento apontou a ocorrência de 111 feminicídios. Para a capital, houve uma redução significativa nesse tipo de crime, comportamento também verificado na RMS, entretanto, para o interior, os índices permaneceram elevados, o que revelou a insuficiência de políticas públicas especializadas e as dificuldades de acesso aos mecanismos de proteção. As disparidades regionais, portanto, reforçaram a urgência de iniciativas descentralizadas e sensíveis às realidades locais, capazes de oferecer respostas mais eficazes ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Assim, a análise das diferentes formas de agressão — psicológica, moral, patrimonial, sexual e física — demonstrou que essas violências, muitas vezes entrelaçadas, podem preceder desfechos trágicos. A incidência de crianças e adolescentes entre as vítimas de crimes sexuais reiterou a importância de políticas públicas específicas, bem como de campanhas educativas contínuas e de largo alcance.

Conforme foram sendo desenvolvidos os estudos sobre os crimes patrimoniais, verificou-se crescimento expressivo nos casos de estelionato, enquanto furtos e roubos apresentaram, em geral, decréscimo, ainda que tenham ocorrido variações de acordo com a localidade. O aumento nos furtos foi marcante em Camaçari e Alagoinhas. Na capital, esse tipo de crime concentrou-se em Itapuã, embora o crescimento tenha se verificado nos bairros do Rio Vermelho, Nazaré, Brotas, Pernambués e São Cristóvão. No tocante aos veículos, Lauro de Freitas, Camaçari e Simões Filho, todos na RMS, foram os municípios com acréscimos relevantes nas incidências, ao passo que, para as análises de Salvador sobre o tema, os pontos de maior vulnerabilidade foram Boca do Rio, Stella Maris e Mussurunga.

Outrossim, em relação aos roubos em geral, Vitória da Conquista experimentou uma elevação notável nos registros. Nessa perspectiva ilícita, em Salvador, especialmente no Centro da cidade, houve uma queda expressiva dos números de casos, embora os pontos mais críticos, ao longo do ano de 2024, tenham sido Pirajá e São Cristóvão, além de bairros como Liberdade e Caminho das Árvores que também apresentaram evolução desse tipo crime. No que diz respeito aos veículos, Jequié e Candeias foram as localidades em que houve aumento.

No que concerne à investigação sobre pessoas desaparecidas, refletiu-se sobre o crescimento significativo nos registros, especialmente entre crianças, idosos e mulheres. Apesar disso, o perfil predominante correspondeu a jovens adultos do sexo masculino, com idades entre 19 e 29 anos. Tal panorama evidencia a necessidade de intervenções preventivas mais eficazes, assim como o aprimoramento dos protocolos de busca, acolhimento e assistência às famílias.

Acerca da vitimização policial, expôs-se não apenas os riscos cotidianos da função, mas também os impactos emocionais enfrentados pelos agentes, ressaltando a urgência de medidas voltadas ao cuidado com a saúde mental, à valorização profissional e ao fortalecimento de uma cultura institucional comprometida com os direitos humanos.

Mediante as análises aqui declinadas, conclui-se que a segurança pública na Bahia, em 2024, manteve-se como um campo desafiador e em constante transformação, exigindo o moni-

toramento de dados qualificados, investimentos contínuos, o fortalecimento de práticas inter-institucionais articuladas e a escuta ativa da população. Este anuário, portanto, não pretende apenas descrever estatísticas, mas propor caminhos exequíveis para a temática da segurança pública, como ampliar e democratizar o acesso à rede de proteção, no caso de mulheres vítimas de violência doméstica, estendendo para o interior o modelo de atendimento nos parâmetros do que é disponibilizado na capital; levantar questionamentos, como a inquietação demonstrada com as repercussões da reorganização demográfica dos bairros de Salvador, em decorrência da violência; direcionar ações estratégicas, táticas e operacionais e, diante disso, contribuir para a construção coletiva de uma sociedade baiana mais segura, mais justa e verdadeiramente comprometida com a dignidade e os direitos de todas e todos.



APÊNDICES



APÊNDICE A

Tabela 28: Distribuição dos municípios baianos por RISP e AISP

RISP	AISP	MUNICÍPIO	RISP	AISP	MUNICÍPIO	RISP	AISP	MUNICÍPIO	RISP	AISP	MUNICÍPIO	RISP	AISP	MUNICÍPIO	RISP	AISP	MUNICÍPIO
LESTE	29	Água Fria	LESTE	54	SUDESTE	32	Aracatu	SUL	35	NORTE	44	CHAPADA	40	América Dourada			
		Alagoinhas					Barrocas							Belmonte	Maiquinique	América Dourada	
		Araçás					Barragem							Eunápolis	Nova Canaã	Barra do Mendes	
		Aramari					Biritinga							Guaratinga	Potiragua	Barro Alto	
		Catu					Candeal							Itabela	Ribeirão do Largo	Bonito	
		Inhambupe					Capela do Alto Alegre							Itagimirim	Caém	Cafarnaum	
		Irará					Conceição do Coité							Itaipé	Caldeirão Grande	Canarana	
		Itanagra					Ichô							Porto Seguro	Capim Grosso	Central	
		Ouriçangas					Lamarão							Santa Cruz Cabrália	Gavião	Genio do Ouro	
		Pedra					Nova Fátima							Aurelino Leal	Jacobina	Ibipeba	
Sátiro Dias	Pé de Serra	Canavieiras	Mairi	Ibititá													
LESTE	33	Cabaceiras do Paraguaçu	SUDESTE	38	SUL	41	NORTE	46	CHAPADA	42	CHAPADA	52	Irecê				
		Cachoeira											Retrolândia	Contendas do Sincorá	Mirangaba	Itaguaiçu da Bahia	
		Castro Alves											Riachão do Jacuípe	Dom Basílio	Mirangaba	João Dourado	
		Conceição do Almeida											Santa Bárbara	Érico Cardoso	Miguel Calmon	Jussara	
		Cruz das Almas											Santaluz	Guajerú	Ibirapitanga	Lapão	
		Governador Mangabeira											Santanópolis	Ibicara	Ibiraçu	Morro do Chapéu	
		Maragogipe											São Domingos	Ituaçu	Ilhéus	Mulungu do Morro	
		Muritiba											Serrinha	Jussiapé	Itacaré	Presidente Dutra	
		Santa Teresinha											Teofilândia	Malhada de Pedras	Maraú	São Gabriel	
		São Félix											Valente	Paramirim	Ubatuba	Uibaí	
Sapeaçu		Presidente Jânio Quadros	Ubatã	Xique-Xique													
Antas		Rio de Contas	Una	Baixa Grande													
Banzaé		Rio do Antônio	Uruçuca	Boa Vista do Tupim													
Canudos		Rio do Pires	Imadina	Iaçú													
Cícero Dantas		Tanhaçu	Arafaca	Ibiquera													
Cipó		Caculé	Barro Preto	Ipirá													
Euclides da Cunha		Caelité	Buerarema	Itaberaba													
Fátima		Candiba	Camacan	Itaeté													
Heliópolis		Carinhanha	Coaraci	Itatim													
Monte Santo		Guanambi	Floresta Azul	Lajedinho													
Nova Soure		Ibassucê	Itabuna	Macajuba													
Novo Triunfo		Igaporã	Itaju do Colônia	Marcionílio Souza													
Paripiranga		Iulú	Itajupe	Milagres													
Quijingue		Jacaraci	Itapé	Mundo Novo													
Ribeira do Amparo		Lagoa Real	Itapitanga	Pintadas													
Ribeira do Pombal		Licínio de Almeida	Jussari	Ruy Barbosa													
Sítio do Quinto		Malhada	Mascote	Utinga													
Tucano		Matina	Pau Brasil	Wagner													
Feira de Santana		Palmas de Monte Alto	Santa Cruz da Vitória	Abalá													
São Gonçalo dos Campos		Pindaí	Santa Luzia	Andaraí													
Tanquinho		Sebastião Laranjeiras	São José da Vitória	Boninal													
Antônio Cardoso		Tanque Novo	Alcobaça	Brotas de Macaúbas													
Ipecaetá		Urandi	Caravelas	Ibitiara													
Rafael Jambeiro		Caatiba	Ibirapua	Iraquara													
Santo Estevão		Firmino Alves	Itamaraju	Lencóis													
Serra Preta		Ibicui	Itanhém	Mucugê													
Acajutiba		Iguaí	Jucuruçu	Nova Redenção													
Aporá		Itambé	Lajedão	Novo Horizonte													
Cardinal da Silva		Itapetinga	Medeiros Neto	Palmeiras													
Conde		Itarantim	Mucuri	Seabra													
Crisópolis		Iteoró	Nova Viçosa	Soulo Soares													
Entre Rios		Macarani	Prado														
Espanhada		Aiquara	Teixeira de Freitas														
Itapicuru		Aquarema	Vereda														
Jandaira		Barra do Rocha	Cairu														
Olindina		Brejões	Camamu														
Rio Real		Cravolândia	Gându														
LESTE	50	Amélia Rodrigues	SUDESTE	45	SUL	56	NORTE	53	CHAPADA	52	CHAPADA	52	Senhor do Bonfim				
		Conceição da Feira											Itagi	Alcobaça	Coronel João Sá		
		Conceição do Jacuípe											Itagiba	Caravelas	Glória		
		Coração de Maria											Itaquara	Ibirapua	Jeremoabo		
		Santo Amaro											Iturup	Itamaraju	Macurubé		
		Saúbara											Jaguaquara	Itanhém	Paulo Afonso		
		Teodoro Sampaio											Jequié	Jucuruçu	Pedro Alexandre		
		Terra Nova											Jitaúna	Lajedão	Rodelas		
		Amargosa											Lafaiete Coutinho	Medeiros Neto	Santa Brígida		
		Aratupe											Lajedo do Tabocal	Mucuri	Andorinha		
Dom Macêdo Costa	Mansel Vitorino	Nova Viçosa	Antônio Gonçalves														
Elísio Medrado	Maracás	Prado	Campo Formoso														
Jaguaripe	Nova Itarana	Teixeira de Freitas	Cansanção														
Jiquiriçá	Planaltino	Vereda	Filadélfia														
Laje	Santa Inês	Cairu	Itiúba														
Muniz Ferreira	Anagé	Camamu	Jaguarari														
Mutuípe	Barra do Choça	Gându	Nordestina														
Nazaré	Belo Campo	Itapetinga	Pindobaçu														
Santo Antônio de Jesus	Boa Nova	Itarantim	Ponto Novo														
São Felipe	Bom Jesus da Serra	Jaguaraçu	Queimadas														
São Miguel das Matas	Caetanos	Jequié	Senhor do Bonfim														
Ubaíra	Cândido Sales	Jitaúna															
Varzedo	Caraibás	Lafaiete Coutinho															
	Condeúba	Lajedo do Tabocal															
	Cordeiros	Mansel Vitorino															
	Encruzilhada	Maracás															
	Mirante	Nova Itarana															
	Mortugaba	Planaltino															
	Piripá	Santa Inês															
	Planalto	Anagé															
	Poções	Barra do Choça															
	Tremedal	Belo Campo															
	Vitória da Conquista	Boa Nova															

APÊNDICE B

Tabela 29: Municípios com maior aumento absoluto de MIAE na RISP Sudoeste – Bahia – 2024 – comparativo com 2023

Município	2023	2024	Varição Absoluta	Varição Relativa (%)
JAGUAQUARA	6	14	+8	+133.3
IPIAU	2	6	+4	+200
ANAGE	0	2	+2	--
BARRA DO ROCHA	0	2	+2	--
CACULE	0	2	+2	--
IBIRATAIA	3	5	+2	+66.7
ITAGI	1	3	+2	+200
ITAGIBA	0	2	+2	--
JITAUNA	1	3	+2	+200
BOM JESUS DA SERRA	0	1	+1	--

Tabela 30: Os dez municípios baianos com maior quantidade de veículos subtraídos em 2024 – comparativo com 2023 – e taxa (por frota) de veículos subtraídos

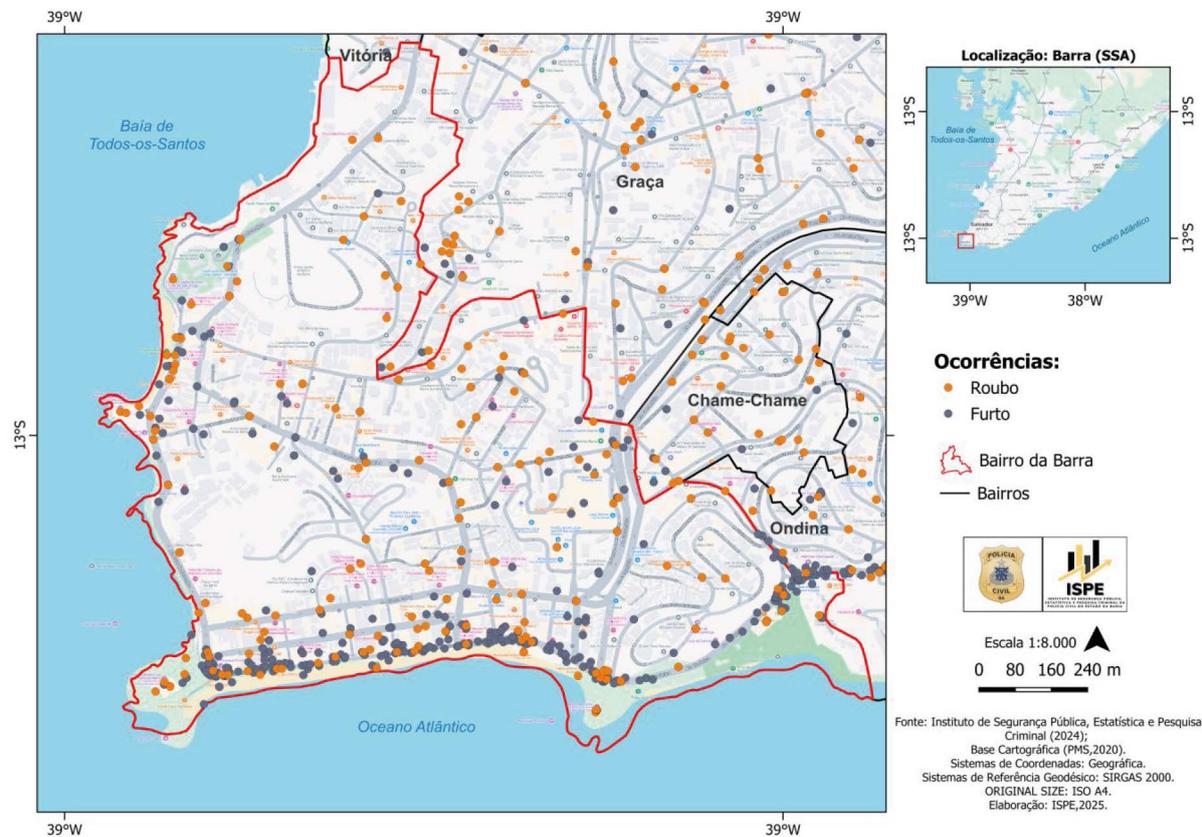
QNT	Município	Veículo Subtraído	Frota	Taxa de veículos subtraídos
	BAHIA	17.567	5.389.511	3,26
1º	Salvador	6.393	1.072.366	5,96
2º	Feira de Santana	1.604	359.013	4,47
3º	Camaçari	1.204	119.202	10,10
4º	Lauro de Freitas	1.013	99.535	10,18
5º	Simões Filho	666	49.670	13,41
6º	Vitória da Conquista	492	189.600	2,59
7º	Juazeiro	287	130.704	2,20
8º	Candeias	173	32.992	5,24
9º	Porto Seguro	156	68.702	2,27
10º	Alagoinhas	156	69.738	2,24

Tabela 31: Vitimização policial na Bahia – 2023 e 2024

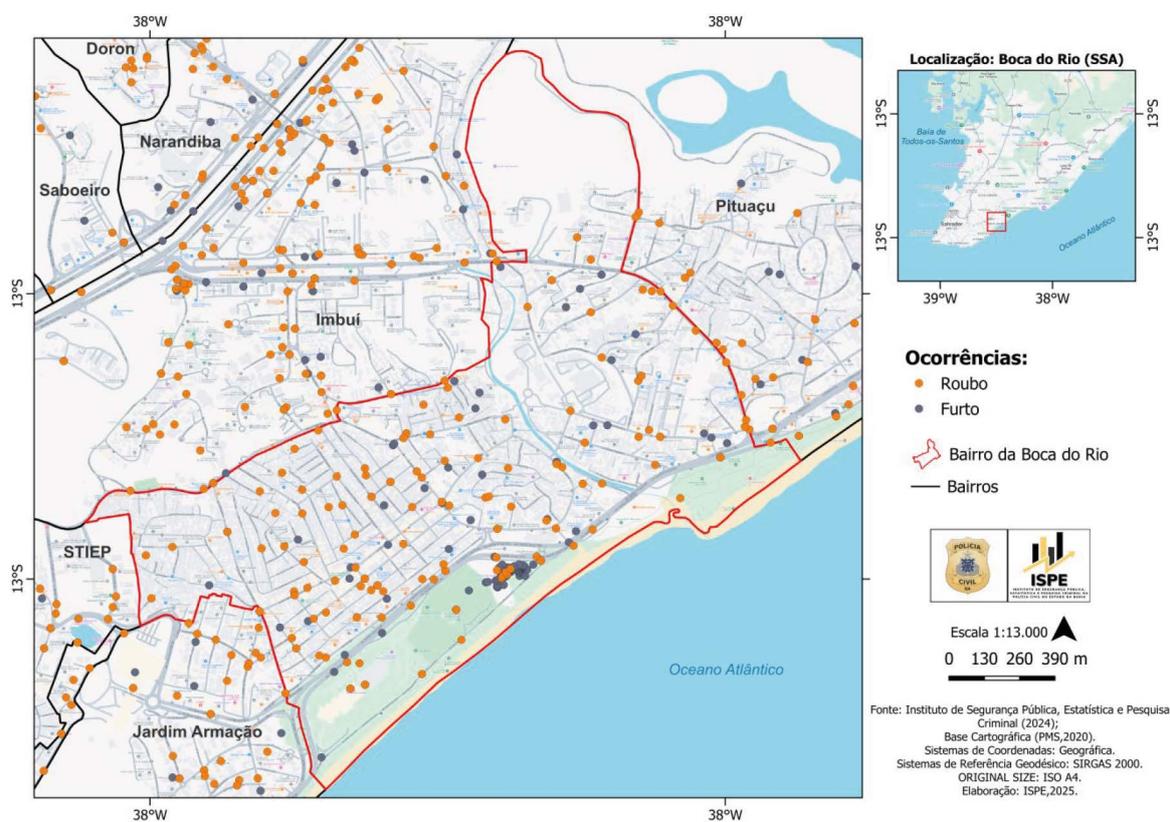
DELITO	2023	2024	Em serviço - 2023	Em serviço - 2024
FEMINICIDIO	0	1	0	0
HOMICIDIO DOLOSO	10	9	1	1
HOMICIDIO DOLOSO NO TRANSITO	0	1	0	1
ROUBO COM RESULTADO MORTE - (LATROCINIO)	1	2	0	0
SUICIDIO	7	6	1	0
Total	18	19	2	2

APÊNDICE C

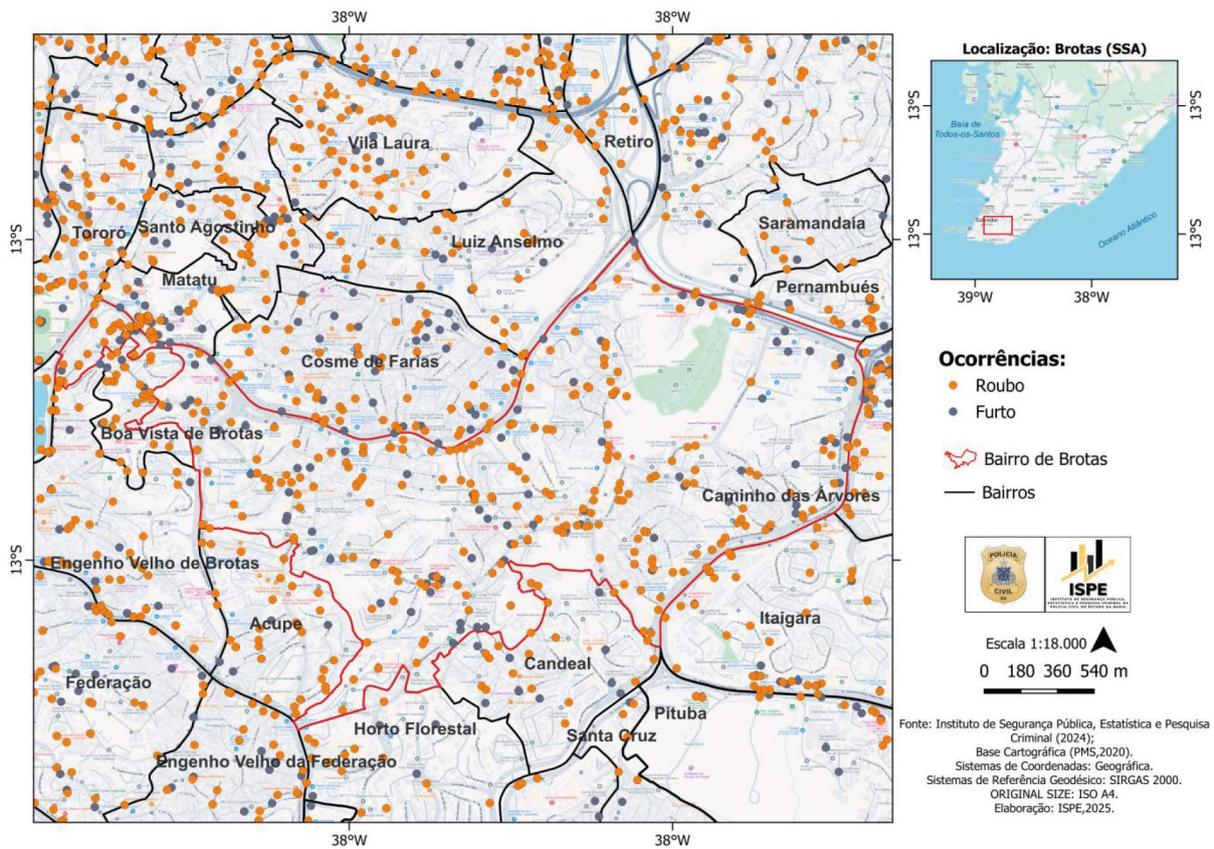
Mapa 22: Roubo e furto de celulares no bairro da Barra – Salvador-BA, 2024



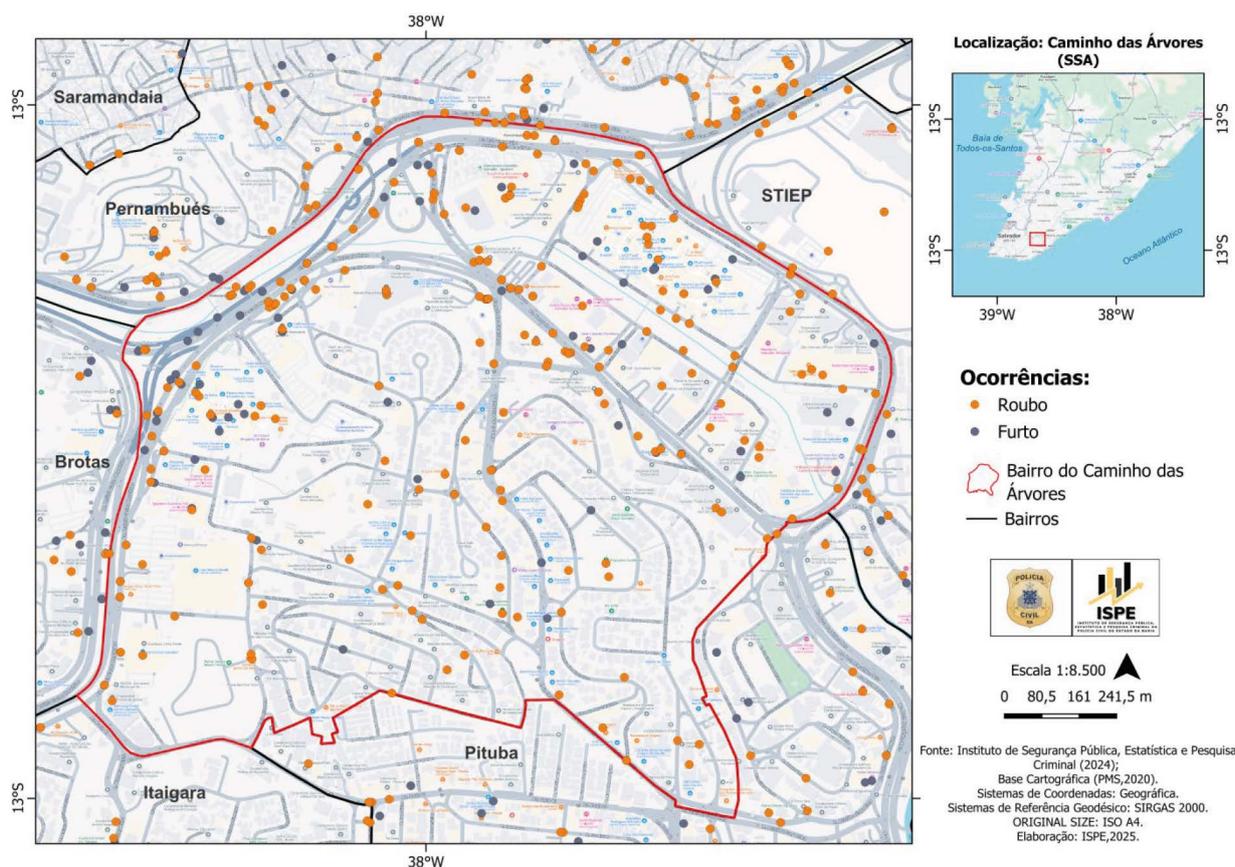
Mapa 23: Roubo e furto de celulares no bairro da Boca do Rio – Salvador – BA, 2024



Mapa 24: Roubo e furto de celulares no bairro de Brotas – Salvador – BA, 2024



Mapa 25: Roubo e furto de celulares no bairro de Caminho das Árvores



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Fábio. Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

ARAÚJO, F. A. “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. *Horizontes Antropológicos*, v. 22, n. 46, p. 37–64, 2016. DOI: 10.1590/S0104-71832016000200002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200002>. Acesso em: 04 abr. 2025.

ÁVILA, Keymer. Muertes violentas de policías em Caracas. Estudio de casos de funcionários de cuerpos de seguridad víctimas de homicídio. *Espacio Abierto Cuaderno Venezolano de Sociología*, Maracaibo, v. 24, n. 4, p. 40-66, 2015.

BAHIA. Assembleia Legislativa. Lei nº 14.580, de 02 de junho de 2023.. Salvador, BA.

BAHIA. Assembleia Legislativa. Lei Orgânica nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2000.. Salvador, BA.

BAHIA. Assembleia Legislativa. Orgânica nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009. Salvador, BA, Artigo 38.

BAHIA. Polícia Civil da Bahia. Secretaria de Segurança Pública. **Medida Protetiva de Urgência: Saiba como funciona**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2023. 16 p. (Cartilha). Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis.

BAHIA. Marcela Correia. Assessoria de Comunicação (Ascom) da Polícia Civil da Bahia. **Operação Sumé cumpre mandados de prisão na capital baiana**. 2024. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/policiacivil/noticias/2024-12/20934/operacao-sume-cumpre-mandados-de-prisao-na-capital-baiana>. Acesso em: 14 mar. 2025.

BRAGA, Lucas Amorim; LEÃO, Samila Marques. Crime Passional e Evolução Jurídica no Brasil: Reflexões sobre a Violência Motivada por Emoções Extremas. **Ibero: Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE**, São Paulo, v. 9, n. 11, p. 1506-1521, nov. 2023.

BRANCA VIANNA (Rio de Janeiro). Rádio Novelo (org.). **O Crime da Praia dos Ossos**. 2020. Pesquisa e coordenação de produção: Flora Thomson-DeVeaux. Disponível em: <https://radio-novelo.com.br/originais/praiadosossos/o-crime-da-praia-dos-ossos/>. Acesso em: 01 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº10.216, de 6 de abril de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº3.088, de 23 dezembro de 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13812.htm. Acesso em: 04 abr. 2025.

BRASIL (Estado). Constituição (2001). Lei nº10.216, de 6 de abril de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL (Estado). Constituição (2006). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Brasília.

BRASIL (Estado). Constituição (2011) Lei nº3.088, de 23 dezembro de 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em: 10 abr. 2025.

BRASIL (Estado). Constituição (2015). Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.. Brasília.

BRASIL. (Estado). Constituição (2019) Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF. Acesso em: 18 mar. 2019.

BRASIL (Estado). Constituição (2024). Lei nº 14.994, de 09 de outubro de 2024. Brasília.

BRASÍLIA. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Governo Federal. **Operação Átria: atendimentos a mulheres vítimas de violência têm aumento de 63% em 2024:** durante todo o mês de março, foram realizadas ações em 1.765 municípios dos 26 estados e do distrito federal. Durante todo o mês de março, foram realizadas ações em 1.765 municípios dos 26 estados e do Distrito Federal. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-atria-atendimentos-a-mulheres-vitimas-de-violencia-tem-aumento-de-63-em-2024>. Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASÍLIA. Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Governo Federal. **Ação contra violência doméstica e feminicídio cumpre mais de 7 mil mandados em agosto:** ministério da justiça e segurança pública divulgou, nesta terça-feira (3), resultado da operação shamar. cerca de 73 mil vítimas foram atendidas. Ministério da Justiça e Segurança Pública divulgou, nesta terça-feira (3), resultado da Operação Shamar. Cerca de 73 mil vítimas foram atendidas. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/acao-contra-violencia-domestica-e-femicidio-cumpra-mais-de-7-mil-mandados-em-agosto#:~:text=mandados%20em%20agosto-,A%C3%A7%C3%A3o%20contra%20viol%C3%Aancia%20dom%C3%A9stica%20e%20femic%C3%ADdio%20cumpra,7%20mil%20mandados%20em%20agosto&text=Bras%C3%Aldia%2C%2003/09/2024,per%C3%ADodo%2C%2073.336%20v%C3%ADtimas%20foram%20atendidas..> Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Policiais militares: perfil nacional das instituições de segurança pública – 2023, efetivo. Disponível em: <https://app.powerbi.com/>

view?r=eyJrIjoiNDdhNTY5MDEtNWRiNy00Yjc3LTllNWQtZWYzNThjMjcwZDM1Iiwid-CI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Tabnet. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério dos Transportes. *Quantidade de veículos por UF, municípios, ano de fabricação e modelo*. Brasília: Ministério dos Transportes, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2024>. Acesso em: 28 mar. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>

CERQUEIRA, D.; LINS, G. Analisando a qualidade dos dados sobre mortes violentas no SIM entre 1996 e 2020. Texto para Discussão. No prelo. Brasília: Ipea, 2024a.

DAMASCENO, Andreza Cristina. **O desaparecimento de pessoas em sofrimento mental na cidade de Belo Horizonte frente à responsabilidade social**. *Revista de Psicologia Social*, 2018, v. 1, n. 1, p. Z-Z, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/28620>. Acesso em: 8 abr. 2025.

FERREIRA, Brunna Souza; MELO, Arquimedes Fernandes Monteiro de (in memoriam); GUARINO, Poliana Carvalho; DANTAS, Maria Perpétua Socorro. Crimes violentos letais e intencionais (CVLI): fatores e motivações que os influenciam em consonância com as políticas de segurança pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 12-27, ago./set. 2021. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1174/414>.

FERREIRA, L. Uma etnografia para muitas ausências: o desaparecimento de pessoas como uma ocorrência policial e problema social. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

GLOBO BAHIA (Bahia). **O que se sabe e o que falta esclarecer sobre delegada morta por companheiro na Bahia**. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/08/13/o->

-que-se-sabe-e-o-que-falta-esclarecer-sobre-delegada-morta-por-companheiro-na-bahia.ghtml. Acesso em: 13 mar. 2025.

HELENA BERTHO (São Paulo). Revista Azmina. **Delegacias da Mulher só existem em 7,9% das cidades brasileiras**. 2016. Atualizado em 12/06/2018. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/delegacias-da-mulher-so-existem-em-5-das-cidades-brasileiras/>. Acesso em: 01 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Agrupados_por_bairros_demografia_BR*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloadsestatisticas.html?caminho=Censos/Censo_Demografico_2022/Agrupados_por_Setores_Censitarios/Agrupados_por_Bairro_xlsx/. Acesso em: 01 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Informativo sobre a situação do país e os indicadores econômicos. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101984_informativo.pdf.

MACHADO, Eduardo Paes; NORONHA, Ceci Vilar. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 7, n. 4, p. 188-221, jan. 2002. Semestral.

MEMÓRIA GLOBO (Rio de Janeiro). Globo Comunicação e Participações S.A. **Caso Eloá**. 2021. Atualizado há 2 anos. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coverturas/caso-elo/ noticia/caso-elo.ghtml>. Acesso em: 01 mar. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia. Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

MONTEIRO, Joana; FAGUNDES, Eduardo; GUERRA, Julia. Letalidade policial e criminalidade violenta. **Revista de Administração Pública**, [S.L.], v. 54, n. 6, p. 1772-1783, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220200061>.

OMS, **Relatório Mundial sobre Violência**. Genebra, 2002.

_____. **Suicídio no mundo em 2019**. Departamento de Saúde Mental e de Abuso de Substâncias - Gestão de Perturbações Mentais e de Doenças do Sistema Nervoso. Genebra, 2019.

MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Diagnóstico do programa de localização e identificação de desaparecidos: o desaparecimento nas burocracias do Estado. Rio de Janeiro, 2018.

ORGANIZAÇÃO PAN- AMERICANA DA SAÚDE. MI-mhGAP: manual de intervenções para transtornos mentais, neurológicos e por uso de álcool e outras drogas na rede de atenção

básica à saúde. Versão 2.0. Brasília, DF: OPAS, 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49096/9789275719572-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 de abr. 2025.

PAHO Launches New Campaign to Curb Stigma Against People with Mental Health Conditions - PAHO/WHO | Pan American Health Organization. Disponível em: <<https://www.paho.org/en/news/7-10-2022-paho-launches-new-campaign-curb-stigma-against-people-mental-health-conditions>>. Acesso em: 10 de abr. 2025.

PEDRASSOLI, Julio Cesar; SANTOS, Laercio; SANTOS, Mateus. Cartografia do Habitar em Salvador. In: SANTOS, Maria Elisabete Pereira dos, et al. **QUALISalvador**: qualidade do ambiente urbano na cidade da bahia. 2. ed. Salvador: Edufba, 2022. p. 191-210.

PEREIRA, Gilberto Corso; FERNANDES, Claudia Monteiro; MOSQUERA, Carlos Andres Diaz. Salvador em Transformação: A dinâmica populacional recente da Região metropolitana no Censo 2022. 2023. Material divulgado pelo Núcleo Salvador do Observatório das Metrôpoles. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/salvador-em-transformacao-a-dinamica-populacional-recente-da-regiao-metropolitana-no-censo-2022/>. Acesso em: 30 out. 2024.

PEREIRA, Gilberto Corso; CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. As “Cidades” de Salvador. In: CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso (org.). **Como Anda SALVADOR**: e suas regiões metropolitanas. 2. ed. Salvador: Edufba, 2008. p. 81-107. Revista Ampliada.

PEREIRA, Mariana Santana. Mortalidade por homicídio de policiais militares no estado da Bahia, Brasil. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Fisioterapia) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2024.

PRADO, Débora; ARAÚJO, Luciana; SANEMATSU, Marisa (org.). **Dossiê Femicídio: como e por que morrem as mulheres?** Como e Por que Morrem as Mulheres? 2015. Realização do Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/como-e-por-que-morrem-as-mulheres/>. Acesso em: 01 mar. 2025.

SALVADOR. Câmara dos Vereadores. Lei nº 9.278/2017, de 20 de setembro de 2017. **Dispõe Sobre A Delimitação e Denominação dos Bairros do Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Forma Que Indica, e Dá Outras Providências..** Salvador, BA.

SALVADOR. Câmara dos Vereadores. Lei nº 9.778/2024, de 25 de janeiro de 2024. **Dispõe Sobre A Criação do Bairro Aquarius na Cidade de Salvador, Bahia.** Salvador, BA.

SALVADOR (Município). Decreto nº 32.791/2020, de 01 de julho de 2020. **Dispõe Sobre A Criação e Delimitação de Bairros no Município Salvador, na Forma do Art. 7º da Lei Nº 9.278, de 2017 e Dá Outras Providências.** Salvador, BA.

SBP - Sociedade Brasileira de Pediatria. Desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil foi tem de miniconferência no 38º CBP. SBP, 2017.

Secretaria de Segurança Pública da Bahia. Portaria nº 204, de agosto de 2022.. Salvador, BA.

TV BAHIA (Salvador). G1 BA. **Após mais de 160 anos, trens do subúrbio têm último dia de funcionamento neste sábado.** 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/02/13/ultima-viagem-do-trem-do-suburbio-ocorre-neste-sabado-sistema-deixa-de-operar-para-inicio-das-obras-do-vlt.ghhtml>. Acesso em: 03 dez. 2024.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012:** os novos padrões da violência homicida no brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011. 245 p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Homicídios e Juventude no Brasil.** Brasília: Secretaria - Geral da Presidência da República, 2013. 100 p. Mapa da Violência.

ZILLI, L. F. Letalidade e vitimização policial: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. Boletim de Análise Político-Institucional, Brasília, v. 1, n. 17, p. 71-80, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8873>.



Rua Mello Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900 – Tels.: (71) 3343-2837/2838/2820
Fax: (71) 3343-2902
Salvador-Bahia
E-mail: encomendas@egba.ba.gov.br

Anuário ISPE

Indicadores, Análises e Desafios em
Segurança Pública no Estado da
Bahia em 2024.



Realização:



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Parceria:



NÚCLEO DE
ESTUDOS EM
SAÚDE COLETIVA
E SEGURANÇA
PÚBLICA



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA